SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR,** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Exclusivo para ME E EPP **nº 026/2017**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, PLACAS E SETAS INDICATIVAS, PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.625,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **12.01.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá - PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **12.01.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **07** de Dezembro de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A36773D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2017

Portaria Nº172, de 11 dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, a servidora **Lediana Rodrigues de Souza,** ocupante do Cargo de **Conselheira Tutelar** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **09/01/2018,** retorno dia **08/02/2018.**
II - Conceder, ao servidor **Valdenir de Souza Ribeiro** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, **25 (vinte cinco) dias restantes de suas férias** que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **12/12/2017,** retorno dia **08/01/2018.**
III - Conceder, ao servidor **Renato Gobbo** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Mecânico** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **18/12/2017,** retorno dia **17/01/2018.**
IV- Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:71B37379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

(republicada por haver saído com incorreção do original)

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Agudos do Sul ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 06 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 06 de dezembro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:15932889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, ao servidor **Djonata Rafael Pereira,** matrícula nº 2415,portador do RG nº 12.305.641-8/PR e CPF nº 081.792.969-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia seis do mês de novembro do ano de dois dezessete, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:2BD8E432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por mais 30 (Trinta) dias, a ser do dia 06/12/2017 a 04/01/2018, à Servidora **Terezinha Milzcevski Woyciechousky**, matrícula n° 19, portadora do RG nº 5.311.268-7/PR e CPF nº 807.439.789-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:A280CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 a 20 de dezembro de 2017, a servidora **Ana Eliza Moletta Guerreiro,** matrícula nº 121,portadora do RG nº 3.184.108-9/PR e CPF nº 443.458.799-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de Dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:8F373D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, ao servidor **Jose Henrique Ferreira,** matrícula nº 353,portador do RG nº 6.118.090-7/PR e CPF nº 831.435.569-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a parit desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de dezembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:ABF8396C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/01/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/01/18 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL E TUNAS DO PARANÁ)".**

Valor Máximo: **R$ 134.078,80 (cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **701817**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura pelo link http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de dezembro de 2017.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2CE90B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 104/2017

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/12/17 até às 08H30MIN
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/12/17 às 09H00MIN
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018"
O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 364.203,28 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos)** conforme Anexos deste Edital.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou através do site: tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:11D937C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA**, domiciliada na Rua Luiz Ruzzon, 1095, Paranavaí PR, Estado Paraná, portador do RG n. 8.666.932-3 SSP/PR e CPF n. 050.149.599-11, cantor denominado nome artístico, ***EMERSON HENRIQUE***

OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor **emerson Henrique** para realização de Show de Réveillon no Município de Altamira do Paraná

VALOR: O valor previsto é de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação do Sr. **EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA**, será para o período de 02 (duas) horas, para realização de Show artístico com o cantor denominado nome artístico, ***EMERSON HENRIQUE*** no dia 31 de Dezembro de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com Sr. **EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o contratado, é o Cantor, denominado nome artístico, **EMERSON HENRIQUE**, a qual faz grande sucesso entre o público regional e nacional, além da participação em eventos em todo Brasil. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 11 de Dezembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D9821640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor **emerson Henrique** para realização de Show de Réveillon no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA**, domiciliada na Rua Luiz Ruzzon, 1095, Paranavaí PR, Estado Paraná, portador do RG n. 8.666.932-3 SSP/PR e CPF n. 050.149.599-11, cantor denominado nome artístico, ***EMERSON HENRIQUE***

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato o contratado ser o cantor, ***EMERSON HENRIQUE***

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:66B5F9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0218/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0183/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA**, domiciliada na Rua Luiz Ruzzon, 1095, Paranavaí PR, Estado Paraná, portador do RG n. 8.666.932-3 SSP/PR e CPF n. 050.149.599-11, cantor denominado nome artístico, ***EMERSON HENRIQUE***
OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor **emerson Henrique** para realização de Show de Réveillon no Município de Altamira do Paraná
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: A contratação do Sr. **EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA**, será para o período de 02 (duas) horas, para realização de Show artístico com o cantor denominado nome artístico, ***EMERSON HENRIQUE*** no dia 31 de Dezembro de 2017.
VALOR: O valor previsto é de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 11 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Hemerson Henrique
EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:39828CFE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 402/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR** em virtude de falecimento, o servidor **ADÃO ROCHA RAMOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.109.376-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **668.150.889-87** e matrícula **5401,** regido pelo Regime Jurídico Estatutário que exercia o cargo efetivo de CARPINTEIRO**,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** -Fica dada a vacância do cargo de CARPINTEIRO, em virtude da exoneração do servidor acima mencionado, que deixa de fazer parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 (nove) de dezembro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8043A22E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 403/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de dezembro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CLEVES DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do **RG** Nº **9.987.280-2-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 057.658.319-74** e matrícula funcional **Nº 508277**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:03F490CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 404/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de dezembro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **SELMA ASSIS DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.921.491-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **701.798.089-15** e matrícula nº **9105**, exercendo cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B243F193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 19/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE VAGAS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2016-2020)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); Lei Municipal n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e ao considerar os Editais 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017; 12/2017; 13/2017; 14/2017; 15/2017; 16/2017, 17/2017 e 18/2017 do CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado do Processo de Seleção para Suplentes a Conselheiros Tutelares de Andirá/PR (mandato 2016-2020):

Nome do Candidato	Cognome	Nº de votos	Classificação
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Rozi	155	1º suplente
Everson Henrique de Souza	Não cadastrou	110	2º suplente
Joyce Lígia Pereira	Não cadastrou	98	3º suplente
Stephani Caroline Olivato dos Santos	Não cadastrou	75	4º suplente

Andirá, Paraná, 11 de dezembro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0E79CBCD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.957 ¬DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o art. 1º da lei nº 2638 de 28 de maio de 2015, inciso IV:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **LICINIA VASCONCELOS**, contribuinte cadastrado sob o nº 3085, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:79EB3B74

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RECISÃO de ATA DE REGISTRO DE SERVIÇO Nº 019/2017, entre o município e o empresa **R S F NAVARRO - ME**, CNPJ: 16.809.700/0001-61.

Andirá, 11/12/2017

RAUL SALIM FELIZATTO NAVARRO
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09E5C0DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2017 DISPENSA 076/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e destinação final para lâmpadas fora de uso, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de dezembro de 2017.
DISPENSA: 076/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CFFB6360

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº.104/2017
DISPENSA N° 43/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 13.797,50 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08/12/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14B028C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES À TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
036/2017	20121649	13.475.894/0001-18	GILMAR VELLOSO FREIRE 64459896915;
939/2017	20121650	176.191.069-87	JUVENAL NUNES DOS SANTOS;
037/2017	20121650	176.191.069-87	JUVENAL NUNES DOS SANTOS;
039/2017	20121786	15.382.248/0001-31	HUMBERTO FELTZ DO CARMO 29893348900;
876/2017	00000287	21.814.748/0001-06	BRUNA RAFAELA APARECIDA DA SILVA 07823325950;
047/2017	00012553	18.669.714/0001-	EDINEIA NUNES DE OLIVEIRA LITORAL GULA.

		52	EDISON NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA;
860/2017	00000210	411.825.450-68	NELSON JONAS FÉLIX;
026/2017	20121100	036.493.819-66	SABRINA BASTOS LIMA;
888/2017	00000586	062.564.714-03	BEATRIZ PADILHA DE PAULA;
034/2017	20121547	09.170.650/0001-50	SIDENIA COSTA DA SILVA 03254566904;
840/2017	20121683	02.555.215/0001-02	RVB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS;
890/2017	00012492	17.722.762/0001-02	LORICEU ALVES DE OLIVEIRA 01621134989;
053/2017	09302217	79.167.193/0001-20	TERESINHA VIDAL RODRIGUES.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de dezembro de 2017.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C24DE829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
934/2017	20121597	12.345.362/0001-01	VALTER RIBEIRO FÉLIX JÚNIOR;
938/2017	20121645	032.556.929-03	AUREA DOS SANTOS LIMA;
005/2017	00012534	700.092.879-49	JOÃO CARLOS CORDEIRO GONÇALVES;

043/2017	20121818	15.672.087/0001-10	LÉO MARCIO FARY 59857587968;
022/2017	20120993	018.094.409-63	GILBERTO RODRIGUES;
894/2017	00012526	18.193.209/0001-84	THIAGO DE CASTRO RIBEIRO 07471045906;
044/2017	20121829	17.177.427/0001-62	ANA CAROLINA CRUZ DE OLIVEIRA 05104852946;
931/2017	20121557	12.867.652/0001-07	MARLI DE FATIMA ESTEVES 85767786968.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 08 dezembro de 2017.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:779D32AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1226/2017 de 07 de dezembro de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais,** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.020	**MANUTENÇÃO DA TESOURARIA**		
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**0.1.000**	**6.000,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**30.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**8.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**

Artigo 2o Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficará autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MUNUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.46.00.00	**Auxílio – Alimentação**	**0.1.000**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPEMENTAÇÃOAGRICOLA PARA ATENDER PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**13.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.670,00**
99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.99.99.99930009.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	**0.1.000**	**45.330,00**

Artigo 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 11 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:43D673EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 166/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 95.290,00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.013	**CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS**		
3.3.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**70.000,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0004.2.039	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS**		
3.3.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.135**	**7.290,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**18.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇÃO PUBLICA	18.000,00
3.1.135	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNDE – AQUISIÇÃO DE UM MICRO ONIBUS	7.290,00
TOTAL		25.290,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	70.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, de 01 de dezembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C400D565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8785/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **NILZI VIDA** Portaria n°602/2017 – CPF n°. 699.875.809-04
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6DBA125

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8800/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **TATIANE TEREZINHA DA SILVA** Portaria n°608/2017 – CPF n°. 055.953.629-10
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.907,40** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA32E2FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8786/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA** Portaria n°607/2017 – CPF n°. 030.678.289-84
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD02F225

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8791/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA** Portaria n°606/2017 – CPF n°. 797.615.939-91
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D86085D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8801/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN** Portaria n°605/2017 – CPF n°. 021.231.069-09
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.907,40** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F81B58A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8778/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ROSANGELA MARIA BONKA** Portaria n°604/2017 – CPF n°. 771.616.709-00
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50F1D651

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8783/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **PRISCILA DORNELLES** Portaria n°603/2017 – CPF n°. 063.687.119-30
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AE2F5D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8790/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MÔNICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS** Portaria n°601/2017 – CPF n°. 029.346.469-39)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B54BAFB2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N°8779/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA** Portaria n°600/2017 – CPF n°. 813.355.479-91
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2077BEF3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8787/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA** Portaria n°599/2017 – CPF n°. 897.300.629-00
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4168031

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8792/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ** Portaria n°598/2017 – CPF n°. 022.217.279-75
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem

vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA41CC6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8794/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ** Portaria n°597/2017 – CPF n°. 682.031.449-34
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00D8C5E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N°8799/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS** Portaria n°596/2017 – CPF n°. 014.595.909-02
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.907,40** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41CD366D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8777/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JURACI BENTO** Portaria n°595/2017 – CPF n°. 030.038.209-07
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AC9C242

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8909/2017 (05/12/2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** Portaria n°594/2017– CPF n°. 815.916.249-91)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 19/02/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E0DB229

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8775/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **IVETE KNAUBER GARRETT** Portaria n°593/2017 – CPF n°. 938.238.009-49
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B79BC301

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8795/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA** Portaria n°592/2017 – CPF n°. 069.627.739-39
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B8FE4C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8796/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA** Portaria n°591/2017 – CPF n°. 055.723.859-56
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68AF99D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8798/2017 (01/12/2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ELAINE VILELLA FERREIRA** Portaria n°590/2017 – CPF n°. 073.239.279-94
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.907,40** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2341A5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8782/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL** Portaria n°589/2017 – CPF n°. 975.093.619-15
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66532896

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8802/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CINTIA TEREZINHA VALENGA** Portaria n°587/2017 – CPF n°. 087.864.309-55
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.907,40** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C93001D2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8789/2017 (01/12/2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO** Portaria n°585/2017– CPF n°. 498.392.179-68.)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.

Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:350B47D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8780/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA** Portaria n°586/2017 – CPF n°. 944.897.009-97
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1E65A26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8797/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT** Portaria n°.584/2017 – CPF n°. 041.557.219-37
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.907,40** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9653BB55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8784/2017 (01.12.2017)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA** Portaria n°588/2017 – CPF n°. 034.276.039-20
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.051,52** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 19/12/2017 a 27/04/2018 com possibilidade de prorrogação e pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até dozes meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008.2.083.3190.0400 –Fonte de Recurso 101 e
08.001.12.365.0008.2.090-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CBD8946

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 8353/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Olivio Kava,** registrado na matrícula n° 205-1, portador do RG nº 4.674.642-2, ocupante do cargo de "Vigia", lotado na Secretaria Municipal de Administração, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05/12/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F891AE5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.388.145-3 e inscrita no CPF nº 041.557.219-37, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8797/2017**, apenso aos autos n° **497/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 424/2017, considerando o **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **18/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2C87013

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e inscrita no CPF nº 498.392.179-68, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8789/2017**, apenso aos autos n° **408/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 409/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **01/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA8EF5D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 13/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº.8790/2017**, apenso aos autos n° **698/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 419/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **13/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BDF397E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE
Art. 1º Nomear **CINTIA TEREZINHA VALENGA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.467.281-7 e inscrita no CPF nº 087.864.309-55, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 20/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8802/2017**, apenso aos autos n° **670/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 426/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **20/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6C21537

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 15/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8784/2017**, apenso aos autos n° **700/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 421/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **15/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9DBA240

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 16/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8782/2017**, apenso aos autos n° **535/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 422/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **16/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09DB1999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **ELAINE VILELLA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.010.003-7 e inscrita no CPF nº 073.239.279-94, residente e domiciliada em Araucária para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 17/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8798/2017**, apenso aos autos n° **738/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 423/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **17/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F018FD90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 591/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8796/2017**, apenso aos autos n° **644/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 415/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **08/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7F69FF5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.684.923-4 e inscrita no CPF nº 069.027.739-39, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8795/2017**, apenso aos autos n° **600/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 414/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **07/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2276C69E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **IVETE KNAUBER GARRETT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.588.950-0 e inscrita no CPF nº 938.238.009-49, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 23/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8775/2017**, apenso aos autos n° **603/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 429/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **23/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35E44733

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **JOSELIA EMIDIA CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-

91, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA DR. MÁRIO FARACO**", período "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 42/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8709/2017**, apenso aos autos **n° 471/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 528/2017, considerando o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **42/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **19.02.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6989FFD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 14/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8777/2017**, apenso aos autos n° **699/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 420/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **14/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8EC0E6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 5.687.305-8 e inscrita no CPF nº 014.595.909-02, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 01/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8799/2017**, apenso aos autos n° **544/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 425/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **01/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8A756ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº597/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.656.294-1 e inscrita no CPF nº 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8794/2017**, apenso aos autos n° **671/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 413/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **06/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B875CCF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 05/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8792/2017**, apenso aos autos n° **705/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 412/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **05/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BA08AB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 10/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8787/2017**, apenso aos autos n° **750/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 416/2017, considerando o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **10/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7B3F2B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG 4.488.089-0 e CPF 813.355.479-91, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 39/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8779/2017**, apenso aos autos n° **576/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 434/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **39/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:693A452A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**",

lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 03/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8790/2017**, apenso aos autos n° **463/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 410/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **03/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:772B02A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NILZI VIDA,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG 4.905.040-2 e CPF 699.875.80904, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 36/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8785/2017**, apenso aos autos n° **685/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 433/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **36/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91BDC78A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PRISCILA DORNELLES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.729.637-5 e inscrita no CPF nº 063.687.119-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 34/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8783/2017**, apenso aos autos n° **599/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 432/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **34/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AB00543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSANGELA MARIA BONKA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 4.334.906-6 e inscrita no CPF nº 771.616.709-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 12/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8778/2017**, apenso aos autos n° **575/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 418/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **12/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7472388

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI TIA NIVA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 22/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8801/2017**, apenso aos autos n° **652/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 427/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **18/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFDE9D29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 04/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8791/2017**, apenso aos autos n° **707/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 411/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **04/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:677E7A7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.967.245-9 e inscrita no CPF nº 030.678.289-84, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 33/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8786/2017**, apenso aos autos n° **758/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 431/2017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **33/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30E04E29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TATIANE TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, solteira, educadora, portadora da CIRG 9.901.211-0 e CPF 055.953.629-10, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob

regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 24/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 8800/2017**, apenso aos autos n° **708/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 4302017, considerando o **2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **24/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **19.12.2017** até o dia **27.04.2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFC8EC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Nº Processo: 14/2017. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: ***Aquisição de Letreiros Personalizados para serem instalados no prédio da Câmara Municipal***. Valor de R$ 2.668,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), adjudicado à **JHONATAN FERNANDO RUIZ RIBEIRO 44428907818, CNPJ: 28.971.335/0001-76.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 11 de Dezembro de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F791DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86.
Objeto: Aquisição de show pirotécnico com queima de fogos para comemoração do aniversario do município e réveillon.
Contas Dotações: 5440 e 5450 do exercício de 2017.
Valor: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 04/12/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C745D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 021/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ. Sob n.° 26.143.969/0001-05.
Período: De acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula vigésima terceira (VIGÊNCIA) do contrato nº. 21/2017, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura:08/12/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E57419B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 238/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: J.G.S EVENTOS LTDA - ME
Valor.....: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 11/12/2017 Término: 08/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
6.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (253)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETACULO NATALINO E INFANTIL NO DIA 20/12/2017 PARA ABERTURA DO NATAL LUZ.

Bela Vista da Caroba, 11 de Dezembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2402BA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	112/2017
Licitação Nr.:	74/2017-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	11/12/2017
Data da Adjudicação	11/12/2017
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLAVEIS CONFORME CONVENIO 070/2017 - AGUAS PARANÁ

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003396 - POSSOLI CAMINHOES LTDA	1	204.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (322),
2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (375)

Bela Vista da Caroba, 11 de Dezembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F8C965A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 023/2017

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado do dia 14 de dezembro (dia do município).

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 11 de Dezembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:278C19EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1972/2017

SÚMULA: Denomina *RUA HILÁRIO CUNHA*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA HILÁRIO CUNHA** o logradouro público, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "A", entre a Rua das Orquídeas e a Rua das Rosas, conforme memorial descritivo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F592F10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1973/2017

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 61.998.375,48** (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**58.045.151,06**
	1.1 Receitas Correntes	R$	58.045.151,06
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**3.953.224,42**
	2.1 Receitas Correntes	R$	3.953.224,42
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**61.998.375,48**
	3.1 Receitas Correntes	R$	61.998.375,48
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação Municipal de Saúde, a despesa é fixada em **R$ 61.998.375,48** (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), assim discriminada:

1.	Orçamento Fiscal	R$	46.617.564,29
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	15.380.811,19
TOTAL		**R$**	**61.998.375,48**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2017 (base de correção relativa a 30 de junho de 2017)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro "h" do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/ Atividade da despesa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A74029C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total Suplementação:	**93.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(86) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(86) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
Total Anulação:	**93.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D846A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000176/17 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
Total Suplementação:	**145.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(32) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.457,25
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.780,07
(36) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.762,68
Total Anulação:	**145.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A9483114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000178/17 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
Total Suplementação:	**47.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(92) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	27.000,00
Total Anulação:	**47.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:89DA4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 179/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 83 § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 002/2001 de 05/12/2001.

DECRETA:

Art. 1º - A UPM - Unidade Padrão Municipal passa a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2018 com o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido pelo artigo anterior foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses (dezembro 2016 a novembro 2017).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7B22CE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS RUAS DOS LOCAIS PÚBLICOS E TRIAGEM DE LIXO, a pedido da secretaria municipal de Meio Ambiente deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.

Entrega das propostas e documentações: dia **22 de Dezembro de 2017 às 9h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Dezembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CEF02734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado a Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª(A) Elizeu Cabral portadora da Cédula de Identidade nº9.276.306. SSP/PR e CPF: 056.341.879-66, doravante denominado OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Publico nº 03/2017, e mediante clausulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando a cobertura das despesas correntes da Organização da Sociedade Civil, com despesas de papelaria, informática e expediente, materiais e brinquedos pedagógicos, para a execução de atividades administrativas e pedagógicas realizadas, afim de melhorar a qualidade de ensino para a Escola DR. Emilio Mudrey-APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassado o valor de R$ 2.657,71 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) através de transferência bancaria em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente Termo de Parceria. Em 01 (uma) parcelas, conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Promoção Social juntamente com Secretária de Finanças, da seguinte forma sendo R$ 2.657,71 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) no mês dezembro, conforme cronograma desembolso juntado ao Plano de Trabalho que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despensas correntes da entidade.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Parceria na forma de "Termo de Colaboração", comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dados dos dirigentes (presidente e diretora) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando ao Concedente eventuais mudanças.

Parágrafo sexto- As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no art. 23 da Resolução 28/2001 do TCE-PR.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado preferencialmente até o dia 15 do primeiro mês de cada bimestre, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

O presente Termo de Colaboração terá prazo determinado com início em dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme data de publicação do Termo de Parceria e finda do no dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual bimestre, será suspensos os repasses das parcelas seguintes paras a instituição, ate a regularização da situação.

Cláusula Sexta – Da Alteração

Parágrafo Primeiro: As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Deverá ser lavrado um novo termo de Parceria quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária:

As despesas correntes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Promoção Social

002 – Fundo Municipal Assistência Social

08.242.0704.2091 Repasse de Recursos FNAS – PTMC – para apae

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

03990 E 00903 0938/09/06/06/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de média complexidade – SUAS – REPASSE FNAS/TTMC

03990 EA 00903 Bloco de Financ. Proteção Social Especial de média complexidade

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória da concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do

representante legal da instituição e cópia da ata que comprove poderes do representante legal, no atual exercício.
Parágrafo Segundo: A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do próximo mês do fechamento do bimestre, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.
Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.
Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente Termo de Parceria.
Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deveram ser apresentados os seguintes documentos: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura do Presidente, ano e conste no corpo da nota que a despesa é referente ao Termo de Colaboração 04/2017, Termo de Parceria do município de Boa Ventura de São Roque Pr. Cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou comprovante de extrato do pagamento do fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito para comprovação da despesa.
Parágrafo sexto: O Organização da Sociedade Civil assim como o concedente serão responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência – SIT.
Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo de parceria, ambas partes devem seguir a orientações da Resolução 28/2011 e a Instrução normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferência Voluntarias entre Órgãos Públicos.
Parágrafo Oitavo: Há não aprovação de contas inabilitara a receber novos recursos, por parte do município.
Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:
Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.
Cláusula Décima - Do Foro:
Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga- Pr para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 018.601.479-17
Prefeito Municipal

ELIZEU CABRAL
CPF: 056.341.879-66
Presidente
OSC - APAE

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B6E47FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 194

DECRETO N.º 194/2017

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2017 no total de R$ 11.000,00(onze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 11.000,00(onze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Fonte 00001 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2001	Atividades Fundo de Previdência(Administração)	
60	00001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 040.040.....				**11.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Fonte 00001 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores	
		001	Fundo de Previdência Municipal	
		09.272.0202.2001	Atividades Fundo de Previdência(Administração)	
30	00001	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
40	00001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
50	00001	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
70	00001	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS FONTE 00001.....				**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C22930CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 236/2017

REQUERENTES: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA.

LOTES: 11 QUADRA 35

MATRÍCULA: 18.781

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de dezembro de 2017.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5C806AFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 336 2017

Data: 08/12/2017

Súmula. Define período de férias coletivas e funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2017 e início do exercício de 2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º. Fica definido férias coletivas no período de 18/12/2017 a 17/01/2017, nas repartições públicas no município de Boa Vista da Aparecida.

Parágrafo único. Os Secretários e/ou Diretores deverão organizar suas Secretarias e Divisões, encaminhando a Divisão de Recursos Humanos a relação dos servidores que irão entrar em gozo de férias, elaborando escala de trabalho para aqueles que permanecerão trabalhando, visando a manutenção dos serviços indispensáveis para a manutenção dos serviços essenciais à população.

Art. 2º. Os serviços de Educação deverão seguir o calendário escolar.
§ 1º - Quanto aos advogados do Município, em conformidade com o artigo 220 da Lei 13.105/2015, gozarão suas férias em conformidade com o recesso forense, sendo de 20/12/2017 a 20/01/2018.
.
§ 2º - Fica definido que o período compreendido entre 20 a 31 de dezembro de 2017 é recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Nos serviços de Saúde e Serviços Urbanos (coleta de lixo e limpeza pública) deverão ser feita escala de atendimento a fim de que as férias coletivas não tragam prejuízo de atendimento aos usuários.

Art. 4º. As Secretarias e Divisões em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período em que não há atendimento ao público, sob regime de escala de atendimento, a fim que as férias coletivas não prejudiquem o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.
Parágrafo único: Fica sob responsabilidade de cada Secretaria e/ou Divisão, a realização de escala de servidores para atendimento.

Art. 5º. Aos servidores Municipais, que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias, para que possam usufruir das férias coletivas antecipadamente, e neste caso os dias não trabalhados no período de férias coletivas serão descontados ou compensados quando incrementado o período aquisitivo.

Parágrafo único: Nesses casos de antecipação do gozo das férias, o adicional de férias somente será pago quando da implementação das condições de período aquisitivo.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:69CB27E5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Considerando o memorando da Secretaria de Saúde, fica alterado o anexo 1 e o item 4.1.1 do edital aumentado as quantidades nos termos abaixo:

Onde se lê:
4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: **R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte nove mil e duzentos reais)**, tomando-se por base, um período de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

ANEXO - I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
MÉDICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.
VALORES CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 099/2016.
1. TABELA DE VALORES

LOTE Nº.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões diurnos de 12 horas junto ao Hospital Municipal/Fundação Hospitalar. 1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.	180	R$ 1.050,00	R$ 189.000,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões noturnos de 12 horas junto ao Hospital Municipal/Fundação Hospitalar. 1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.	180	R$ 1.050,00	R$ 189.000,00
03	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões aos sábados - 12 horas. 1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.	72	R$ 1.050,00	R$ 75.600,00
04	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões aos domingos - 12 horas. 1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.	72	R$ 1.050,00	R$ 75.600,00

Leia-se:
4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: **R$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, tomando-se por base, um período de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo. 0

ANEXO - I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MÉDICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.
VALORES CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 099/2016.
1. TABELA DE VALORES

LOTE Nº.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões diurnos de 12 horas junto ao Hospital Municipal/Fundação Hospitalar.	225	R$ 1.050,00	R$ 236.250,00
	1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.			
02	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões noturnos de 12 horas junto ao Hospital Municipal/Fundação Hospitalar.	225	R$ 1.050,00	R$ 236.250,00
	1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.			
03	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões aos sábados - 12 horas.	90	R$ 1.050,00	R$ 94.500,00
	1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.			
04	Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral para realização de plantões aos domingos - 12 horas.	90	R$ 1.050,00	R$ 94.500,00
	1 - Cada Lote deverá apresentar no mínimo 01 (um) profissional responsável.			

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Boa vista da Aparecida – PR, em 01 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A80F117E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230 2017

PORTARIA nº 230/2017 Data: 11/12/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aldo Daniel Weiss	118124-6	Técnico em Tributos	12/12/2017 a 10/01/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6874DE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 250-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RAJÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
Valor: R$ 43.698,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais).
Vigência: 08/12/2017 a 07/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 114/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F06AD423

ADMINISTRAÇÃO
ATA LEILÃO

- ATA DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS -

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 09:00 (nove) horas, no Recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, realizou-se o LEILÃO DE BENS MÓVEIS - com base os Termos da Lei nº 8666/93 e alterações e diante das disposições contidas no Edital de Licitação nº 2/2017 - Modalidade: Leilão de Bens Móveis, a fim de proceder-se o LEILÃO do seguinte Item:
I – 01 (uma) Motoniveladora marca Caterpillar, Modelo 120 B – 2895, com 115 Hp, Ano 1975, bem patrimonial nº 95*; Pelo valor mínimo de R$ 29.300,00 (vinte nove mil e trezentos reais)*. O Leiloeiro, Senhor Rogério Carlos Fornazari, devidamente designado pela Portaria nº 2633/2017 de 24 de outubro de 2017, constatando a existência de interessados no Leilão, determinou que fosse procedida a leitura dos Termos do Edital do Leilão, a fim de que os presentes tomassem conhecimento das normas e condições do aludido documento. Terminada a leitura, o leiloeiro, deu inicio aos Lances para o Lote I -, sendo que o único interessado foi o Sr. LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA, pessoa física, residente na Linha Toldo, Zona Rural, Município de Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 006.921.059-48 e RG nº 3257161 SSP – SC, o qual ofertou o lance final de R$ 29.350,00 (vinte nove mil trezentos e cinquenta reais).
Uma vez que o bem colocado em oferta, foi arrematado, o Senhor Leiloeiro, determinou que lavrasse a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, por mim que secretariei os trabalhos, pelo Leiloeiro e os presentes que assim desejarem .....

ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI
Leiloeiro Oficial

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
Comissão de Licitações

JEFFERSON SCARIOT DE LIMA
Secretário

LEIMIVAN ALEXANDRE VARGAS DA SILVEIRA
Arrematante

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E27E32CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 096/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2017

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinados á melhoria dos serviços socioassistenciais de Proteção Social de Média Complexidade, executados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social**.**
Data da sessão de abertura: 22/12/2017 - **Protocolo até:** 08h15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 29.861,79 (Vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 11 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:90DA6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo e armarinhos para serem utilizados na aplicação de cursos e atividades oferecidos pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) e pela Secretaria de Assistência Social.
Data da sessão de abertura: 22/12/2017.
Protocolo até: 09h45mim.
Horário: 10h00min.
Valor estimado: R$ 30.786,15 (Trinta mil Setecentos e oitenta e seis reais e Quinze Centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 11 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EFA59E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 089/2017, Processo de Registro de Preços nº. 057/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de **Dietas Líquidas e Fórmulas Infantis destinados aos pacientes cadastradas na farmácia do Município de Braganey-PR.**
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69 com endereço na Avenida Inglaterra, Nº 123, na cidade de Londrina, Estado do Paraná neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Marco Valerio Carvalho,** portador do CPF: 724.017.459-04 e RG: 4351744-9, a saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69	R$ 32.660,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 11/12/2017 até 10/12/2018.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3650070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 089/2017, Processo de Registro de Preços nº. 057/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de **Dietas Líquidas e Fórmulas Infantis destinados aos pacientes cadastradas na farmácia do Município de Braganey-PR.**
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S.A, CNPJ: 09.912.018/0001-83 com endereço na Rua Bréscia, Nº 184, na cidade de Colombro, Estado do Paraná neste ato representada por sua Procuradora o Sr.a **Tatiane Menegatti Lacks,** portadora do CPF: 034.072.369-64 e RG: 7.036.632-0, a saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4,5.	MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S/A,CNPJ:05.912.018/0001-83	R$14.718,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 11/12/2017 até 10/12/2018.

Município de Braganey

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:35C21DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 089/2017, Processo de Registro de Preços nº. 057/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de **Dietas Líquidas e Fórmulas Infantis destinados aos pacientes cadastradas na farmácia do Município de Braganey-PR.**
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/000-

78 com endereço na Rua America Firmino de Toledo, Nº 840, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada por sua procuradora a Sr.a **Caroline Baretta,** portador do CPF: 006.735.919-13 e RG: 8.215.255-5, a saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3,6.	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312./0005-78**	**R$18.720,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 11/12/2017 até 10/12/2018.

Município de Braganey

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0567C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **PEDRO LUIZ TEIXEIRA 04346714951**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.853.583/0001-61**, com sede a Rua Fausto Secchi, 191, Berte 1, Cep: 85420-000, na cidade de Corbelia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Pedro Luiz Teixeira, Portador da Cédula de Identidade nº. 821194418, e do CPF nº. 043.467.149-51**.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08.	**PEDRO LUIZ TEIXEIRA 04346714951, CNPJ: 24.853.583/0001-61**	**R$ 10.795,00**
VALOR TOTAL		**R$ 10.795,00**

O prazo de vigência deste contrato é de **11/12/2017** até **10/12/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7A7DF1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 091/2017, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62**	**R$ 30.524,40**
VALOR TOTAL		**R$ 30.524,40**

Braganey, 11 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8DDEEF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e serviços de conserto do Ginásio de Esporte Joaquim Correa, Ginásio de Esporte de Longuinópolis, Unidade de Saúde Básica Central, Posto de Saúde de Longuinópolis.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 092/2017, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08.	**IZABELA BARBOSA 09807178924, CNPJ: 28.369.992/0001-48**	**R$ 69.677,00**
VALOR TOTAL		**R$ 69.677,00**

Braganey, 11 de Dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8A8724FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 214/2017

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIO/EFETIVO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º. - Exonerar a pedido Sr. LEANDRO DALPRA, portador do CPF. 079.251.199-93, do Cargo de Operador de Máquinas, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

***ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:4B153418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 54/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM REDE, com abertura no dia 27/12/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de dezembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD4BCF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2015 - 2º ADITIVO

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia – PR
PERMISSIONÁRIA: Fernanda Drezenicki
OBJETO: Resolve-se prorrogar o prazo de vigência em mais 12(doze) meses.
VALOR: R$ 221,36(duzentos vinte e um reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51397468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2015 - 4º ADITIVO

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia – PR
PERMISSIONÁRIA: Maria Lucília de Souza
OBJETO: Resolve-se prorrogar o prazo de vigência em mais 12(doze) meses.
VALOR: 259,54(duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0B86EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 001/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 001/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, atendendo a proposta 09430.164000/1170-02 do ministério da saúde, recurso de emenda parlamentar, conforme termo de referência e anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de janeiro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,11 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34CB813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 173/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 113/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para impressão de Carnês de IPTU de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE**

HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de licitação será no dia 26 de dezembro de 2017, às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 11 de dezembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECD0C946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°074/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

OBJETO: Aquisição de Carreta Agrícola para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/11/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 26.978,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e oito reais).
Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54
Valor total: R$ 26.978,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/12/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9CB96625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de CAMPO DO TENENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02, com sede a Av. Miguel Komarchewski, 900, na cidade de Campo do Tenente – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JORGE LUIZ QUEGE** portador da cédula de identidade RG nº 5.999.535-9 SESP/PR e do CPF nº 855.900.109-34, residente e domiciliado em Av Miguel Komarchewski, 274, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **ERNESTO ALEXANDRE BASSO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 672 em Nova America da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 78.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 19.500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de novembro/2017, fevereiro/2018, maio/2018, e agosto/2018 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 13 de Outubro de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- MARIANA ALICE CAVICHIOLO

2- EDIVALDO DIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CFBD91B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

OBJETO: OUTORGA ONEROSA DE 26 (VINTE E SEIS) AUTORIZAÇÕES PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES (VANS ESCOLARES ou MICRO ONIBUS), OU SEJA, SERVIÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CAMPO MAGRO ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/02/2018 às 09h00min, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8DC0183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de arquitetura e engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/12/2017 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 11 de Dezembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05379B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme Parágrafo 4º, artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público a todos os interessados, que a abertura da sessão pública da licitação, na modalidade ***CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017***, cujo objeto é a "Execução de 241 unidades habitacionais adaptadas utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, sendo distribuídos em 03 (três) loteamentos conforme descrição: 93 unidades na Área II (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. - Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m²; 53 unidades na Área III (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; 95 unidades na Área V (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 – Mato Limpo– Matrículas nº. 8660 e 8681 com áreas iguais a 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Implantação de infraestrutura: execução de rede d' água, rede de esgoto, terraplanagem das vias, terraplanagem dos lotes, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, iluminação pública, meio fio, calçadas com acessibilidade, paisagismo e estabilização de solo (muro de arrimo, talude e grama), (conforme edital)", foi alterada do dia **21/12/2017** para o dia **28/12/2017 às 09h00min (horário de Brasília)**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. Informamos que não houve necessidade de adequações no edital original, e que o mesmo continua à disposição dos interessados, no departamento de Compras e Licitações, onde poderá ser obtido, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min, mediante assinatura de termo de retirada, ou pelo E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046.

Campo Magro, 11 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A71D21CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório n.º 08/2017, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2017, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** à empresa CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA, o objeto da licitação para a aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para compor a frota desta Casa de Leis, consistente no veículo Novo Gol Trend 1.6, Ano 2017, modelo 2017/2017, Bicombustível, na cor Branca, no valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), tudo conforme Ata do Processo de Pregão Presencial anexo ao processo supracitado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:18B6A6CD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 05/2017 de 21 de julho de 2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para compor a frota desta Casa de Leis, consistente no veículo Novo Gol Trend 1.6, Ano 2017, modelo 2017/2017, Bicombustível, na cor Branca.
VALOR: o valor total do contrato é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) corridos, contatos da assinatura do presente instrumento.
VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data de 12 de dezembro de 2017 e encerra-se em 27 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Cod. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
15	01.01	1.005	4.4.90.52.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7925B986

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 68/2017 DATA: 11/12/2017

SÚMULA: Autoriza o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2017, para participar de reunião na Assembléia Legislativa e Audiência no Departamento de Infraestrutura Urbana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2017, para participar de reunião na Assembléia Legislativa e Audiência no Departamento de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 11 de dezembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8813FFE4

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.274/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Transferências de Recursos Financeiros à Entidade e a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar a Transferência de Recursos Financeiros, proveniente de Emenda Parlamentar nº 36000.154057/2017-00 A Entidade Associação de promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida no Valor de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinqüenta mil reais), para a execução de Despesas de Custeio em conformidade com Plano de Trabalho, Anexo I integrante, e mediante termo de Colaboração/Convenio e demais condições prevista na Legislação Vigente.

Parágrafo único: Fica autorizado ainda o Poder executivo a Efetuar dispensa o Chamamento Público conforme Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Art. 2º - Para Cobertura de Despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a promover a Abertura de Credito Especial no Valor de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinqüenta mil reais, com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentaria:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 496
10.302.0037.2.213 – Transferência Recursos Emenda Parlamentar 36000.154057/2017-00 – APMI - Hospital Nossa Senhora Aparecida:
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 valor de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinqüenta mil reais), proveniente dos recursos de emendar parlamentar nº 36000.154057/2017-00 - Ministério da Saúde – Bloco Atenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme registro de Receita Rubrica 17.21.33.20.99.02 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –- EMENDAS, conforme legislação aplicável.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:FFBFA762

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.275/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Transferências de Recursos Financeiros à Entidade e a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar a Transferência de Recursos Financeiros, proveniente de Emenda Parlamentar nº 36000.1560092/01-700 A Entidade Associação de promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida no Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a execução de Despesas de Custeio em conformidade com Plano de Trabalho, Anexo I integrante, e mediante termo de Colaboração/Convenio e demais condições prevista na Legislação Vigente.

Parágrafo único: Fica autorizado ainda o Poder executivo a Efetuar dispensa o Chamamento Público conforme Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Art. 2º - Para Cobertura de Despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a promover a Abertura de Credito Especial no Valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentaria:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 496
10.302.0037.2.214 – Transferência Recursos Emenda Parlamentar 36000.154057/2017-00 – APMI - Hospital Nossa Senhora Aparecida:
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), proveniente dos recursos de emendar parlamentar nº 36000.1560092/01-700 - Ministério da Saúde – Bloco Atenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme registro de Receita Rubrica 17.21.33.20.99.02 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –- EMENDAS, conforme legislação aplicável.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:F8D4B23C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 1206/2017 DE 11.12.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 197/2017 de 27.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando a manutenção dos tratores agrícolas NH-TL 85 e NH-TL 75, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1559/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos dois lotes no valor de R$ 16.935,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais) a empresa VALÉRIO ALVARO TURATTO - PEÇAS, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8FC8D785

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N. º 549/2017.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 197/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando a manutenção dos tratores agrícolas NH-TL 85 e NH-TL 75, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1559/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.
VALOR: R$ 16.935,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.20.606.0015.2067.02240.3.3.90.30.39.99.00
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.30. 39.19.04

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7413430F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1242/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 07, 17, 20, 23 e 27 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C7DBCEEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1207/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 11 e 16 de Novembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:56BF90C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1208/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 13, 16, 20 e 22 de Novembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9CF04D1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1209/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 29 e 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9824E227

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1210/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 06, 12 e 22 de Novembro de 2017, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F6E4A5FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1211/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08 e 23 de Novembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9687E8A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1212/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 03, 07, 09, 13, 16, 21, 23, 27 e 30 de Novembro de 2017, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30699E61

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1213/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia

28 de Novembro de 2017, acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Universitário – Cascavel PR.

- Janete Morceli Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FE37A022

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1214/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 11, 17 e 25 de Novembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3E5C4917

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1215/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 18 e 21 de Novembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Scaleti Brisch Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:849AEF6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1216/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Novembro de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andreia Calgaro Enfermeira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:21543AA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1217/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A3D56128

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1218/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:76B2D839

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1219/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EC62B8BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1220/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:91EF54F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1221/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 16 e 19 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:539B5870

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1222/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29 e 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:86F56DD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1223/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 29 de Novembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0924750C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1224/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 28 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir documentação do Município até a Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DD277669

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1225/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de Investigação de Óbito, junto à 10ª Regional de Saúde.

- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9EC7122A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1226/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 30 de Novembro de 2017, com a finalidade de acompanhar pacientes do Município para o Centro de Oncologia - CEONC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F3A91C78

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1227/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 30 de Novembro de 2017, para participarem do Lançamento de Guia Pré-Natal do Parceiro e Guia de Saúde do Homem, no Auditório da Unipar, em Toledo – Pr.

- Scaleti Brisch Enfermeira
- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E8165F40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1228/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 03 de Novembro de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:81B99101

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1229/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 28 de Novembro de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3E32D98A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1230/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 27, 28, 29, 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9AD8D781

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1231/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 01 de Dezembro de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 03 de Dezembro de 2017.

- Luiz Joel Cezário Dias Motorista
- Jacir João Horn Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5F08CBA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1232/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Nova Prata do Iguaçú – PR, no dia 03 de Dezembro de 2017, para conduzir alunos e Professores do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves para um passeio ecológico, como conclusão do "Projeto Ecológico" desenvolvido na escola.

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista
- Luiz Joel Cezário Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:66BA3C63

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1233/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçú – PR, no dia 04 de Dezembro de 2017, com a finalidade de participarem do **" III Seminário do PNAIC para Formadoras Locais"**.

- Rosane Dolores Jope Wolmer Professora
- Iara Pessatto Professora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9F32A70F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1234/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, sendo 01(Uma) normal e outra reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 02 e 03 de Dezembro, para acompanhar os Atletas de Voleibol Masculino para participarem da TAÇA CATARATAS DE VOLEIBOL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F8A3F955

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1235/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, no dia 01 de Dezembro de 2017, conduzir as Atletas de Voleibol Feminino para participarem do Campeonato Regional de Voleibol.
- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3C57113C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1236/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2017, conduzir os Atletas de Voleibol Masculino para participarem da TAÇA CATARATAS DE VOLEIBOL.
- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C63F6FC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1237/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 01 de Dezembro de 2017, para participar de Evento no Tuiuti Esporte Clube.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1C4E8C86

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1238/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 08 de Dezembro de 2017, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D076E62A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1239/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 05 de Dezembro de 2017, conduzir até Capitão Leônidas Marques, paciente do Município que estava em tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Evangélico – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4A0CACED

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2017 DATA: 28.11.2017

DECRETO Nº 247/2017
DATA: 28.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), com as seguintes especificações:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.002 – Departamento de Projetos
Fonte: Livre
04.121.0007.2.029 – Atividades do Departamento de Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
05 – Secretaria de Finanças
05.001 – Departamento Financeiro
04.123.0012.2.041 – Atividades de Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.003 – Departamento de Serviços rodoviários
Fonte: Livre
26.782.0014.2.058 – Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: Livre
20.606.0015.2.067 – Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 104
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
08.006 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.0023.2.100 – Atividades de Manutenção da Educação Especial – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social
10.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.2.123 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.121.0007.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 4.000,00
05 – Secretaria de Finanças
05.003 – Departamento de Tributação
04.129.0012.2.044 – Atividades do Depto de Tributação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Uranos
Fonte: Livre
15.452.0013.2.047 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 44.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.093 – Atividades de Capacitação Profissional - Educação
Fonte: 103
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
12.361.0023.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

12.361.0023.2.101 – Material Didático Pedagógico
Fonte: 103
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
12.361.0027.2.094 – Material Didático Pedagógico
Fonte: 103
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 17.000,00
Fonte: 104
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social
10.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.1.131 – Equipamentos e Mobiliários Assistência Social
4.492.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 23.000,00
08.244.0033.1.132 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.244.0033.2.134 – Complementos de benefícios Eventuais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 2.000,00
10.002 – Fundo Municipal de Idoso
08.241.0035.1.135 – Equipamentos e Mobiliário Atendimento aos Idosos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente .....R$ 5.000,00
08.241.035.1.138 – Construção/ampliação dos Condomínios da Terceira Idade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.241.0035.2.137 – Manutenção de Condomínios da Terceira Idade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
10.303.0037.2.161 – Atividades da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B680F6F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 254/2017 DATA: 11.12.2017

DECRETO Nº 254/2017
DATA: 11.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.158 – Apoio e Manutenção da Organização Social na Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

15 – Fundo Municipal de Habitação
15.001 – Fundo Municipal de Habitação
Fonte: Livre
16.482.0040.1.283 – Infra estrutura em Núcleos Habitacionais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
16.482.0040.1.284 – Aquisição de Imóveis para Habitação,
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:56EA9C57

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2017 DATA: 11.12.2017

DECRETO Nº 255/2017
DATA: 11.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.270/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 209.718,00 (duzentos e nove mil, setecentos e dezoito reais), para execução do Programa Estadual de Gestão de Solo e água em Microbacias – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS –
20.606.0015.2.211 – Execução de Convenio 137/2017 Micro Bacia Rio do Gato
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.006.00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 59.712,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 209.718,00 (duzentos e nove mil, setecentos e dezoito reais), Provenientes do Convenio 137/2017 Microbacia Rio do Gato Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:897E1E84

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2017 DATA: 11.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.271/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para execução do Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR., com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: 836 – Programa Crescer em Família – FIA/PR.
08.243.0034.6.157 – Aquisição de Veículo - Execução do Programa Crescer em Família
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Provenientes do Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:091DFBF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 257/2017 DATA: 11.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.272/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 169 - SESA PR., com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 495
10.301.0039.1.212 – Aquisição de Veículo – Resoluções 169 - SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 169/2017 SESA PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:56F33724

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1241/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Novembro de 2017, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Marisa Dutra Brito	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EA1BA4BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 21 de dezembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício que serão usados na comemoração do Show da Virada, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1667/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 21 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.339,68 (doze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D8C6348

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, para execução de procedimentos administrativos visando a recuperação e aumento de arrecadação de valores correspondentes ao ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 27 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:738E2C1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 1205/2017 DE 11.12.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 196/2017 de 27.11.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência n. º 1616/2017, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 27.670,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F5D9BEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 548/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 196/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência n. º 1616/2017, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 27.670,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.07.99
06.02.15.452.0013.2047.01840.3.3.90.30.07.99
07.01.20.606.0015.2067.02230.3.3.90.30.07.99
08.07.12.361.0023.2102.03720.3.3.90.30.07.99
09.01.27.812.0029.2110.04000.3.3.90.30.07.99
10.01.08.244.0033.2123.04530.3.3.90.30.07.99
13.01.10.301.0037.2157.05560.3.3.90.30.07.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:16829652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 022/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Assistente de Informática
Candidato(a)s:
Diego Stefano Junges

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5BC2246A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FUSSAKO TSUBOTA – CARLOPOLIS – EPP CNPJ º 03.509.864/0001-21**
Objeto: **A**quisição de panetones natalinos e chocolates para serem entregues aos participantes de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Assistencia Social.
Vigência do Contrato: 11/12/2017 a 10/03/2018
Valor Contratual: **R$ 3.373,20 (Três mil. Trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**
Data de Assinatura: 11/12/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 – Seção de Referência de Assistência Social – CRAS
Funcional: 07.004.08.244.0072.2413
Conta: 00433 – Fonte: 00946 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
Funcional: 07.005.08.244.0364.2457
Conta: 00445 – Fonte: 00940 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FUSSAKO TSUBOTA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7D2C7D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 967/2017

Súmula: - Altera Comissão Especial de Licitação para julgamento da Tomada de Preços nº 005/2017, designada através da Portaria nº 965/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 965/2017, que designou a Comissão Especial de Licitações para julgamento da Tomada de Preços nº 005/2017, designando a servidora Margareth Nogueira, matricula nº 908-3, portadora da cédula de identidade nº 3.615.154- 4- SSP/PR, para substituir a Presidente da Comissão, servidora **KÁTIA KEIKO SHIMIZO,** portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, em vista de apresentação de Atestado Médico.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria nº 965/2017.

Carlópolis, 11 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:76916D31

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.515 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,
Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que trouxeram em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
Considerando que o incentivo ao desenvolvimento dos micro, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação de uma Política Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Considerando que o Município, em conjunto com outras instituições governamentais ou não governamentais, deverá criar programas específicos para o desenvolvimento das microempresas e para as empresas de pequeno porte sediadas no Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de

Carlópolis e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Federal nº 147/2014.

SEÇÃO I

DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 2º A fruição dos benefícios previstos neste decreto em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º Em procedimento licitatório presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, já no credenciamento certidão simplificada que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração assinada por representante legal da empresa e contador.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser no credenciamento.

§ 3º A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o § 1º deste artigo deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

§ 4º Nos editais, deverá restar especificado que a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

§ 5º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º, poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

§ 6ºA falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, salvo se se tratar de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

Art. 3º O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A comissão de licitação ou o pregoeiro decidirá, motivadamente, a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II ampliação da eficiência das políticas públicas;

III o incentivo à inovação tecnológica;

IV o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Carlópolis e Região.

§1º. Subordinamse ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as autarquias e fundações públicas.

§2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I local ou municipal: o limite geográfico do município;

II regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná (http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf);

b) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância de 150 quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

§3º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao requisitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 5º O microempreendedor individual – MEI é modalidade de microempresa, podendo fazer jus aos benefícios deste decreto, nos termos estabelecidos pelo edital de licitação.

Art. 6º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte da Administração Pública, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos .

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na local ou regional de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 7º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Departamento de Licitações deverá:

I estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

IV não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais ;

VI promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

VII desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;

VIII instituir um selo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Carlópolis e região, com prazos de no máximo 20 dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento dos fornecedores;

IX priorizar a utilização de pregão na modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

Art. 8º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Pública, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 9º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 10º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

SEÇÃO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Art. 11º. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Art. 12º . Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Subseção I
Da Preferência À MPE Em Caso De Empate
Art. 13º. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
Art. 14º. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
Subseção II
Da Subcontratação De MPE
Art. 15º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a subrogação completa da contratação;
II prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I microempresa ou empresa de pequeno porte;
II consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2º. Não se admite a exigência de subcontratação:
I para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II quando for inviável, sob o aspecto técnico; III quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório. Subseção III Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível .
Art. 16º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno

porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
Seção III
DA IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE TRATAMENTO FAVORECIDO
Art. 17º. Os benefícios previstos neste Decreto, no tratamento favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, não de aplicam quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto no artigo 16 deste decreto;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos neste decreto;
V - a licitação for deserta ou fracassada.
§ 1º Considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - o preço ofertado para a cota reservada, for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;
II - revelar-se comprovadamente antieconômica.
SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18º. A Comissão Gestora do Programa deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo um relatório detalhado, contendo os estudos realizados, com indicadores dos principais problemas encontrados e um plano de ação, contendo as ações prioritárias que poderão ser adotadas pelo Município a curto, médio e longo prazo.
Art. 19º. O Executivo Municipal poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto.
Art. 20º. Os casos omissos deverão ser amparados principalmente pelo contido na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Estadual 15.608/07, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e demais legislação pertinente e vigente.
Art. 21º. Eventuais editais já publicados ou licitações já concluídas observarão exclusivamente os termos em que foram elaborados, sendo dispensável seu ajuste para adequação a este decreto.
Art. 22º. O Departamento de Licitações tem o prazo de 90 (noventa) dias, para atualizar os cadastros de que tratam os incisos II e III do Art. 7º. Ficando condicionada a esse prazo a eficácia desse Decreto.
Art. 23º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8F2A6690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 20.306.104/0001-36
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA A RPPS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE SUPORTE NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIA.
PREÇO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED8E8DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 437/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o Art. 144 da Lei Complementar Municipal n°. 68/2012, que dispõe sobre o afastamento e cessão de servidores, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,
DECRETA:
Art. 1º. O servidor poderá ser cedido, a critério da administração, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
II - para o exercício de cargo efetivo com funções equivalentes às desempenhadas em seu cargo de origem.
§ 1º. A cessão será formalizada em termo específico firmado pelas autoridades competentes do órgão ou entidade cedente e cessionário.
§ 2º. O ônus da remuneração e encargos será do órgão ou entidade cessionária, salvo nos casos previstos em lei, convênio ou acordo, quando do compromisso da entidade cessionária em promover o ressarcimento à entidade cedente das despesas com remuneração e encargos sociais do servidor cedido.
§ 3º. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.

§ 4º. Na hipótese do não reembolso pelos cessionários, os órgãos ou entidades cedentes do Poder Executivo Municipal deverão adotar as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação.
§ 5º. O não atendimento da notificação implicará suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente.
Art. 2°. Na hipótese de cessão de servidor ou empregado público de outro órgão ou entidade Federal, Estadual ou Municipal para ter exercício em cargo político, em comissão, função gratificada ou função equivalente junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho, o ônus da remuneração, quando previsto em lei, convênio ou acordo, poderá permanecer ao órgão de origem, mediante reembolso pelo órgão cessionário das despesas com remuneração e encargos sociais do servidor ou empregado público cedido, observado o § 3º do artigo anterior.
Art. 3°. O Município de Chopinzinho, nos casos previstos em lei, convênio, acordo ou termo de cooperação, somente cederá servidor, com ônus para o Município de Chopinzinho, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos em que o cessionário, a seu encargo, já tenha ou venha a ceder outros servidores com remuneração superior ou equivalente aos servidores a serem cedidos.
§ 1º. O não atendimento ao disposto neste artigo ensejará notificação para possíveis correções e, decorridos 30 dias, implicará revogação da Portaria que originou a cessão funcional.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 051/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2F4E14F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 80/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; na Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; na Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; na Lei nº 1439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar o senhor INÁCIO ISRAEL DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.631-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 520.554.939-49 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1 a partir de 1º de dezembro de 2017; e

Nomear o senhor REINALDO KEPPE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.319.091-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 222.232.079-87 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1 a partir do dia 04 de dezembro de 2017.

Colombo, 07 de dezembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:58E647BF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 437/2017.
Data: 08/12/2017.
Valor do Empenho: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).
Processo de Dispensa Nº: 15/2017.
Contratado: Leoclean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0FF5401C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 438/2017.
Data: 08/12/2017.
Valor do Empenho: R$ 5.362,51 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Processo de Dispensa Nº: 15/2017.
Contratado: Leoclean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C210DF15

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 12/2017.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 14/2017.
Partes: Colombo Previdência e Crédito e Mercado Consultoria Empresarial Ltda.
Objeto: Realização de curso presencial de CPA 10.
Valor: O valor total é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de junho de 2018.
Data: 08 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0032D970

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 617/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 15/12/2017, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011.

Médico	Cargo	Matrícula
Vainy Inácio da Silva	Médico Estratégia de Saúde da Família	13427
Marcos Antonio Santiago Sales	Médico Estratégia de Saúde da Família	13480
Andrea do Nascimento Vieira	Médico Estratégia de Saúde da Família	13478
Poliana Fátima Pereira	Médico Estratégia de Saúde da Família	13479

Paço Municipal de Colombo Em 07 de dezembro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4682FED8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 618/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 22/12/2017, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais motoristas e motoristas (socorristas) do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011.

Motorista	Cargo	Matrícula
Willian Augusto Monteiro Nunes	Motorista	13514
Manoel Luciano da Silva Oliveira	Motorista	13513
Pedro Nunes Duarte	Motorista	13512
Edvaldo Sonvessi	Motorista	13517
Reginaldo Barbosa Lima	Motorista	13521
Joares Ferreira Nonato	Motorista	13518
Alexsandro Vilas Boas de Oliveira	Motorista	13519
Joaquim Rodrigues Ribeiro	Motorista	13520
Jose Vidal de Souza	Motorista	13525
Paulo Ayala da Luz	Motorista	13524
Aldimir Jose Lopes	Motorista	13545
Luiz Fernando Kamarovski	Motorista	13539
Ornelino Santos Souza	Motorista	13566
Fabio Alexandre Moreira	Motorista	13564
Luis Fabiano Veloso Holoth	Motorista	13565
Angelita Otto	Motorista	13626
Cesar Augusto Dias dos Santos	Motorista	13827
Larissa D'Oliveira dos Santos	Motorista	13833
Ronaldo Dias dos Santos	Motorista	13834
Marcos Paulo Viana	Motorista (Socorrista)	13531
Edilson Egydio Gonzales	Motorista (Socorrista)	13528
Jucenei da Silva	Motorista (Socorrista)	13543
Ronaldo de Jesus Grittem de Souza	Motorista (Socorrista)	13530
Jose Mateus da Silva	Motorista (Socorrista)	13532
Daiane Sara dos Santos	Motorista (Socorrista)	13563
Alexandre Christian Gomes Palmeira	Motorista (Socorrista)	13624
Luiz Alberto Michelino	Motorista (Socorrista)	13623

Colombo, 07 de dezembro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7C38794C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - GABARITO

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **10 de dezembro de 2017**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Colombo, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias úteis **– 12 e 13/12/17 –** para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 8 do Edital no 01/2017.
Para recorrer o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF** e criar o recurso, através da opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo III. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF assinado com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

GABARITOS PRELIMINARES

Professor	
1. C	21. D
2. D	22. A
3. A	23. B
4. B	24. C
5. C	25. B
6. B	26. C
7. D	27. D
8. A	28. C
9. C	29. D
10. D	30. A
11. B	31. B
12. A	32. D
13. B	33. A
14. C	34. C
15. B	35. B
16. D	36. B
17. C	37. D
18. A	38. C
19. D	39. A
20. A	40. C

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:36D5A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços nº. 010/2017
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **instalação de cobertura na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **10 de janeiro de 2018 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DC070501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 PROCESSO: 24482/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: ADÃO CLAUDIO GALIOTTO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.177.965/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma Balança Rodoviária Eletrônica para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O.: 19.01.26.782.0049.2090.449052, Fonte: 1.000, Desd.: 04.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Dezembro 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BEBFF4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº. 13/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2017 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Diamante D'Oeste, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$- 1.0000,00 (hum mil reais), para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

001 – CÃMARA MUNICIPAL
00.01 – Câmara Municipal
01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
003 - 3190.13 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
Total : ..... R$ **1.000,00**

Art. 2º.- Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, de que trata a presente Lei, e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial de dotação conforme segue:

001 – CÃMARA MUNICIPAL
00.01 – Câmara Municipal
01.031.0001 - 1002 – Reequipar o Legislativo Municipal
001 - 4490.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Total : .....R$ **1.000,00**

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste Gabinete do Presidente em, 11 de Dezembro de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6D7E8DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 836/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2031 – Atividades do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01340 – 00127 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 15.000,00.
08 - SECRETARIA DE ERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.2063 – Manutenção de Vias e Galerias Pluviais Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02441 – 00936 – Componente para qualificação da Gestão - SUAS.....R$ 11.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 26.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 17.21.34.30.10.00 - Fonte 00936..... R$ 11.000,00.
Excesso de Arrecadação: 17.21.35.99.09.00 - Fonte 00127..... R$. 15.000,00.
TOTAL..... R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:28031D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 11 de dezembro de 2017:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III, relacionada ao primeiro semestre de 2017;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:10D26AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 11 de dezembro de 2017:

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III, relacionada ao segundo semestre de 2017;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:26C6F0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 11 de dezembro de 2017:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I PPAS I, relacionada ao primeiro semestre de 2017;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:12829921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 11 de dezembro de 2017:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:90EBF756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 649/2017 - AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL

PROJETO DE LEI Nº 038/2017

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte:
Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município efetuará o pagamento total do aporte referente ao exercício de 2017 no valor de R$ 53.064,83 (cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 312/2007
ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2017	R$ 53.064,83	R$ 41.400,65	R$ 11.664,18	R$ 678.346,63
2018	R$ 53.064,83	R$ 40.700,80	R$ 12.364,03	R$ 665.982,60
2019	R$ 53.064,83	R$ 39.958,96	R$ 13.105,87	R$ 652.876,72
2020	R$ 53.064,83	R$ 39.172,60	R$ 13.892,23	R$ 638.984,49
2021	R$ 53.064,83	R$ 38.339,07	R$ 14.725,76	R$ 624.258,73
2022	R$ 53.064,83	R$ 37.455,52	R$ 15.609,31	R$ 608.649,43
2023	R$ 53.064,83	R$ 36.518,97	R$ 16.545,86	R$ 592.103,56
2024	R$ 53.064,83	R$ 35.526,21	R$ 17.538,62	R$ 574.564,94
2025	R$ 53.064,83	R$ 34.473,90	R$ 18.590,93	R$ 555.974,01
2026	R$ 53.064,83	R$ 33.358,44	R$ 19.706,39	R$ 536.267,62
2027	R$ 53.064,83	R$ 32.176,06	R$ 20.888,77	R$ 515.378,85
2028	R$ 53.064,83	R$ 30.922,73	R$ 22.142,10	R$ 493.236,75
2029	R$ 53.064,83	R$ 29.594,20	R$ 23.470,63	R$ 469.766,12
2030	R$ 53.064,83	R$ 28.185,97	R$ 24.878,86	R$ 444.887,26
2031	R$ 53.064,83	R$ 26.693,24	R$ 26.371,60	R$ 418.515,66
2032	R$ 53.064,83	R$ 25.110,94	R$ 27.953,89	R$ 390.561,77
2033	R$ 53.064,83	R$ 23.433,71	R$ 29.631,12	R$ 360.930,65
2034	R$ 53.064,83	R$ 21.655,84	R$ 31.408,99	R$ 329.521,66
2035	R$ 53.064,83	R$ 19.771,30	R$ 33.293,53	R$ 296.228,13
2036	R$ 53.064,83	R$ 17.773,69	R$ 35.291,14	R$ 260.936,98
2037	R$ 53.064,83	R$ 15.656,22	R$ 37.408,61	R$ 223.528,37
2038	R$ 53.064,83	R$ 13.411,70	R$ 39.653,13	R$ 183.875,24
2039	R$ 53.064,83	R$ 11.032,51	R$ 42.032,32	R$ 141.842,93
2040	R$ 53.064,83	R$ 8.510,58	R$ 44.554,25	R$ 97.288,67
2041	R$ 53.064,83	R$ 5.837,32	R$ 47.227,51	R$ 50.061,16
2042	R$ 53.064,83	R$ 3.003,67	R$ 50.061,16	R$ 0,00

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 312/2007
ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 EM PARCELAS MENSAIS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
12/2017	R$ 53.064,83	-	-	-
1		R$ 4.303,72	R$ 0,00	R$ 4.303,72
2		R$ 4.303,72	R$ 21,52	R$ 8.628,95
3		R$ 4.303,72	R$ 43,04	R$ 12.975,71
4		R$ 4.303,72	R$ 64,56	R$ 17.343,98
5		R$ 4.303,72	R$ 86,07	R$ 21.733,77
6		R$ 4.303,72	R$ 107,59	R$ 26.145,08
7		R$ 4.303,72	R$ 129,11	R$ 30.577,91
8		R$ 4.303,72	R$ 150,63	R$ 35.032,25

9		R$ 4.303,72	R$ 172,15	R$ 39.508,12
10		R$ 4.303,72	R$ 193,67	R$ 44.005,50
11		R$ 4.303,72	R$ 215,19	R$ 48.524,41
12		R$ 4.303,72	R$ 236,70	R$ 53.064,83

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2017

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para deliberação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 312/2007, a qual dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
O presente projeto de Lei baseia-se no contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 312/2007 que estabelece a adequação dos valores dos repasses do município ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro anualmente com base em estudos e avaliação atuarial do município.
Com a realização do Cálculo Atuarial do exercício de 2017 e a alteração do Déficit Técnico Atuarial, faz-se necessária o ajuste nos repasses a serem efetuados pelo município ao RPPS para cumprimento ao disposto na Lei supracitada.

A Lei Orçamentária Anual para 2017 já prevê valor orçamentário para a cobertura do déficit técnico. Ressalte-se a importância de tais repasses para que o município garanta o seu equilíbrio financeiro e atuarial, respeitando assim a legislação previdenciária.

Com base no exposto acima e considerando plausível nossa solicitação, agradecemos a atenção e renovamos protestos de apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0D5D48DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 72/2017

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: PAPELARIA DEPEL LTDA, situada no endereço, Rua Piratininga, 879, Novo centro, na Cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).

Empresa: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME, situada no endereço, Rua Santos Dumont, 645-A, centro – na Cidade de Cruzeiro do Sul/PR, com o valor de R$ 5.656,04 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Empresa: ROMA PAPELARIA LTDA - ME, situada no endereço, Av. Manoel Mendes de Camargo, 1121, SL 02 – na Cidade de Campo Mourão/PR, com o valor de R$ 3.634,25 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Florida, 11 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:B58B7088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 2.900

Revoga-se o Pregão Presencial nº 81/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o certame do Pregão Presencial de nº 81/2017, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5D9A9224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 33/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Requerimento do servidor e com base no Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

DECRETA

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, o servidor CÉLIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível - 05, relativo ao período aquisitivo de 08.11.2016 a 07.11.2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5D5EFB0C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 018/17

PORTARIA Nº 18/17

Autoriza o pagamento de diárias ao vereadorabaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	047	2	Toledo-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CBCEA81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,** as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, as AMOSTRAS dos itens e comprovação do atendimento a norma técnica NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, comprovando que o produto atende a norma quanto a: Análise Visual; Análise Dimensional; Ensaio de Compressão diametral e Ensaio de absorção.

Empresas provisoriamente vencedoras:

- JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME nos itens 001 e 004;
- EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP nos itens 002 e 003.

As amostras deverão ser entregues até o dia 15 de dezembro de 2017 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizada dia **15 de dezembro de 2017 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1852EDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017 – Processo nº 867/2017
OBJETO: **Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. ELAINE FAVERO & CIA LTDA – EPP - CNPJ 03.098.741/0001-45: item 01 R$ 8,00; item 02 R$ 8,80; item 03 R$ 9.58; item 04 R$ 25,00; item 05 R$ 28,00; item 06 R$ 21,80; item 07 R$ 10,50; item 08 R$ 5,00; item 09 R$ 8,00; item 10 R$ 8,90; item 11 R$ 52,00; item 12 R$ 9,85; item 13 R$ 32,95; item 14 R$ 5,46; item 15 R$ 18,20; item 16 R$ 15,27.
Valor total da licitação R$ 12.856,70 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16A59D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2017 – Processo nº 913/2017
OBJETO: **Contratação de serviços para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. N F EVENTOS LTDA – ME - CNPJ 14.904.894/0001-59: item 01 R$ 48,00; item 02 R$ 53,00.
Valor total da licitação R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:078DAA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017 – Processo nº 915/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições Jaime Canet Junior, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ 81.414.807/0001-72: LOTE 01 R$ 142.000,00; item 01 R$ 4.155,01; item 02 R$ 8.566,02; item 03 R$ 13.583,54; item 04 R$ 8.229,29; item 05 R$ 441,10; item 06 R$ 11.651,76; item 07 R$ 31.303,39; item 08 R$ 7.512,50; item 09 R$ 6.646,07.
Valor total da licitação R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1227ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1080/2017 - Processo inexigibilidade nº 90/2017.
OBJETO: Aquisição de livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", incluindo treinamento, para utilização pela Secretaria de Educação e Cultura.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2570	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.30.46.00	Do Exercício
2571	07.002.12.365.1201.2044	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CA92BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1087/2017 - Processo dispensa nº 110/2017.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de reparos na cobertura do Centro de Educação Infantil Zelir Vetorello.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.798,60 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2770	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD7B674A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1085/2017 - Pregão nº 222/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução atividades socioassistenciais e de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1086/2017 - Pregão nº 222/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução atividades socioassistenciais e de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 104.463,96 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.005.08.244.0801.2059	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1702	06.005.08.244.0801.2059	973	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1703	06.005.08.244.0801.2059	930	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
1701	06.005.08.244.0801.2059	935	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CB11EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1089/2017 - Processo inexigibilidade nº 91/2017.
OBJETO: Pagamento de duas inscrições no curso JUSTIÇA RESTAURATIVA E PEACEMAKING CIRCLES, promovido pelo CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Francisco Beltrão.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B43C3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.
OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 11364/2017, maior prazo de vigência e execução para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 31 de março de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F24B64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 919/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Execução de muro com painéis de vidro e espelho d'água com casa de máquinas, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Para viabilizar a conclusão da obra do **ITEM 4**, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 11381/2017, será necessário aditivo de prazo.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, ou seja, até dia 01 de janeiro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** do **ITEM 4** fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até dia 22 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4180E81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.
OBJETO: Execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 11380/2017, maior prazo de execução para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 01 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0EF29746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CELSO VICENTE PINTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2015 - Tomada de preços nº 22/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme o contido no parecer técnico e jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 11296/2017, maior prazo de vigência e execução para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de dezembro de 2017, ou seja, até dia 17 de abril de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de dezembro de 2017, ou seja, até dia 24 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:622D9599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização no CMEI Arco Iris e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
EMPRESA CONTRATADA: **OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 7.957,94 (sete mil novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:640D85E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 05 de julho de 2017, **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº.: 070.924.569-67, (Engenheiro Civil) CREA 131264/D para responder como responsável e Gestor do Convênio entre esta municipalidade e a SEAB, através do plano de trabalho identificado pelo nº PMGC.SEAB.002.2017.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:29ECE0E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2017

Súmula: Designação de membros para compor a Comissão de Avaliação Municipal

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Ficas **DESIGNADOS** os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Município de General Carneiro, Estado do Paraná:
1. **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF n. º 070.924.569-67**
2. KARINA TEODORO DA SILVA HOBI - CPF n. º 055.778.699-19
3. ADEMIR SIEGA - CPF n. º 971.103.619-34

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Paraná, em 02 de Agosto de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:73DAA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição de 11 de dezembro de 2017, Diário oficial dos Municípios do Paraná, ano VI N°1397, página 69 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N°88/2017
Onde lê-se:
Contratante: Prefeitura Municipal de Paula Freitas
Leia-se:
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3FF0E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 100/2017
Pregão Presencial nº 69/2017
Adjudicação: 11/12/2017
Contratada: Heraldo Junior Gregório-Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda em grades e estruturas metálicas para manutenção de prédios públicos e benfeitorias em parques, praças, jardins, parques infantis, confecção de grades e estruturas metálicas para os prédios públicos e outros serviços no âmbito das secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DFFC15B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 100/2017
Pregão Presencial n° 69/2017
Homologação: 11/12/2017
Contratada: Heraldo Junior Gregório-Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda em grades e estruturas metálicas para manutenção de prédios públicos e benfeitorias em parques, praças, jardins, parques infantis, confecção de grades e estruturas metálicas para os prédios públicos e outros serviços no âmbito das secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4BEF72C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 23/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Heraldo Junior Gregório-Me
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda em grades e estruturas metálicas para manutenção de prédios públicos e benfeitorias em parques, praças, jardins, parques infantis, confecção de grades e estruturas metálicas para os prédios públicos e outros serviços no âmbito das secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A0C1C2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 101/2017
Pregão Presencial nº 70/2017
Adjudicação: 11/12/2017
Contratada: Mineia Scariot Bruske
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte) de pacientes em tratamento no Hospital Angelina Caron na cidade de Campina Grande do Sul - Pr. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:45AA86AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2017
Pregão Presencial n° 70/2017
Homologação: 11/12/2017
Contratada: Mineia Scariot Bruske
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte) de pacientes em tratamento no Hospital Angelina Caron na cidade de Campina Grande do Sul - Pr. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 11 de dezembro de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:41955DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 24/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Mineia Scariot Bruske
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte) de pacientes em tratamento no Hospital Angelina Caron na cidade de Campina Grande do Sul - Pr. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DF68D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 31/2017
Processo Licitatório nº 105/2017
Adjudicação: 11/12/2017
Contratada: HC Suprimentos Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de uma televisão 32 polegadas para o centro de convivência e fortalecimentos de vínculos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:725EB1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 31/2017
Processo Licitatório nº 105/2017
Homologação: 11/12/2017
Contratada: HC Suprimentos Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de uma televisão 32 polegadas para o centro de convivência e fortalecimentos de vínculos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da Despesa: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FCB0A340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO N.º 5.746/2.017

Cede servidor público à SESP – Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando a Portaria n.º 059/2017/CM, da Câmara Municipal de Goioerê,
Considerando a autorização legal prevista no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.504/2.017,
Considerando o oficio n.º 8.057/2017 de 08 de maio de 2.017, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica cedido o servidor publico da Câmara Municipal de Goioerê MAURO FERREIRA LIMA, portador da CI-RG n.º 12.946.286-8-SSP-PR, para prestar serviços na Delegacia Regional de Policia de Goioerê, através de Convênio celebrado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Goioerê e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, passando o Termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2021, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.504/2017.
Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB38527E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.748/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201.08.244.0033.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.510-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000
TOTAL

1201.08.244.0033.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.510-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:706C79A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberaba, Minas Gerais, na Rod. BR -050, KM 164, S/N, Parque Hileia - CEP: 38.055-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07, neste ato representado pelo Senhor HEVERARDO REZENDE CARVALHO, inscrito no CPF nº 140.717.896-20, portador da cédula de identidade RG nº 115.562 SSP/MG, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de Registro de Preço nº 104/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO (R$)
10	SEMEN RAÇA HOLANDESA - DOSE, Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto.	25 UN	R$ 650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 603) 14.01.20.606.0036.2.103.3.3.90.30.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 07 de Dezembro de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
Alta Genetics do Brasil LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:445B51D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO de outro lado à Sra. TAKAKO SAIKI KATO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.173.455 SSP/PR inscrita no CPF sob nº 847.052.729-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 230/2014, referente à Dispensa de Licitação nº 61/2014, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2017, com base nos termos da Lei 8.245/91.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais), sendo o valor de R$1.184,00 (um mil e oitenta e quatro reais) mensal.

Cláusula Terceira – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:

(Desp. 153) 06.03.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0504

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 08 de dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TAKAKO SAIKI KATO
RG. Nº 1.173.455

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:09F182A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Goioerê-Pr com CNPJ 78.198.975/0001-63, Torna publico que requereu ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná a LO "Licença de Operação", para o Aterro Sanitário Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017

VILSON KOITI SHONO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA7D2CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

Eu, Jair Rocha da Silva, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDIDO a decisão do Pregoeiro Oficial do certame, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 02/2017, tendo como objeto a "***Contratação de empresa para fornecimento de peças para as máquinas do consórcio"*** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 84.880.137/0001-78,** estabelecida a Ru Gal Mario Tourinho, 2497, Campina Siqueira, CEP:80.740-000, Município de Curitiba – Estado do Paraná.

Goioxim, 11 de dezembro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4140671A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Jair Rocha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 06/2017 de 11/12/2017. Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e retificação dos Pistões e Comando, para máquina Motoniveladora 120k, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal da Região Central do Paraná. Adjudico a empresa: KRAPEMA COM. PEÇAS E MECANICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 81.462.335/0001-23, Rua Sebastião Camargo Ribas, 615, Guarapuava, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 11 de dezembro de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:167AD892

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 32/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Processo dispensa 32/2017, tendo como objeto Prestação de serviço estudo laboratorial de solo para fins de pavimentação a ser realizado em 10 ruas do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS -ME CNPJ 28.092.239/0001-58 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR
CEP 85044-010. Num total geral de *R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).*

Goioxim, 11/12/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:21E112AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 177/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Equipe Técnica Municipal – ETM, para Revisão do Plano Diretor Municipal de Goioxim, que fica assim constituída:

Charles Alexandre Batista	Engenheiro Civil
Benildo Antonio Sponchiado	Secretário Municipal de Planejamento
Lauri Boligon	Secretário Municipal de Viação e Obras
Saulo Francisco Rodrigues Dourado	Assessor Jurídico
Jocelio Kordiaki	Assistente Operacional
Santina Fatima Motta	Secretário Municipal de Educação
Franciele Nunes Marcondes	Secretário Municipal de Saúde
Joseane Gutelvil	Secretário Municipal de Assistência Social
Tiago Malaver	Secretário Municipal de Agricultura
Dilceu Colasso dos Santos	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
João Carlos Loureiro da Silva	Presidente da Associação Comercial de Goioxim
Gilson Tauscher	Técnico de Tributos
Elson Luiz Gutervil	Presidente da Câmara de Vereadores

Revogam-se as disposições em contrário

Goioxim, 04 de dezembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:93A1104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ N° 21.971.041/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 56.619,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de novembro de 2017 e término em 20 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D6D6FCF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ N° 26.343.456/0001-48.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais.

Valor Total: R$ 127.910,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9B432C39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ N° 26.772.366/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do veículo Nissan Frontier, frota nº 336, placa JKH-4241, patrimônio nº 21229, da Coordenadoria do Distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.751,90 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B8DD0D1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 00.656.468/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 103.558,50 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A548AD62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ N° 07.724.523/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:03B76556

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ N° 95.433.397/0001-11.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:929AD95D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, CNPJ N° 03.652.030/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 21.554,63 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:582FE10E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GDC DA SILVA COSTA - EIRELI, CNPJ N° 09.721.729/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 32.662,95 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DD7D184F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIVER SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- EPP, CNPJ N° 07.976.695/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E5139686

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ N° 08.219.262/0001-53.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 157.626,37 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D04E5272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 00.802.002/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 175.440,28 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:02D5662A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP, CNPJ N° 07.626.776/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 83.114,00 (oitenta e três mil, cento e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:33307495

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 04.187.384/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1BE9915D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ N° 82.478.140/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 153.487,79 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:92013645

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, CNPJ N° 77.578.524/0001-99.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 21.856,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:32D80AAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 57.532.343/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 10.678,00 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CE3B5920

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 25.034.906/0001-58.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 316.514,60 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:55ABF15C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ N° 05.412.147/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 7.805,60 (sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:784924E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ N° 24.118.004/0001-37.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 30.403,89 (trinta mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0C048E50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ N° 07.344.756/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5B4AAFC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 27.789.446/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 238.874,34 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5E3E20C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ N° 85.081.446/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 69.196,15 (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C8AF81F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 13.676.954/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A3FC224D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ N° 07.118.503/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C05D6F99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEDPOA COMÉRCIODE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ N° 10.807.173/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A2199654

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CV MEDICAL EIRELI ME, CNPJ N° 22.888.698/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA).

Valor Total: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de dezembro de 2017 e término em 07 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:825CCBAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.116.008/0001-74**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 374.662,05 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois mil e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **07 de março de 2018**.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:869E4B1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 166/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 166/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR. À empresa:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 21.971.041/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.619,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:06E55EB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 419/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 179/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 179/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais. A empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.849,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais);**

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.343.456/0001-48,** vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 127.910,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E9FFEF92

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 420/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 180/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 180/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do veículo Nissan Frontier, frota nº 336, placa JKH-4241, patrimônio nº 21229, da Coordenadoria do Distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná. A empresa:

FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.772.366/0001-72,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.751,90 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04533904

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 421/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 174/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 174/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento (UPA). As empresas:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.656.468/0001-39,** vencedora dos itens 12, 42, 158, 205, 213, 230, 232, 304, 310, 386, 394 e 395 da licitação, com valor total máximo de **R$ 103.558,50 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

ALVES E SARTOR LTDA – ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.724.523/0001-20,** vencedora do item 122 da licitação, com valor total máximo de **R$ 469,50 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 95.433.397/0001-11,** vencedora dos itens 99, 100, 101, 102 e 104 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 03.652.030/0001-70,** vencedora dos itens 01, 343, 344, 346 e 358 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.554,63 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

GDC DA SILVA COSTA – EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 09.721.729/0001-21,** vencedora dos itens 57, 133 e 294 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.662,95 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

VIVER SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ Nº 07.976.695/0001-90,** vencedora dos itens 292 e 293 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais).**

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 08.219.262/0001-53,** vencedora dos itens 08, 25, 26, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 103, 106, 145, 146, 149, 150, 247, 249, 271, 276, 352, 357, 369, 371, 397, 399, 403, 407, 408, 409, 410, 411, 415, 420 e 421 da licitação, com valor total máximo de **R$ 157.626,37 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** vencedora dos itens 07, 11, 39, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 98, 109, 130, 156, 182, 200, 234, 250, 251, 261, 267, 274, 280, 281, 287, 288, 305, 307, 321, 331, 334, 347, 364, 372, 376, 377, 383, 396, 401, 402, 414, 416, 424 e 425 da licitação, com valor total máximo de **R$ 175.440,28 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ Nº 07.626.776/0001-60,** vencedora dos itens 56, 107, 108, 110, 113, 118, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132 e 196 da licitação, com valor total máximo de **R$ 83.114,00 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais).**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 04.187.384/0001-54,** vencedora dos itens 284 e 285 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.900,00 (Doze mil, novecentos reais).**

SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 82.478.140/0001-34,** vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 67, 75 ,76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 105, 129, 134, 136, 138, 139, 140, 154, 167, 168, 169, 170, 173, 181, 183, 188, 195, 202, 211, 224, 226, 237, 240, 241, 243, 257, 259, 262, 264, 273, 283, 286, 298, 299, 308, 312, 316, 317, 335, 350, 360, 361, 362, 365, 366, 367, 368, 370, 373, 378, 417, 423, 426, 427, 428 e 430 da licitação, com valor total máximo de **R$ 153.487,79 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME, inscrita no **CNPJ nº 77.578.524/0001-99,** vencedora dos itens 157, 165 e 171 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.856,00 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.532.343/0001-14,** vencedora do item 404 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.678,00 (Dez mil, seiscentos e setenta e oito reais).**

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens 05, 06, 19, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 239, 278, 380, 381 e 382 da licitação, com valor total máximo de **R$ 316.514,60 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 05.412.147/0001-02,** vencedora dos itens 258 e 351 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.805,60 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).**

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, inscrito no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37,** vencedora dos itens 34, 236, 248, 275, 289, 291, 306, 311, 313, 320, 330, 337, 342, 345, 348, 349, 353, 355, 356 e 359 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.403,89 (Trinta mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos).**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI –ME, inscrita no **CNPJ Nº 07.344.756/0001-05,** vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ nº 27.789.446/0001-01,** vencedora dos itens 03, 04, 09, 14, 22, 23, 32, 77, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 135, 137, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 174, 175,176,177, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 210, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 227, 228, 233, 235, 238, 242, 246, 252, 253, 254, 255, 256, 263, 279, 290, 296, 297, 303, 309, 314, 315, 318, 323, 324, 326, 329, 333, 338, 341, 363, 385, 387, 391, 392, 393, 398, 400, 405, 406, 412, 413 e 419 da licitação, com valor total máximo de **R$ 238.874,34 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA- EPP, inscrita no **CNPJ nº 85.081.446/0001-40,** vencedora dos itens 27, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 319, 325, 327, 332, 339, 429, 431 e 432 da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.196,15 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos).**

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.676.954/0001-60,** vencedora do item 295 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais).**

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ nº 07.118.503/0001-05**, vencedora dos itens 268, 269 e 328 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).**

MEDPOA COMÉRCIODE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 10.807.173/0001-70,** vencedora do item 422 da licitação, com valor total máximo de **R$ 101.500,00 (Cento e um mil, quinhentos reais).**

CV MEDICAL EIRELI ME, inscrito no **CNPJ nº 22.888.698/0001-66,** vencedora do item 245 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7421E158

PROJUR
LEI Nº 2.031/2017 DATA: 11.12.2017

LEI Nº 2.031/2017
Data: 11.12.2017

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por redução orçamentaria R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Convênio com o Consórcio Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) Crédito Especial no valor de valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentárias por Anulação de Dotação, nas seguintes programações orçamentárias abaixo relacionada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3372320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	60.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
502	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
522	3339030000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
535	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
584	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
596	3339030000000000000 - Material de consumo	303	6.000,00
600	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	4.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A516CEB3

PROJUR
LEI Nº 2.032/2017 DATA: 11.12.2017

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e alterar a LOA 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016) para abertura de Crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com a revisão do Plano Diretor e Plano Diretor de Mobilidade Urbana no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, **§ 1º**, IV da Lei 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Face à autorização para contratação de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., fica aberto no Orçamento Fiscal 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

20.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
21.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
21.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
21.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21.14.05.10	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR$ 500.000,00

DESPESAS

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional			
Funcional: 0004.0127.0017			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
???	44.90.39.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PORTARIA Nº 163/01)	00616 SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	R$ 500.000,00

Art. 2º Com os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito a ser autorizada por esta casa de Leis.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
21.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
21.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
21.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21.14.05.10	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR$ 500.000,00

DESPESAS

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional			
Funcional: 0004.0127.0017			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
???	44.90.39.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PORTARIA Nº 163/01)	00616 SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	R$ 500.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

20.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
21.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
21.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
21.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21.14.05.10	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	RR$ 500.000,00

DESPESAS

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional			
Funcional: 0004.0127.0017			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
???	44.90.39.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PORTARIA Nº 163/01)	00616 SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	R$ 500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDC14CF4

PROJUR
LEI Nº 2.033/2017 DATA: 11.12.2017

Ementa: autoriza o poder executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Plano Diretor Municipal;
II – Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C11FC8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 042/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto	Licença Maternidade de Professora Processo Seletivo com contrato Prazo determinado.
Período	11/12/2017 a 09/05/2018
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1483851 0030/PR
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória de Licença Maternidade a partir de 11/12/2017 até 150 dias cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 11 de dezembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:55B74525

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3672/2017

SÚMULA: Define prazos e opções de recolhimento das Taxas e Impostos Municipais e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 62, Inciso I da Lei Orgânica do Município** e **Lei Municipal N.º 038/92 – Código Tributário Municipal** e posteriores alterações;
R E S O L V E

Art. 1º Os prazos e vencimentos para recolhimento de **Taxa de Localização e Funcionamento Regular – Alvará e Taxa de Vigilância Sanitária**, relativos ao **exercício de 2018,** serão estabelecidos conforme constante a seguir:

TAXA DE LOC. E FUNC. REGULAR, ALVARÁ E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	31.01.2018
02 - Segunda parcela	28.02.2018

Art. 2º O **Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – Fixo** relativos ao **exercício de 2018**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - FIXO	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	28.02.2018
02 - Segunda parcela	30.03.2018
03 - Terceira parcela	30.04.2018

Art. 3º O **Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU**, para o **exercício financeiro de 2018**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	
1ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01- Parcela Única	30.03.2018
2ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	30.03.2018
02 - Segunda parcela	30.04.2018
03 - Terceira parcela	31.05.2018
04 – Quarta parcela	29.06.2018
05 – Quinta parcela	31.07.2018

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento da parcela única - que tem a data limite de recolhimento em 30/03/2018 - terá desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Os proprietários interessados em requerer reavaliação ou isenção do IPTU deverão protocolar seus requerimentos junto ao Departamento de Tributação Municipal até 30 de março de 2018, *impreterivelmente*.

Art. 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).
Art. 5º O contribuinte que efetuar seu pagamento ou que tiver seu requerimento indeferido ou protocolado fora do prazo estabelecido, deverá se sujeitar ao pagamento dos acréscimos legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FAFA55BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3673/2017

SÚMULA: Altera Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010 da amortização do déficit técnico atuarial junto ao FUPREMGUAÇU e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 4º da Lei Municipal 554/2010, que por influencia de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente;
Considerando ainda, o novo cálculo atuarial realizado para o exercício de 2017 pela empresa Exatus Assessoria e Consultoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 08.446.006/0001-07, com base nos dados do exercício de 2016;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar os Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010, que dispõe sobre forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) de responsabilidade do Município perante o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, que passa vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% DA FOLHA
2017	R$ 286.084,26	R$ 4.216.812,07	(R$ 3.930.727,81)	R$ 74.210.929,01	2,50%
2018	R$ 684.226,64	R$ 4.452.655,74	(R$ 3.768.429,11)	R$ 77.979.358,12	5,92%
2019	R$ 1.090.303,25	R$ 4.678.761,49	(R$ 3.588.458,24)	R$ 81.567.816,36	9,34%
2020	R$ 1.504.432,97	R$ 4.894.068,98	(R$ 3.389.636,02)	R$ 84.957.452,38	12,76%
2021	R$ 1.926.736,25	R$ 5.097.447,14	(R$ 3.170.710,89)	R$ 88.128.163,27	16,18%
2022	R$ 2.357.335,16	R$ 5.287.689,80	(R$ 2.930.354,64)	R$ 91.058.517,91	19,60%
2023	R$ 2.796.353,37	R$ 5.463.511,07	(R$ 2.667.157,71)	R$ 93.725.675,62	23,02%
2024	R$ 3.243.916,21	R$ 5.623.540,54	(R$ 2.379.624,33)	R$ 96.105.299,95	26,44%
2025	R$ 3.700.150,67	R$ 5.766.318,00	(R$ 2.066.167,32)	R$ 98.171.467,27	29,86%
2026	R$ 4.165.185,43	R$ 5.890.288,04	(R$ 1.725.102,60)	R$ 99.896.569,88	33,28%
2027	R$ 4.639.150,87	R$ 5.993.794,19	(R$ 1.354.643,32)	R$ 101.251.213,19	36,70%
2028	R$ 5.122.179,10	R$ 6.075.072,79	(R$ 952.893,69)	R$ 102.204.106,88	40,12%
2029	R$ 5.614.403,99	R$ 6.132.246,41	(R$ 517.842,43)	R$ 102.721.949,31	43,54%
2030	R$ 6.115.961,15	R$ 6.163.316,96	(R$ 47.355,81)	R$ 102.769.305,12	46,96%
2031	R$ 6.626.988,01	R$ 6.166.158,31	R$ 460.829,70	R$ 102.308.475,42	50,38%
2032	R$ 7.147.623,81	R$ 6.138.508,53	R$ 1.009.115,29	R$ 101.299.360,13	53,80%
2033	R$ 7.678.009,64	R$ 6.077.961,61	R$ 1.600.048,03	R$ 99.699.312,10	57,22%
2034	R$ 8.218.288,41	R$ 5.981.958,73	R$ 2.236.329,68	R$ 97.462.982,42	60,64%
2035	R$ 8.768.604,96	R$ 5.847.778,95	R$ 2.920.826,02	R$ 94.542.156,40	64,06%
2036	R$ 9.329.106,01	R$ 5.672.529,38	R$ 3.656.576,63	R$ 90.885.579,77	67,48%
2037	R$ 9.899.940,23	R$ 5.453.134,79	R$ 4.446.805,44	R$ 86.438.774,33	70,90%
2038	R$ 10.481.258,21	R$ 5.186.326,46	R$ 5.294.931,75	R$ 81.143.842,58	74,32%
2039	R$ 11.073.212,57	R$ 4.868.630,55	R$ 6.204.582,01	R$ 74.939.260,57	77,74%
2040	R$ 11.675.957,88	R$ 4.496.355,63	R$ 7.179.602,25	R$ 67.759.658,32	81,16%
2041	R$ 12.289.650,78	R$ 4.065.579,50	R$ 8.224.071,28	R$ 59.535.587,05	84,58%
2042	R$ 12.914.449,94	R$ 3.572.135,22	R$ 9.342.314,72	R$ 50.193.272,33	88,00%
2043	R$ 13.550.516,12	R$ 3.011.596,34	R$ 10.538.919,78	R$ 39.654.352,55	91,42%
2044	R$ 14.198.012,18	R$ 2.379.261,15	R$ 11.818.751,02	R$ 27.835.601,53	94,84%
2045	R$ 14.857.103,10	R$ 1.670.136,09	R$ 13.186.967,01	R$ 14.648.634,52	98,26%
2046	R$ 15.527.956,05	R$ 878.918,07	R$ 14.649.037,98	(R$ 403,46)	101,68%

ANEXO II

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM PARCELAS MENSAIS PARA O ANO 2017:

MESES	APORTES R$	JUROS R$	SALDO R$
31/03/2017	27.970,62	0,00	27.970,62
30/04/2017	27.970,62	139,86	56.081,10
31/05/2017	27.970,62	280,41	84.332,13
30/06/2017	27.970,62	421,66	112.724,41
31/07/2017	27.970,62	563,62	141.258,65
31/08/2017	27.970,62	706,30	169.935,57
30/09/2017	27.970,62	849,68	198.755,87
31/10/2017	27.970,62	993,78	227.720,27
30/11/2017	27.970,62	1.138,60	256.829,49
31/12/2017	27.970,62	1.284,15	286.084,26
TOTAIS	**279.706,20**	**6.378,06**	**286.084,26**
Para pagamento à vista até 31/03/2017			**279.706,20**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3405/2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6AFD61D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3674/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....35.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
Total.....105.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
99999999990.999000 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingencia – 000.....26.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....25.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....12.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....10.000,00
1236112012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....32.000,00
Total.....105.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F98E8888

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 085/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 061/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, considerando os Autos de Ação Civil Pública sob o n° 0001395-46.2017.8.16.0087, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 085/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 061/2017

Assistente Administrativo:

· JOCELAINE FÁTIMA DE FRANÇA

Guaraniaçu, 11 de dezembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CAA70404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELLI ME

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 128.686,26 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais vinte e seis centavos).
Nº DO CONTRATO: 1896
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma e adequação na Escola municipal Joaquim Modesto da Rosa no Centro da cidade.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:64D163F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ Nº: 20.838.016/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 102.840,00 (cento e dois mil oitocentos e quarenta reais).
Nº DO CONTRATO: 1897
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
070021545115011.015.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 120 dias.
VIGÊNCIA: 365 dias.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da obra de adequação e cascalhamento de estradas vicinais comunidade de Peroba/Alto Alegre, Zona Rural, município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D683AD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2017

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **MANOEL ABRANTES NETO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado recesso nos órgãos da administração Pública Municipal, no período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, mediante compensação.

Parágrafo primeiro – A compensação de horário constante do recesso, de que trata o caput, deverá ocorrer a partir do retorno, de acordo com critérios definidos pelas chefias de cada setor, e bem do serviço público.

Parágrafo segundo – Os servidores que não obedecerem à compensação determinada sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a titulo de falta injustificada, facultando-se aos mesmos a compensação por férias não gozadas.

Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios nos setores de saúde, educação, obras, segurança e serviços urbanos ficam excluídas do disposto presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias a que estejam subordinadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de dezembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:104658B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 151/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Marcio Magalhães Titato, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.267.633.7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 035561.729-33, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/12/2017, revogando, em especial o Decreto Nº 19/2017 de 04/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:91474B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2017

Retifica-se a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17 de Julho de 2017. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas Secretarias.

ONDE SE LÊ:

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 14/07/2017 a 13/07/2017.
LEIA SE:
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 14/07/2017 a 13/07/2018.

Iguatu-PR, 11 de Dezembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1CF3DC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 300/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.669,30 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos Sólidos
2530.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.115,80
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos Sólidos
2540.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 553,50
TOTAL R$ 1.669,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.1053 Implemento do Saneamento rural
2600.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 1.115,80
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.1055 Reequipar a Secretaria AMA
2610.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material permanente R$ 553,50
TOTAL R$ 1.669,30

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA700DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga portaria n° 168/2017 que concede diária ao Prefeito Municipal em virtude de viagem ao Distrito Federal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 168/2017, que arbitra em favor do Prefeito Municipal de Iguatu diárias para o deslocamento ao Distrito Federal, Capital do estado do Paraná, tendo em vista que tal viagem não se realizou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:06461F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 170/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 10/12/2017 a 12/12/2017

Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2017.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8DA67457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 293/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.803,91 (Três mil, oitocentos e três reais e noventa e um centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2026 Manutenção do programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 01 495 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 2.680,35
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0006.2026 Manutenção do programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00 – 01 495 Obrigações Patronais R$ 1.123,56
TOTAL R$ 3.803,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades básicas em Saúde
910.3.3.90.34.00.00–01 495 Outras Desp. de pessoal dec. De contratos de terceirização. R$ 3.803,91
TOTAL R$ 3.803,91

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A398C25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 294/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.958,68 (Um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
130.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.958,68
TOTAL R$ 1.958,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
180.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.958,68
TOTAL R$ 1.958,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A4B816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 295/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.713,33 (Dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1450.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 168,49
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1850.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 2.544,84
TOTAL R$ 2.713,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1033 Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino

1260.4.4.90.52.00.00 – 01 104 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.713,33
TOTAL R$ 2.713,33

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A9492051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 296/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.568,49 (Um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1730.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 1.211,03
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1740.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 357,46
TOTAL R$ 1.568,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.568,49
TOTAL R$ 1.568,49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1194039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 297/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.171,75 (Um mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
2000.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.171,75
TOTAL R$ 1.171,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.171,75
TOTAL R$ 1.171,75

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0BB30C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 298/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.458,06 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da secretaria VOSU
2300.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 25.458,06
TOTAL R$ 25.458,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito

180.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.458,06
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1014 Reformas e melhorias de unidades habitacionais
3410.3.3.90.32.00.00 – 03 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R$ 20.000,00
TOTAL R$ 25.458,06

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3F4B2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 299/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.383,68 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da secretaria VOSU
2310.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 6.383,68
TOTAL R$ 6.383,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.1049 Obras de Infraestrutura Rural
2400.4.4.90.51.00.00 – 03 000 Obras e Instalações R$ 6.383,68
TOTAL R$ 6.383,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:86642FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 301/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.551,62 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2068 Manutenção do departamento de Assistência Social
3170.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 10.405,77
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0015.2068 Manutenção do departamento de Assistência Social
3180.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 4.145,85
TOTAL R$ 14.551,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1014 Reformas e melhorias de unidades habitacionais
3410.3.3.90.32.00.00 – 03 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 14.551,62
TOTAL R$ 14.551,62

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:158BC97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 302/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.442,72 (Nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2017 Manutenção do departamento de Saúde
660.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 9.442,72
TOTAL R$ 9.442,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2021 Manutenção da Frota de veículos da saúde
1020.3.3.90.39.00.00–01 303 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.442,72
TOTAL R$ 9.442,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5CA30C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 303/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.272,37 (Três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2017 Manutenção do departamento de Saúde
670.3.1.90.13.00.00 – 01 303 Obrigações Patronais R$ 3.272,37
TOTAL R$ 3.272,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.1023 Construir e ampliar unidades de saúde
650.4.4.90.51.00.00–01 303 Obras e instalações R$ 3.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
800.3.1.90.94.00.00–01 303 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 272,37
TOTAL R$ 3.272,37

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4F354FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 304/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.085,68 (Um mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
770.3.1.90.13.00.00 – 01 322 Obrigações Patronais R$ 1.085,68
TOTAL R$ 1.085,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
820.3.3.90.30.00.00–03 322 Material de Consumo R$ 1.085,68
TOTAL R$ 1.085,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7E4CAB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 021/2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 085/2017, em data de 11 de dezembro de 2017; e

Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível SC-34, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 01/12/2017, a serem gozadas por trinta dias, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C4B2EF49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3829/2017 datado de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC331D66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JURACI APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3862/2017 datado de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **JURACI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.929-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.462.929-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9D599BD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3862/2017 datado de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **EDNA MARIA XAVIER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7E87BD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7366D928

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2017

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 924/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar férias da servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA**, concedida através da portaria n°924/2017 republicada por incorreção de 30 de novembro de 2017, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:398F334B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2017

PRORROGA O PRAZO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, DETERMINADO NA PORTARIA Nº 836/2017, DE 13/11/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância;

RESOLVE;

I **– PRORROGAR** o afastamento preventivo determinado através da Portaria nº. 836/2017 de 13 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Órgão Oficial do Município de Iporã, na Edição nº. 1379, página 90 em data de 14 de novembro de 2017, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã, 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF607DEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2017

ALTERA O DECRETO 188/2016 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2013 QUE ALTEROU A TABELA IV, ALÍNEA "C" QUE TRATA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -LEI Nº 553/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, no que se refere ao cálculo da Taxa de Conservação de Estradas.

Art. 2º - O valor da Taxa de Conservação de Estradas será obtido com base no cálculo do custo despendido com a prestação do serviço, apurado no exercício imediatamente anterior, dividido pelo total metros lineares de testadas beneficiadas. O coeficiente obtido será multiplicado pelos metros de testadas de cada área constante do cadastro, aplicando-se ao valor apurado o respectivo percentual:

Área em alqueires paulistas	%
0,01 a 0,50	10,00%
0,51 a 1,00	20,00%
1,01 a 1,50	30,00%
1,51 a 2,00	40,00%
2,01 a 2,50	50,00%
2,51 a 3,00	60,00%
3,01 a 3,50	70,00%
3,51 a 4,00	80,00%
4,01 a 4,50	90,00$

4,51 a 5,00	100,00%
5,01 a 6,00	110,00%
6,01 a 7,00	120,00%
7,01 a 8,00	130,00%
8,01 a 9,00	140,00%
9,01 a 10,00	150,00%
10,01 a 15,00	160,00%
15,01 a 20,00	170,00%
20,01 a 25,00	180,00%
25,01 a 30,00	190,00%
30,01 a 35,00	200,00%
35,01 a 40,00	210,00%
40,01 a 45,00	220,00%
45,01 a 50,00	230,00%
50,01 a 55,00	240,00%
55,01 a 60,00	250,00%
60,01 a 65,00	260,00%
65,01 a 70,00	270,00%
70,01 a 75,00	280,00%
75,01 a 80,00	290,00%
80,01 a 85,00	300,00%
85,01 a 90,00	310,00%
90,01 a 95,00	320,00%
95,01 a 100,00	330,00%
100,01 a 150,00	340,00%
150,01 a 200,00	350,00%
200,01 a 250,00	360,00%
250,01 a 300,00	370,00%
301,01 a 350,00	380,00%
Acima de 350,01	450,00%

Art. 3º - O valor apurado será dividido pelo número de estradas que confrontem com o imóvel, obtendo-se aí o montante devido a título de taxa de conservação de estradas.

Art. 3º A - Se o valor apurado a título de taxa de conservação de estradas for superior ao constante na tabela abaixo, fica estabelecido como valor para pagamento, o limite descrito em referida tabela.

Área em alqueires paulistas	**% em U.F.M.**
0,01 a 0,50	70,00%
0,51 a 1,00	70,00%
1,01 a 1,50	70,00%
1,51 a 2,00	70,00%
2,01 a 2,50	70,00%
2,51 a 3,00	70,00%
3,01 a 3,50	70,00%
3,51 a 4,00	70,00%
4,01 a 4,50	70,00%
4,51 a 5,00	70,00%
5,01 a 6,00	80,80%
6,01 a 7,00	94,30%
7,01 a 8,00	107,80%
8,01 a 9,00	121,30%
9,01 a 10,00	134,70%
10,01 a 15,00	202,10%
15,01 a 20,00	269,40%
20,01 a 25,00	336,80%
25,01 a 30,00	404,20%
30,01 a 35,00	471,50%
35,01 a 40,00	538,90%
40,01 a 45,00	606,30%
45,01 a 50,00	673,60%
50,01 a 55,00	740,90%
55,01 a 60,00	808,30%
60,01 a 65,00	875,70%
65,01 a 70,00	943,00%
70,01 a 75,00	1.010,40%
75,01 a 80,00	1.077,80%
80,01 a 85,00	1.145,10%
85,01 a 90,00	1.212,50%
90,01 a 95,00	1.279,80%
95,01 a 100,00	1.347,20%
100,01 a 150,00	2.020,80%
150,01 a 200,00	2.694,30%
200,01 a 250,00	3.367,90%
250,01 a 300,00	4.041,50%
301,01 a 350,00	4.715,10%
Acima de 350,01	5.200,00%

Art. 4º - Fica fixada a data de 15/08/2018, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela, referente ao exercício de 2.018, sendo que para o pagamento à vista será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

Art. 5º - Facultativamente, o montante referente à taxa de conservação de estradas, exercício de 2018, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, observando-se que o valor mínimo de cada parcela deverá ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** *dias* do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0430E504

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2017

FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

DECRETA,

Art. 1º - Fica fixada a data de 15/05/2018, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2017.

Art. 2º- O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2018, deverá obedecer ao Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por centro) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2BDF36B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2017

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 190/2016 de 19 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** *dias* do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:559DEBF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2017

DEFINE VALORES DE REFERÊNCIA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO DE BENS IMÓVEIS, DIREITO REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 156, II, da Constituição Federal, bem como disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º - Os valores imobiliários para fins de incidência de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* – ITBI, na área rural, passam a obedecer aos seguintes parâmetros:
I – Gleba Atlântida, Bairros Brasília, Pacaembu e Maracanã R$ 68.000,00, o alqueire paulista;
II – Demais Glebas e Bairros R$ 53.000,00, o alqueire paulista.

Art. 2º - Às áreas de reserva legal devidamente averbadas à margem do registro imobiliário, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) nos valores acima consignados.

Art. 3º - Os valores descritos no art. 1º, I e II, deverão informados à Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras, em atendimento à cláusula sexta do Convênio celebrado entre o Município de Iporã e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 192/2016 de 19/12/2016, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2.018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***onze*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB20AF58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BFF9AEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº.

108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA90A333

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37A5280C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, LICENÇA PRÉVIA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: Município de Iporã
SIGLA DO ORGÃO: IAP-PR
MODALIDADE: Licença Prévia
FINALIDADE DA LICENÇA: Abatedouro de Aves
TIPO DE ATIVIDADE: Frigorifico
LOCAL DE ATIVIDADE: Datas de terra sob n°143, 144 e 145 das Matriculas 10.182 e 1.528 encravados na Gleba Atlantida, Bairro Brasília
MUNICÍPIO: Iporã -Pr

Iporã (PR), 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A80B5B75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 418.840,00 (Quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 16.000,00
17 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
18 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
30 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 22.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.240,00
74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
84 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
91 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
110 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
111 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 75.000,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.31.00.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DE.....R$ 7.600,00
134 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 145.840,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
330 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 418.840,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 139.026,00
FONTE: 101 FUNDEB 60.....R$ 28.620,00
SOMA.....R$ 167.646,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
27 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
60 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 128.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.360,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.240,00
77 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.900,00
82 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.190,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 230,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.840,00
100 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
115 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.860,00
116 FONTE: 102 FUNDEB 40
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
122 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
127 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.600,00
129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.220,00
06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 607,00
247 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 567,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.800,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420029.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.974,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 30.000,00
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 418.840,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C855D86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 076/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 128/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 128/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 076/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de empresa para locação de máquinas pesadas equipamentos, adjudicado em favor da empresa:

- S. H. ZOZ – TRANSPORTE E MAQUINAS - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EEF478E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 077/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017 de 22/08/2017, do Processo Licitatório 129/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 077/2017-PMI, cujo objeto trata da aquisição de geomembrana instalada, para o aterro sanitário desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

- RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47A9CA77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2017 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Huiebis Barroso, Portador do RG nº. 4.991.088-6 SSP/PR e CPF n° 803.952.449-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1028937-57/2016 - Convênio 829661 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 009/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 11 de Dezembro de 2017.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
HUIEBIS BARROSO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4873B3FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 084/2017-PMI
PROCESSO Nº 138/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) km.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 22 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 11 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02DB92D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 085/2017-PMI
PROCESSO Nº 139/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite e equipamentos agrícola em atendimento ao convenio SEAB.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR45MIN horas do dia 22 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 11 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:457D5662

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 086/2017-PMI
PROCESSO Nº 140/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de empresa para manutenção de poços semi-artesianos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 22 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 11 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21E03BF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 087/2017-PMI
PROCESSO Nº 141/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de empresa para serviços de lubrificação de veículos e máquinas da frota desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR00MIN horas do dia 22 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 11 de dezembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82AB9CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.664/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1103	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	120.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	32.800,00
TOTAL DO CREDITO			***152.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. n° 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/04/2017	***VALOR REPASSADO***	31335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			***120.000,00***

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
03.000.00.000.0000.0000	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***32.000,00***
TOTAL (A + B)			***152.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2017 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:FE191E21

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.665/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1103	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	120.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	32.000,00
TOTAL DO CREDITO			***152.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. nº 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR REPASSADO	31335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			***120.000,00***

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
03.000.00.000.0000.0000	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***32.000,00***
TOTAL (A + B)			***152.000,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2017 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C88F736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 008/2017;
Proc. Administrativo: nº 056/2017;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA** com o valor total de R$ 121.064,80 (cento e vinte e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **2 - L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP** com o valor total de R$ 22.989,52 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **3 - MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME** com o valor total de R$ 3.355,38 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 04 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EFCE7745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Compra de 200 (duzentas) toneladas, de Pó de Pedra 5/16, material este para confecção de PMF (Pré Misturado a Frio) para ser usado em tapa buraco nas ruas da cidade de Itambaracá, São Joaquim do Pontal e Raul Marinho, da empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP, CNPJ: 10.902.331/0001-70, pelo valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 11 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BE1F07B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: nº 180/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA
OBJETO: Locação de Imóvel BOSA ALUGUEL SOCIAL.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 30 de novembro de 2017 até 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E0BEFB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 356/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 356/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 099/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Gêneros alimentícios para o XVIII JAI`S - Jogos Abertos de Ivaí e outros eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda,
Valor global: R$ 32.009,40.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
06011236512022030339030000000 1320
06011236512022030339030000103 1330
06011236512022030339030000104 1340
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA,
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:29507932

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 357/2017 DA LICITAÇÃO 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 151/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 357/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Uniformes para servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kwasney Schramm & Kwasney Schramm Ltda.
Valor global: R$ 1.816,50.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KWASNEY SCHRAMM & KWASNEY SCHRAMM LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6E924C6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 358/2017 DA LICITAÇÃO 169/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 145/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 358/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 169/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Troféus e medalhas para o VII Jais - Jogos Abertos de Ivaí/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Premier Ltda. Me
Valor global: R$ 27.609,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PREMIER LTDA. ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7E07F6C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 359/2017 DA LICITAÇÃO 169/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 145/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 359/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 169/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: materiais gráficos para o VII Jais - Jogos Abertos de Ivaí/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Katya Schastai Schreiner Me
Valor global: R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KATYA SCHASTAI SCHREINER ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7CBD87D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 360/2017 DA LICITAÇÃO 158/2017 - TOMADA DE PREÇOS 022/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 360/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 158/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Equipamentos de informática, telefonia e vídeo monitoramento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me.
Valor global: R$ 9.278,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí - PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA. ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:556CB859

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 361/2017 DA LICITAÇÃO 157/2017 - TOMADA DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 361/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 157/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr - (1.000 m2 de bloquetes/piso intertravado de concreto, bancos, mesas e placa decorativa de concreto).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me
Valor global: R$ 30.366,40
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E7CC25B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 362/2017 DA LICITAÇÃO 157/2017 - TOMADA DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 362/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 157/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (madeiras de pinus,materiais de construção e grama sintética).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora SD2000 Ltda. Me
Valor global: R$ 52.082,50
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SD2000 LTDA. ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61BC80BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 367/2017 DA LICITAÇÃO 157/2017 - TOMADA DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 367/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 157/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (alambrado novo e reformado).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me.
Valor global: R$ 4.490,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6DC6ED94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAPI)
PROPOSTAS REGISTRADAS:
lote 01
Eliza Camargo Ivaí Me – 7,00%.
Celso Stadler Transportes Me 6,90%
lote 02
Eliza Camargo Ivaí Me – 7,50%.
Celso Stadler Transportes Me 7,40%
lote 03-
Paulo Sergio Schornobai Me - 28,10%
Eliza Camargo Ivaí Me – 28%.
Celso Stadler Transportes Me 12,40%
Lote 04 -
Eliza Camargo Ivaí Me – 8,20%.
Celso Stadler Transportes Me 8,10%
Lote 05 -
Eliza Camargo Ivaí Me – 25,10%.
Denys Fernando dos Santos Me - 25%
Celso Stadler Transportes Me - 8,10%,
Lores Alberto dos Santos Me - 7,30%
Lote 06 -
Celso Stadler Transportes Me - 6,30%
Lote 07 -
Celso Stadler Transportes Me - 9,60%
Eliza Camargo Ivaí Me – 9,50%.
Lote 08 -
Celso Stadler Transportes Me - 6,30%
Lote 09 -
Celso Stadler Transportes Me - 10,20%

Eliza Camargo Ivaí Me – 10%.
Lote 10 -
Lores Alberto dos Santos Me, - 29,10%.
Eliza Camargo Ivaí Me – 29,00%
Celso Stadler Transportes Me - 6,40%,
Lote 11 -
Celso Stadler Transportes Me - 14,60%,
Eliza Camargo Ivaí Me – 14,50%
Lores Alberto dos Santos Me, - 8,10%.
Lote 12 -
Eliza Camargo Ivaí Me – 10,30%
Celso Stadler Transportes Me 10,20%,
Lores Alberto dos Santos Me, - 7,60%.
Valor global: R$ 645.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 05.12.2017

Ivaí, 06 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO IVAÍ ME,

DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME

CELSO STADLER TRANSPORTES ME ,

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME ,

PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7FE89276

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 363/2017 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 363/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção (Metalurgia e Funilaria)para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me
Valor global: R$ 10.000,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:99CD9A70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 364/2017 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 364/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção (Hidráulico , Elétrico e Iluminação Pública , Material Estrutural , Acabamento Interno e Externo e Cobertura) para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Eliza Camargo Ivaí Me
Valor global: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO IVAÍ ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8371E932

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 365/2017 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 365/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção Artefatos de Cimento, Ferramental , Materiais Paisagísticos, Madeiras e Ferragem)para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela Sinapi-Pr)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Celso Stadler Transportes Me
Valor global: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B485060F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 366/2017 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 366/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção (Pintura) para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Paulo Sergio Schornobai Me
Valor global: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:850DDE07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 368/2017 DA LICITAÇÃO 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 138/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 368/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017
REGISTRO DE PREÇOS 030/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: óleos lubrificantes para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Wagner Barbosa e Cia Ltda.
Valor global: R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WAGNER BARBOSA E CIA LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:670CB8AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 369/2017 DA LICITAÇÃO 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 138/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 369/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017
REGISTRO DE PREÇOS 030/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Filtros para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Angai Comercio de Autopeças Ltda.-EPP.
Valor global: R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANGAI COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.-EPP.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6AC5229B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 370/2017 DA LICITAÇÃO 160/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 137/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 370/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção para rede de abastecimento de água e de abastecedores comunitários
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: : Eliza Camargo Ivaí Me.
Valor global: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO IVAÍ ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9428673D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 371/2017 DA LICITAÇÃO 157/2017 - TOMADA DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 371/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 157/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (mudas de flores).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valeria Aparecida Christmann Me
Valor global: R$ 9.926,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALERIA APARECIDA CHRISTMANN ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7E3EF0A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 372/2017 DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 372/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Luis Cesar Reis
Valor global: R$ 3.439,80
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUIS CESAR REIS
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AE646955

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 373/2017 DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 373/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Duomed - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Valor global: R$ 7.067,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:95870387

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 375/2017 DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 375/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Alves & Sartor Ltda
Valor global: R$ 729,90
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALVES & SARTOR LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3B1D5CE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 374/2017 DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 374/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: PPS - Produtos Para Saúde Ltda. EPP.
Valor global: R$ 8.605,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PPS - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:13651E73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 376/2017 DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 376/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Betaniamed Comercial Eireli EPP
Valor global: R$ 16.120,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61A0A06D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 377/2017 DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 377/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: JS Simões Eireli Me
Valor global: R$ 4.857,00.
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 08.02.2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JS SIMÕES EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F9CA8335

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 378/2017 DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 378/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ILG Comercial Ltda
Valor global: R$ 67.015,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ILG COMERCIAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7A57888

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 379/2017 DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 379/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.
Valor global: R$ 32.465,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F07C7AFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 380/2017 DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 380/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Distribuidora Merisio Ltda. Me
Valor global: R$ 42.126,00
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA. ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A665DE64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 381/2017 DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 381/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Bascel Soluções Ltda. EPPR
Valor global: R$ 14.259,50
VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BASCEL SOLUÇÕES LTDA. EPPR.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FDCFC752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 382/2017 DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 382/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017

PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: BR Sul Distribuidora de Medicamentos EireliMe -
Valor global: R$ 2.600,00.
VIGÊNCIA: 07.12.2017 a 05.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D5DC258D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Correção da razão social de proponente adjudicado
LICITAÇÃO N° 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: lotes 01 e 11 - Topo Licitações Ltda. Me - R$ 4.140,00; lotes 02,27 e 49 - VA Ottoni Equipamentos Me - R$ 3.960,60; lote 03 - Denteck Ar Condicionado Ltda. EPP - R$ 13.650,00; lote 04 - Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - R$ 9.243,00; lotes 05 e 46 - MM Comércio de Equipamentos Ltda. Me - R$ 4.058,96; lotes 06,08,14,18,40 e 42 - PPS Produtos Para Saúde Ltda.EPP - R$ 54.245,98; lotes 07 e 26 - GDC da Silva Costa Eireli - R$ 3.009,40; lotes 09 e 10 - WAM Licitações Ltda. Me - R$ 3.416,60; lotes 12,25,32,35,39 e 41 - Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 8.595,00; lotes 13,23,30,34,36,37 e 38 - Móveis Andriei Ltda. Me - R$ 16.062,86; lote 15 - Betaniamed Comercial Eireli EPP - R$ 8.250,00; lotes 16 e 33 - ALFRS Indústria de Móveis Ltda. - R$ 4.540,00; lotes 17,24,29,31 e 48 - Equipos Comercial Ltda. - R$ 5.333,00; lotes 19 e 28 - Logitex Brasil Comercial Ltda. - R$ 3.175,00; lote 20 - Fenix Equipamentos para Informática Ltda. - R$ 3.370,00; lotes 21 e 43 - Hospitronica Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda. - R$ 9.120,00; lotes 22 e 45 - Stokmed Produtos Hospitalares Ltda. EPP - R$ 6.352,00 e lotes 44 e 47 - Sandro Vilmar Pires Me - R$ 20.000,00.
Razão Social anterior: Logitex Brasil Comercial Ltda.
Razão Social atualizada: Vena Vita Consultoria Comercial Eireli - EPP.
Valor global: R$ 180.522,40.
HOMOLOGAÇÃO: 08.11.2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EC8C34B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Correção da razão social de proponente adjudicado
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
PARTICIPANTES, HABILITADOS E ADJUDICADOS: Luis Cesar Reis - lotes 01 e 02 - R$ 3.439,80; Duomed - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - lotes 03 e 07 - R$ 7.067,00; PPS - Produtos Para Saúde Ltda. EPP - lotes 04 e 05 - R$ 8.605,00; Alves & Sartor Ltda. - lte 06 - R$ 729,90; Betaniamed Comercial Eireli EPP - lote 08 - R$ 16.200,00 e Edevaldo Fortes Simões Junior - lote 09 - R$ 4.857,00.
Razão Social anterior: Edevaldo Fortes Simões Junior Me
Razão Social atualizada: JS Simões Eireli - ME.
Valor global: R$ 40.898,70.
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2017

VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6D4A7C1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 340/2017 DA LICITAÇÃO 146/2017 - PREGÃO 126/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 004/2017

REPUBLICAÇÃO
correção da Razão Social da contratada
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 340/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 146/2017
Pregão Nº 126/2017
Processo Eletrônico Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vena Vita Consultoria Comercial Eireli - EPP.
Valor global: R$ 3.175,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4F94D4EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 354/2017 DA LICITAÇÃO 182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 155/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 354/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Produtos de padaria/panificadora para atividades da Vigilância Sanitária.(campanhas de vacinação e outros eventos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda. EPP
Valor global: R$ 12.200,00..
VIGÊNCIA: 08.12.2017 a 07.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:71420CD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 383/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 383/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
OBJETO: 08 Pneus novos (195/75 R16)para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GL Comercial Eireli Me.
Valor global: R$ 3.000,00.
VIGÊNCIA: 12.12.2017 a 02.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GL COMERCIAL EIRELI ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F27C18B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 237/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GL Comercial Eireli Me.
OBJETO: Pneus novos para veículos da frota municipal.
Aditivo : 02 pneus 205 R16 C 08 lonas
Aditivo de valor: R$ 956,00.
Valor global anterior: R$ 72.357,00.
Valor global com aditivo R$ 73.313,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GL COMERCIAL EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:644E371D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 147/2017 - PREGÃO 127/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 005/2017

REPUBLICAÇÃO
correção do valor global por erro de digitaçao
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 147/2017
PREGÃO Nº 127/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: ILG Comercial Ltda. - R$ 67.015,00; Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. - R$ 32.465,00; Distribuidora Merisio Ltda. Me - R$ 42.126,00; Bascel Soluções Ltda. EPP - R$ 14.259,50 e BR Sul Distribuidora de Medicamentos EireliMe - R$ 2.600,00.
Valor global: R$ 158.465,50
HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A5D3A69A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ALCIONE DE CASTRO FREITAS**, Servente Escolar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de dezembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F3804139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

RATIFICO o ato de Inexigibilidade da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME,** inscrita no

CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 24 de novembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:380A1EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2017

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba á servidora Heliana de Matia Gomes Ferreira, detentora do cargo de provimento efetivo de professora – matricula nº. 309, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná que certifica 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:801921CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2017

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares a servidora Loana de Fátima Alves – matrícula nº 394, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a 05/10/2016, a partir de 11/12/2017 retornando em 15/12/2017, conforme Processo nº 1950/2017 de 04/12/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD63AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Ana Paula Presa de Rosse - matrícula nº. 407, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionsta, lotada na Secretária de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, a partir de 19/12/2017 retornando em 19/03/2018, Conforme Processo nº 1836/2017 – PMI de 10/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32170F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo Rodrigues de Godoy – matrícula nº 254, detentor do Cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado na Manutenção da Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, a partir de 18/12/2017 retornando em 07/01/2018, conforme Processo nº 1916/2017 de 28/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FD92FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 072/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de medicina para

realização de perícia médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº. 09.236.818/0001-82, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Ivatuba/PR, 07 de Dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5066E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Dezembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 072/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica na área de medicina para realização de perícia médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a favor da licitante: A. M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº. 09.236.818/0001-82, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de Dezembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F72BEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 088/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos desenvolvidos no CRAS do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 13.085,70 (Treze mil oitenta e cinco reais e setenta centavos); ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: V. AMBROZIO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 01.578.641/0001-90, no valor de R$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais); ADJUDICO o Lote 03 do objeto DESERTO, ADJUDICO o Lote 04 do objeto a favor da licitante: V. AMBROZIO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 01.578.641/0001-90, no valor de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), ADJUDICO o Lote 05 do objeto DESERTO e ADJUDICO o Lote 06 do objeto a favor da licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 4.254,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ivatuba/PR, 11 de Dezembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF3D4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de Dezembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 088/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos desenvolvidos no CRAS do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarando como vencedora para o Lote 01 do objeto a licitante: QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ: 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 13.085,70 (Treze mil oitenta e cinco reais e setenta centavos); para o Lote 02 do objeto a licitante: V. AMBROZIO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 01.578.641/0001-90, no valor de R$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais); o Lote 03 do objeto ficou DESERTO, para o Lote 04 do objeto a licitante: V. AMBROZIO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 01.578.641/0001-90, no valor de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), o Lote 05 do objeto ficou DESERTO e para o Lote 06 do objeto a licitante: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 4.254,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 11 de Dezembro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35576943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO: 006-2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
CONTRATO: 006-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 6.000,00
DATA: 27/10/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6821155E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 72/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de dezembro de 2014 a dezembro de 2017, a funcionária abaixo relacionada:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	91875942/PR	5%	5%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 1º de dezembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31547A09

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2016

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida á Avenida Londrina, n° 451, Bom Retiro, Matinhos, Paraná, CEP 83260-000 inscrita no CNPJ sobnº25.075.446/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 12/2016, decorrente da licitação Tomada de Preço n° 02/2016, assinado pelas partes no dia 05 de dezembro de 2016, o qual tem como objeto o fornecimento de horas de Auxiliar de Serviços Gerais para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 29 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:539ADB5A

GABINETE
DECRETO N° 23059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Gabinete do Procurador	
04.122.0004.2005 Manutenção da Procuradoria	
29: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
167: 3.1.90.94.00.00.104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 29.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 4.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFA3F1AD

GABINETE
DECRETO N° 23060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0843.0000.0013 Serviços da Dívida	
124:4.6.90.71.00.00.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 52.000,00
TOTAL	**R$ 52.000,00**

Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0843.0000.0013 Serviços da Dívida	
122:3.2.90.21.00.00.000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 52.000,00
TOTAL	**R$ 52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD651131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 795/2017 de 01/08/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/05/2017 a 31/05/2017, porém foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/05/2017 a 11/05/2017, 10 (dez) dias no período compreendido entre 21/08/2017 a 30/08/2017 e o restante de 10 (dez) dias que ficarão programados para 04/12/2017 a 13/10/2017 serão usufruídos no período compreendido entre 01/02/2018 a 10/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 814/2017 de 27/11/2017, da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6321933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E4E722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22575/2017 de 27/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUELI FELIZARDO PARANA
CIRG Nº: 6107592-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6586
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/01/2018 a 01/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 08/06/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8D7DDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22890/2017 de 30/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7314902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/01/2018 a 10/04/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62C893AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22793/2017 de 29/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSE MARY DA SILVA COLACO
CIRG Nº: 6.287.390-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1354
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2005 a 20/02/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACB49406

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A secretária de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. Nº22.413 de 16/01/2017.
RESOLVE:
ALTERAR COMISSÃO ESPECIAL para proceder a avaliação dos títulos e classificação para Concurso de Remoção de Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios previamente estabelecidos através da emissão de Portaria.

I – Dispõe sobre a alteração de integrante da Comissão Especial do Concurso de Remoção, nomeada pela Portaria nº 35/2017, publicada em Diário Oficial no dia 30/11/17.

II – Nomear a título de substituição da Senhora Luciene Pinto Domingues de Souza a senhora Wilma Terezinha Nunes dos Anjos.

III- Ficando assim constituída a Comissão Especial integrada pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada:

ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS – RG 6.093.028-7/PR
ÉLIDA FERNANDA PAZ VIEIRA – RG 053.604.694-9/PR
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG 4.829.220-8/PR
WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS – RG 6.163.261-1/PR
JUSSARA RAMOS SAMPAIO – RG 4.997.968-1/PR
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA – RG 4.976.362-0/PR
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG 4.509.752-8
II – os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão acima nomeada.

Lapa – PR, 11 de dezembro de 2017.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. Nº 22.413 de 16/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFFB97B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, inscrita no CNPJ 95.684.775/0001-30, sito a Rua Pernambuco, 451, na cidade, município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE** e **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84, de ora em diante denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de limpeza para o exercício financeiro de **2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - O presente Termo Aditivo é por prazo determinado, iniciando-se na data da assinatura até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas neste Termo.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste TERMO e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2017**.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas.
3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.
3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não deverá ultrapassar o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pelos produtos fornecidos.
5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de material de limpeza na totalidade de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA,** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 01/2017,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Trata-se o presente Termo Aditivo, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigido por lei.

Laranjal, 11 de dezembro de 2017.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Presidente

Contratado:
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:6D0AF22D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Entre CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, inscrita no CNPJ 95.684.775/0001-30, sito a Rua Pernambuco, 451, na cidade, município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE e DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº

1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84, de ora em diante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - O presente Termo Aditivo é por prazo determinado, iniciando-se na data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas neste Termo.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2017.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não deverá ultrapassar o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de R$ 900,00 (novecentos reais), pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de copa e cozinha na totalidade de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 02/2017, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Trata-se o presente Termo Aditivo, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 11 de dezembro de 2017.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Presidente

Contratado:
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:E3E98696

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, informa o **CANCELAMENTO** do edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2017 cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA ÁREA DE SAÚDE, CONTANDO COM OS PROFISSIONAIS DESTA ÁREA, APOIO ADMINISTRATIVO, E SERVIÇOS AUXILIARES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS CENTRO OESTE**, com abertura prevista para dia **15 de dezembro de 2017** às 14h30min, atendendo ao interesse público em razão da necessidade de ajustes no referido edital. Sendo oportunamente publicado novo edital, divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site www.ciscentrooeste.com.br.

Guarapuava - PR, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F2657E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO DE PRÊVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 001/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
BOEING & ROCHA LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.406.668/0001-57 situado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, CEP: 85.270-000 Palmital – Paraná.
Valor: R$ 2.699,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais), Mensal pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, R$, 16.194,00 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Quatro Reais) mensal, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a Empresa acima citado no respectivo item, cotou o menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 2.699,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais), Mensal pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, R$, 16.194,00 (Dezesseis Mil Cento e Noventa e Quatro Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Dezembro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:31DD5544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa. Trigef Construtora de Obras Ltda, Pessoa Jurídica Inscrito no CNPJ: 04.879.603/0001-66 Com sede n a rua 7 de Setembro S/N Marquinho - Paraná com endereço acima citado. Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** dos serviços objeto da presente contratação pelo período de 120 (Cento e vinte) dias nas mesmas condições da contratação original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjal, 24 de Novembro de 2017.

Município de Laranjal
Trigef Construtora de Obras LTDA
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:
Nome:

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato

administrativo n. 0143/2017, referente ao procedimento de licitação n. 0101/2017 (Tomada de Preço n. 005/2016).

Laranjal - PR, 11 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 101/2017
Tomada de Preço nº 010/2017
Contrato Administrativo nº 0143/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Josmar Moreira Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA:. Trigef Construtora de Obras Ltda, Pessoa Jurídica Inscrito no CNPJ: 04.879.603/0001-66 Com Sede na Rua Sete de Setembro S/N Marquinho - Paraná com endereço acima citado, Doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PRA A CONCLUSAO DA 1º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO.
NÚMERO: 1 Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 0101/2016 – Tomada de Preço n. 010/2016.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 24 de Novembro de 2017
VIGÊNCIA: 120 dias.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:817063DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO DE 17/2017

RESOLUÇÃO 17/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprova as alterações no Plano de ação referente ao programa Crescer em família- acolhimento familiar na modalidade família acolhedora.

Laranjal, 11 de Dezembro de 2017.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9E0A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 43/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Com Pernoite .

Valor: R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Assinatura de Convênios no Palácio Iguaçu, autorização de homologação do contrato PAM, Agenda FUNDEPAR para tratar assuntos do convenio da reforma do Colégio Estadual do Pinhal Grande, Audiência com o Superintendente do INCRA para tratar assuntos do acampamento José Rodrigues do Município .
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:11 /12/2017
Data Final: 11/12/2017

Laranjal, 11 de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:CFD4603A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 124/2017-PML
PROCESSO 171/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (ferragens) para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de dezembro de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 185.607,90 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA04E71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 013/2017

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de recape em CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.554,00 m2, na Avenida Governador Munhoz da Rocha.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **LB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob nº 19.267.627/0001-31.**

· **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60.**

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

· **PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 24818343/0001-26.**

· **CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº12.963.701/0001-05.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interes sado, para interposição de recurso.

Loanda, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GOUDINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D18C3AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS POR FORÇA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 148/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUMULA: Declara Recesso nas Repartições Municipais por força das festividades de final de ano e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no **artigo 65, IX da Lei Orgânica** e,

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas nas duas semanas que antecedem o encerramento do exercício financeiro vigente;

Considerando que ocorre a redução natural na procura dos serviços públicos em geral pelos administrados, exceção feita apenas aos serviços essenciais e limpeza;

Considerando que outros órgãos da administração pública em geral, declaram recesso em suas atividades, impossibilitando a total consecução dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º -Fica declarado **recesso** nas repartições públicas municipais no período de **26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018,** tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único: Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos cuja a tipicidade dos serviços executados, sejam considerados essenciais, quais sejam a **saúde e limpeza pública**, que deverão ordenar suas atividades de maneira a atender as necessidades básicas dos serviços em favor da população.

Art. 2º - No período de **18 de dezembro do corrente ano a 07 de janeiro de 2018**, o Departamento Municipal de Saúde deverá organizar o atendimento ao público em geral somente para casos de situação de **urgência e emergência,** devendo, inclusive, implementar escala de revezamento de folgas aos servidores lotados na referida repartição publica.

Art. 3º - No período destacado no artigo primeiro deste decreto, a **Divisão de Tributação** deverá atender em **regime de plantão** os munícipes, cabendo aos servidores alocados na referida repartição organizarem a escala para que não haja prejuízo dos serviços emergenciais em favor da população.

Art. 4º - Nos períodos previstos no presente decreto havendo necessidades urgentes e extremas não contempladas, deverá ocorrer o efetivo atendimento da população, observado sempre o interesse coletivo na resolução da questão, cabendo ao Diretor de Departamento ou Encarregado adotar as medidas práticas e cabíveis.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A3D707FF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 150/2017, de 11 de Dezembro de 2017

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.000,00(treze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.14.00.00 – 4	000	Diárias – Pessoal Civil	11.000,00
04		**Departamento de Finança**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.3.90.39.00.00 – 93	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Total das Suplementações			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
03		**Departamento de Administração**	
03.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
4.4.90.52.00.00 – 48	000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Obras**	
3.3.90.39.00.00 – 108	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Total dos Cancelamentos			**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6A53A996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ 14.282.205/0001-11.
DOMICÍLIO: Rua Victor Tyski, nº 40, Sala, Bairro Industrial, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos e coberturas fabricados em lona e policarbonato nas Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:19879A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ 97.546.883/0001-71.
DOMICÍLIO: Rua Alfredo Bufren, nº 473, sala 02, centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 24.554,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A64C8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

I – OBJETO:

Contratação de casa de apoio para atendimento a pacientes que necessitam de serviço de alimentação e pernoite durante o tratamento de saúde fora do domicílio, compreendendo a região metropolitana de Curitiba e Campina Grande do Sul, conforme Edital de Credenciamento 006/2017.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo justifica-se na necessidade de oferecer hospedagem, alimentação e transporte especializado a pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, em especial na região metropolitana de Curitiba e Campina Grande do Sul.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME**, **CNPJ 05.639.875/0001-51**, participou do Credenciamento nº 006/2017 para prestação de serviço de casa de apoio, incluindo alimentação e pernoite para pacientes em tratamento fora do domicílio.
A supracitada empresa demonstrou interesse em ser contratada para prestar tal serviço na região de Campinha Grande do Sul.
Publicado o resultado final do Credenciamento 006/2017, em 24 de novembro de 2011, pela Comissão de Licitações, e não havendo protocolo de possíveis recursos, a empresa está apta a assinar contrato e iniciar a prestação de serviço.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).** Os valores serão pagos de acordo com a demanda de pacientes apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que são equivalentes àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente, como se pode verificar nas pesquisas de preços, anexas ao Credenciamento 006/2017.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá vigência de **12 (dozes) meses**.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto houver necessidade desse serviço pela Administração Municipal, até o limite de **60 (sessenta) meses** por se tratar de serviço de caráter continuado e apenas na hipótese da manutenção desse contrato representar economia aos cofres municipais.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, com registro a Junta Comercial do Estado do Paraná, em 23/11/2015, nº 20156612003.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO em cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:655B390B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 01/2017 PROTOCOLO Nº 2.765/2017
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 01/2017
Protocolo nº 2.765/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Com fulcro nas disposições do art. 30, VI, da Lei nº 13.019, bem como, art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 01/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 01/2017, do Setor de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 101/2017, da Procuradoria do Município, AUTORIZO a Dispensa de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "manutenção da entidade, pagamento de pessoal técnico, ofertando escolarização aos 35 (trinta e cinco) alunos com necessidades educativas especiais, dentro do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação", durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, mediante transferência de subvenção no importe total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 11 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BC69785A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 02/2017 PROTOCOLO Nº 2.471/2017
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, bem como, art. 22, caput, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 06/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 06/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 231/2017, da Procuradoria do Município, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos", durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, mediante transferência voluntária no importe total de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 11 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:67315C07

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO LOA 2018 - V

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
6	Segurança Pública	122	Administração Geral
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administração Geral
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administração Geral
		306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		365	Educação Infantil
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
		695	Turismo
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administração Geral
		606	Extensão Rural
22	Indústria	122	Administração Geral
		661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3254005F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO LOA 2018 - REL DESPESA ÓRGÃO UNIDADE E CAT

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	1.630.000,00	180.000,00	1.810.000,00
CAMARAMUNICIPAL	1.630.000,00	180.000,00	1.810.000,00
EXECUTIVO	30.867.286,97	3.235.860,00	34.284.146,97
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	1.254.000,00	14.000,00	1.268.000,00
SECRET. MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	2.995.000,00	34.000,00	3.029.000,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	1.174.400,00	2.522.000,00	3.877.400,00
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.948.432,89	47.680,00	9.996.112,89
SECRET. MUNICIPAL DEAGROPECUARIAEABASTECIMENTO	669.000,00	6.000,00	675.000,00
SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO	90,00	20,00	110,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.943.450,00	9.390,00	3.952.840,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE - FMS	7.830.464,08	542.530,00	8.372.994,08
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAMILIAE DESENV SOCIAL	1.198.480,00	44.800,00	1.243.280,00
SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	168.140,00	2.310,00	170.450,00
SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	178.100,00	6.050,00	184.150,00
SECRETARIAMUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL	297.590,00	3.060,00	300.650,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E REC HIDRIC	1.140.060,00	3.010,00	1.143.070,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURAE TURISMO	70.080,00	1.010,00	71.090,00
Total por entidade:	32.497.286,97	3.415.860,00	36.094.146,97
Total Geral:	32.497.286,97	3.415.860,00	36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8F18B165

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO LOA 2018 - SUMARIO GERAL DA RECEITA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	36.094.146,97	01 - Legislativa	1.810.000,00
41 - Receitas Correntes	41.529.146,97	04 - Administração	4.666.260,00
49 - Deduções da Receita	-5.435.000,00	06 - Segurança Pública	300.650,00
		08 - Assistência Social	1.243.300,00
		10 - Saúde	8.372.994,08
		12 - Educação	9.996.112,89
		13 - Cultura	64.550,00
		15 - Urbanismo	853.180,00
		16 - Habitação	10,00
		17 - Saneamento	8.040,00
		18 - GestãoAmbiental	1.135.050,00
		20 - Agricultura	675.000,00
		22 - Indústria	130,00
		23 - Comércio e Serviços	6.540,00
		26 - Transporte	2.978.760,00
		27 - Desporto e Lazer	198.170,00
		28 - Encargos Especiais	3.604.400,00
		99 - Reserva de Contingência	181.000,00
Subtotal:	36.094.146,97	Subtotal:	36.094.146,97
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	36.094.146,97	Total:	36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:2BCEB6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 132-2013
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.433,66 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/12/2018 a contar a partir de 23/12/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 132/2013.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/12/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3E808A2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2657/2017 - 08.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2657/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 311/17 de 06 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VALCIANE KLAUS**, portadora do RG sob nº 9.805.848-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 790-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 18 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2016** a 01.03.**2017,** conforme Processo nº 311/17 de 06 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BAC66D0A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2658/2017 - 08.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2658/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 312/17 de 07 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidor Público Municipal **Sr. JAMAR SEBASTIÃO PEREIRA**, portador do RG sob nº 12/R 1120632 SSP/SC e conforme Matrícula nº 146-1, ocupante de Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 07 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 17.06**.2017** a 17.06**.2018**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 17.06**.2017** a 17.06**.2018**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:80968A1B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2659/2017 - 08.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 2659/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 313/2017 de 07 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAMAR SEBASTIÃO PEREIRA**, portador do RG sob nº 12/R 1120632 SSP/SC e conforme Matrícula nº 146-1, ocupante de Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A4EBA7BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2656/2017 - 08.12.2017- CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2656/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 310/17 de 05 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NERI LIMA MOURA**, portador do RG sob nº 5.417.717-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 817-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 15 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de

2018, referente ao Período Aquisitivo 15.04.**2016** a 15.04.**2017,** conforme Processo nº 310/17 de 05 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4134EFC0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2660/2017 - 08.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2660/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e Processo nº 316/2017 de 07 de dezembro de 2017, e
Considerando a Portaria nº 2589/2017 de 19 de junho de 2017 que concede Férias (Processo nº 179/17 de 05 de junho de 2017);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 27 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.08.**2015** a 01.08.**2016,** conforme Processo nº 316/2017 de 08 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FFFE44F2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2661/2017 - 08.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2661/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 314/17 de 07 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO**, portador do RG sob nº 3.373.399-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 188-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 15 de janeiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.09.**2016** a 02.09.**2017,** conforme Processo nº 314/17 de 07 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E23226FD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2662/2017 - 08.12.2017 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2662/2017 - 08.12.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 308/17 de 04 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 03 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de **01.03.2016** a **01.03.2017**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de **01.03.2016** a **01.03.2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71C08266

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1116/2017 - 05.12.2017 - NOMEAÇÃO

DECRETO N° 1116/2017 - 05.12.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,

DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. FABIO HANNIG PEREIRA,** portador do RG n° 9.766.255-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:25AFC874

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0183/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0183/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 101/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/12/2017	11/12/2017	CURITIBA	PR	ASSINAR CONVÊNIOS JUNTO AS SECRETARIAS DO ESTADO DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – PR, em 11 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F2D65D69

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0184/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0184 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 102/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/12/2017	11/12/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 11 de Dezembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E9086642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 888/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº053/2017 de 27 de setembro de 2017, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	**RG**	**CPF**
ERICKSON RAPHAEL HOLM	Nº 8.144.020-4	N° 046.623.869-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 11 de dezembro de 2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Marcia Cunha
Código Identificador:05E2917C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171-2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 171/2015 – PMM, firmado com a empresa **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 00.165.960/0001-01,** que prevê a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE – ALVARÁ ELETRÔNICO,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2017, com o valor de R$10.207,92 (dez mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de dezembro de 2017..

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B342E45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 138/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 - PMM
PROCESSO Nº 207/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 20.785.829/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE GUARDAS CIVIS, PARA LIBERAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.820.0152.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	4827	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 4305**	

VALOR: *R$9.559,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:5F5E84A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132-2016

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Matinhos torna público a rescisão amigável do Contrato nº 132/2016 - PMM, referente a **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 – PMM, Processo nº 311/2015,** firmado com a empresa **M. F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.495.309/0001-41**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA.** Fundamento com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:79481E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 20/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante a empresa **REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **20.785.829/0001-54,** do item 01 no valor de R$9.559,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE GUARDAS CIVIS, PARA LIBERAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B6382111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SILVANA SELL TAVARES - ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.336.670/0001-95,** do item 01 no valor de R$371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais) e do item 02 no valor de R$1.080.650,00 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DE3834D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TI E TELEFONIA IP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 22 de Dezembro de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, Termo de Referência.

Valor Máximo Estimado: R$ 364.140,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 11 de Dezembro de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CB24C484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – ID 073/2017
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ Nº 61.602.199/0278-27
LOTE 01 – R$ 29.200,00
LOTE 02 – R$ 6.768,00
NO VALOR DE R$ 35.968,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gás GLP, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA PELA EMPRESA CIA ULTRAGÁZ S/A.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:145310BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
PROCESSO Nº. 52/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza, com acumulação da função de copeiro.
CONTRATADA: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 24.455.638/0001-85.
Valor Total: R$ 27.564,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 07/12/2017.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3AF26222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 790/2016

Objeto: Reforma do Mercado Municipal, incluindo materiais e serviços, neste Município, cuja celebração foi autorizada e se regerá pelo que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº 14/2015, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012, com as alterações posteriores.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 25 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9CB7B833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 859/2017-IGTP

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 859/2017
Objeto: Contratação de horas de serviços técnicos especializados para a customização de software de Gestão da Saúde com a elaboração do Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI – para o Biênio 2017 – 2018", de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 06/2016, Processo Administrativo nº 9582/2017.

Empresa: IGTP – INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.411.344/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), referente à inclusão de 149 (cento e quarenta e nove) horas de serviços técnicos especializados para a Customização de Software de Gestão da Saúde com a Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – para o biênio de 2017 – 2018, para atender integração do data Center da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Palmeira e orientar a aplicação de recursos de tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde visto que a integração dos Sistemas está atrelado aos servidores de dados, em especial o servidor de dados – Data Center – alocado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para o Município de Palmeira, exigindo a identificação e/ou recenseamento dos hardwares e software desse órgão e/ou unidade administrativa, permitindo harmonizar-se com os objetivos estratégicos, reforçando os princípios de racionalização, padronização, uniformidade e economicidade , bem como garantindo a execução das políticas setoriais, em especial a integração entre a Secretaria Municipal de Gestão Pública com a Secretaria Municipal de Saúde, com maior eficiência e eficácia, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 26 de Dezembro de 2017, até a data de 23 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:507BC249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.725 DE 11/120/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.562 de 06/12/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.177. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
720 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.000,00
721 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.000,00
Total Suplementação: R$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
499 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 55.000,00
Total Redução: R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B3FB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.724 DE 11/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.833,30.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.561 de 06/12/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 77.833,30 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
125 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 77.833,30
Total Suplementação: R$ 77.833,30

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.908,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
127 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
128 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.925,30
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários e encargos sociais

137 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.222. Pagamento de salários e encargos sociais
153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
07.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.226. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
159 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
589 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 77.833,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D0317CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.726 DE 11/12/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.560 de 06/12/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
173 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
Total Suplementação: R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
170 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
177 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9BEC43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11.723 DE 07/12/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 10368/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais titular e suplente de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Agricultura e Pecuária	Antonio Elves Cocheva	Titular
	Mauro Luiz Vida Santos	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BBA582C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO 16/2017 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS - LUCIANE AP PORTES NUNES

Distrato nº. **16/2017**

DISTRATO DE CONTRATO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS

Distratante: LUCIANE AP PORTES NUNES

Distratada: LUCIANE AP PORTES NUNES

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Vigência: 15/05/2017 à 14/05/2018.

Aviso Prévio: 07/12/2017 á 06/01/2018

Distrato a partir de: 06/01/2018

Data: 11/12/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3879FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.790 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10312/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 à 07/08/2017, ao servidor JOÃO OLIBRATOSKI, matricula: 201764, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:28620247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.791 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10312/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/20176 à 30/09/2017, ao servidor ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, matricula: 203132, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B19D8AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.792 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, GISLENE GONÇALVES BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10341/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 04/12/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **GISLENE GONÇALVES BORGES,** matrícula: 301238, ocupante do cargo em Comissão de Chefe II do Transporte de Urgências e Emergências, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:24B11A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.796 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8870/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 20 dias de férias a partir de 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 06/04/2016 à 05/04/2017, a servidora JULIA DOS SANTOS MOURA, matricula: 301194, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Orçamento e Avaliação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4AEB62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.797 DE 11/12/2017 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 13.716, DE 22/11/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 13.716, de 22/11/2017.

Art. 2º.A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o di 25/12/2017.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D8F1006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.798 DE 11/12/2017 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 13.722, DE 23/11/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 13.722, de 23/11/2017.

Art. 2º.A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 09/01/2017.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B96E1FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – AGUA CLARA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 11 de dezembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – AGUA CLARA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 12 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Agua Clara conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 9495/2017

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – ÁREA AGUA CLARA

· **VALDINEI DE SOUZA MACEDO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5D60B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna pública a redesignação da data de abertura da sessão referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação de 21 (vinte e um) condicionadores de ar e 21 (vinte e um) exaustores para a Câmara Municipal de Paranaguá, sem alteração do edital, que antes marcada para o dia 19 de dezembro de 2017, após a alteração da data será realizada às **15h** do **dia 21 de dezembro de 2017,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 11 de dezembro de 2017.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:63DEEBBC

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 826/2017

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 04/2017, que objetiva a contratação Curso de Desenvolvimento de Servidores, com a empresa CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO DOETZER – LTDA ME – CNPJ 24.934.525/0001-62, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Paranaguá, 11 de Dezembro de 2017.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:0ED6AD21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 32 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 28.027,25 (vinte e oito mil vinte e sete reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	**01000**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.027,25
3.3.90.47.00.00	**01000**	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
TOTAL			**28.027,25**

Total Suplementação: R$ 28.027,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.027,25

Total Redução: R$ 28.027,25

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:524F8F60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações prestadas em sede de Processo Licitatório nº **029/2017**, bem como o contido em parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA** de licitação, cumpridas às formalidades legais.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:918E5270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2017
DISPENSA N° 022/2017

Processo Licitatório n° 029/2017
DISPENSA n° 022/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 08 **de dezembro de 2017**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:93E21B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 09/09/2017
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 12 ao Contrato nº. 182/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução de serviços do contrato originário, por mais 113 (cento e treze) dias, contados a partir de 09 de SETEMBRO de 2017, devendo encerrar-se em 30 de DEZEMBRO de 2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 18356/2017, concorrência nº 008/2012.

Prazo: 113 (cento e treze) dias
Valor: R$ 99.815,69
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Republicado por incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6F1FA354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 27/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 145.889,42 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:84D7A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEPAR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 29ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante da EMDEPAR - Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o disposto no artigo 210, inciso VI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3367, de 20 de dezembro de 2013, infra-assinado, convoca a realização de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15,00 horas do próximo dia 20 de dezembro de 2017, na sede da empresa, situada à Rua José Antônio Temporão, nº 131, centro, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas das atividades desenvolvidas pelo liquidante, até a presente data, em atendimento ao disposto no caput do artigo 213 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 2016;
- Destituição e substituição do liquidante para ultimar as providências, visando a liquidação da empresa;
- Fixação de novo prazo para o término dos trabalhos para a liquidação definitiva da empresa.
- Assuntos Gerais.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2017.

DORCIRO NASCIMENTO LIMA FILHO
Liquidante

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C18D214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 404

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.185/2017 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº 0006958-31.2013.8.16.0129 - Vara da Fazenda Pública - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Paranaguá, resolve,

REINTEGRAR:

I - a partir de 01 de novembro de 2.017, o funcionário **TAYRONE FERREIRA RIBEIRO**, cargo Técnico em Administração – Classe C – Nível N301, 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de dezembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BB3BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2.017 e, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2.017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.142/2.017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor **TIMÓTEO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula 7.516-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2.017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D96693FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2.017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2.017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.067/2.017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor **RENAN DA SILVA FRANÇA**, matrícula 9.420-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Processamento, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:78234F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2017 Registro de Preços nº 057/2017, objetivando a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para resposta da Impugnação apresentada pelo Observatório Social de Paranaguá. Informações pelo site da Prefeitura:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:790C8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSOS: 37.792/2017 – COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 ASSUNTO:
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DAS PRELIMINARES
Trata-se da Impugnação ao edital interposto pela Empresa Companhia Ultragaz S.A., referente a inclusão de documento de habilitação.

II – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

As razões expostas na impugnação impetrada, dizem respeito, acerca da documentação de ordem técnica a ser exigida no Edital licitatório, às empresas licitantes. Transcrevemos a seguir, o teor constante na impugnação impetrada: "PREZADOS SENHORES: VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 078/2017, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE, NÃO FORAM INCLUSOS COMO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ABAIXO ESPECIFICADOS, OS QUAIS SÃO OBRIGATÓRIOS PRA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, CONFORME EXIGÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA DOCUMENTO. SENDO ASSIM, PEDIMOS VOSSA ATENÇÃO E ANÁLISE CAUTELOSA PARA DEFERIMENTO AO NOSSO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, AMPARADOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AOS DOCUMENTOS CONFORME SEGUE: AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003. LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. - INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS. CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO. CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. SEM MAIS, FICAMOS NO AGUARDO."

III – JULGAMENTO DAS RAZÕES EXPOSTAS

Após o recebimento da impugnação impetrada pela empresa impugnante, a Pregoeira designada a operar e conduzir o certame, esclarece que algumas documentações foram exigidas no Item 13 subitem 13.1 do Anexo IX da Minuta da Ata de Registro de Preços, como segue: "13.8. O fornecedor deverá apresentar no momento da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços os documentos a seguir: a) Os produtos deverão obedecer as normas vigentes da ANP – Agência Nacional do Petróleo (Portaria nº 47 de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes; b) Declaração que na entrega dos produtos será feito pesagem em balança aferida e com certificação do INMETRO mediante a presença do responsável pelo recebimento, bem como acolher a assinatura do mesmo em recibo próprio da licitante que comprove a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência; c) Apresentação de certificado de autorização de posto revendedor de GLP – Gás Liquefeito de petróleo, emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo); d) Apresentação do Certificado de Vistoria, do estabelecimento em plena vigência, emitido pela Polícia Militar do Paraná – Corpo de Bombeiros". Atendendo assim as recomendações constantes no Parecer Jurídico 305/2017 da lavra da Drª Paula S. P. de Carvalho D'Agostini (Procuradora Municipal OAB/PR 44.490) e Drº Felipe Blageski Araújo (Assessor Jurídico Decreto nº 370/2017) (em anexo), onde consta na página 544 item 4.1.2. Rol Exaustivo Estabelecido pelo Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

IV – DA ANÁLISE

Analisada as razões apresentadas, passa-se a apreciar a questão.

Os artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/93, trazem em seu conteúdo as exigências de documentos de qualificação técnica. Os mesmos se refere, a exigência razoáveis, como garantia mínima suficiente, de que o licitante, possui capacidade de cumprir a obrigação objeto da licitação. Com efeito, o vocábulo "limitar-se-á" é categórico, com força excludente, isto é, sob pena de se adotar interpretação contra legem, é de reputar inválida qualquer tocante à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira que não tenha sido prevista no rol dos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

A análise da qualificação técnica, art. 30, da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade, assegurar que o licitante, estará apto a cumprir com as obrigações do contrato, e tal comprovação, não pode ser feita, mediante a formulação de exigências, que possam comprometer a observância do princípio constitucional da isonomia, podendo se direcionar a um negócio menos vantajoso para a Administração Pública, podendo inclusive, diminuir o número dos concorrentes, e causar um possível direcionamento, por essa razão, devem ser evitadas, as exigências excessivas.

Importante destacar, que o artigo 30, da Lei nº 8.666/93, é taxativo ao dispor que a documentação a ser exigida para demonstração de qualificação técnica limita-se aos documentos elencados naquele dispositivo.

Ou seja, o artigo 30, da indigitada norma, trata-se de *numerus clausus* não comportando a exigência de documentos além daqueles previstos na norma.

V – DA DECISÃO

Dessa forma, a Municipalidade, tem o dever, de ampliar a competitividade, para melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, com isso, a exigência dos documentos solicitados pela empresa Impugnante, poderá restringir a participação de outras empresas.

Como conclusão, diante do todo exposto por essa Pregoeira, julga-se improcedentes as razões expostas pela Empresa Impetrante, **INDEFERE-SE** a impugnação apresentada. O presente julgamento fica, no entanto, submetido à apreciação Superior (Senhor Prefeito Municipal) para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado por esta Pregoeira.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2.017.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FD9FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSOS: 38.053/2017 – EMPRESA ULTRAGAZ REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 078/2017 Registro de Preços nº 058/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás, em atendimento as Secretarias Municipais, apresentado pela Empresa Ultragaz na pessoa do Srº Cristiano Vargas.

2. A impugnação apresenta pedido de eliminar do edital a condição de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue: "Pregoeiro e demais Membros da Comissão de Licitação, pedimos a Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 078/2017, ocorre que a licitação está sendo realizada pelo Decreto 6204 – participação exclusiva de ME/EPP, neste caso, pedimos que seja realizado uma nova licitação com a Participação de todos os tipos de empresas para que todos possam participar e também sendo mais vantajoso para o Órgão Público, pois haverá mais concorrentes a disputar a Licitação causando mais Economicidade para o Órgão Público e também não havendo desigualdade entre os fornecedores, INCLUSIVE NO PRÓPRIO DECRETO 6204 NO ARTIGO 9º DIZ QUE NÃO QUE NÃO SE APLICA O BENEFICIO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NAS LICITAÇÕES NOS ITENS ABAIXO:

ART. 9º Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao 8º quando:

I – Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Nos itens 01, 02 e 05 também possibilitando para que todas as empresas participem desta licitação inclusive possibilitando um melhor preço e participação de várias empresas, dando exemplo de caso como a Prefeitura de Guaíba/RS que abriu pregão 03 vezes para

ME/EPP não tendo nenhum participante e quando abriram participação geral tiveram 02 concorrentes participantes".

PRELIMINARMENTE

3. A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, dos termos do Artigo 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555/00 e do item 7 do Edital.

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão Presencial nº 078/2017 Registro de Preços nº 058/2017 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93.

5. A empresa impugnante alega que tal exigência poderá desencadear a onerosidade excessiva e, até mesmo frustrar o certame, por considerar que se corre o risco de não conseguir adquiri os materiais.

NO MÉRITO

6. O artigo 47 da Lei Complementar – LC 123, foi alterado pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, passando a determinar que sejam concedidos, nas licitações públicas, tratamentos diferenciados e simplificados às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, trazendo modificações substâncias no planejamento e na execução da licitação.

Destacam-se como inovações da LC 147/2014 a exigência de licitações exclusivas para ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a possibilidade de subcontratação de ME e EPP na aquisição de obras e serviços e a exigências de se estabelecer, para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de ME e EPP.

O artigo 47, da LC nº 123/2006, passou, com a alteração mencionada, a ter a seguinte redação, *in verbis*:

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica." (grifo meu)

7. Em atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a referida licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue:

No que se refere a modificações ao texto da Lei nº 8.666/93,tem-se o acréscimo dos §§ 14 e 15 ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 de seguinte teor:

"§ 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014)

§ 15. As preferências dispostas neste artigo prevalecem sobre as demais preferências previstas na legislação quando estas forem aplicadas sobre produtos ou serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014)".

8. O art. 48 da LC 123/2006, também alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública deverá (e não mais poderá como constava na redação anterior), **"realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais);"**, alterando de facultativo para obrigatório o caráter desta diretriz.

9. De acordo com o parágrafo terceiro do art. 49, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10. Não obstante, esta é medida imposta pelo legislador, de forma que a ocorrência das situações excepcionais previstas no parágrafo terceiro do art. 49, deverá ser manifestamente comprovada. Isso porque a regra é que seja aplicada a exclusividade, como forma de fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas.

11. Assim, para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reza, ainda hoje e após a LC nº 14/14, o art. 49 da LC nº 123/06, que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12. Também é sabido que mais licitantes são sempre melhor do que menos licitantes, em qualquer circunstância. Ter mais empresas concorrendo é melhor do que ter menos, mas a **LC nº 147/14, apesar de diminuir a concorrência, exige-se que se favoreçam as MPEs em licitações e tem aplicabilidade imediata, dessa forma, só cabe à administração pública cumprir o que rege a legislação, mesmo que isso signifique a participação de menos licitantes no certame**, pois sabe-se que a Presidente da República, Dilma Rousseff ao sancionar, no dia 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar 147/2014 (PLC 60/14), que atualiza a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, LC nº 123/2006, objetivou fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal: "(…) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas (...)".

Esses privilégios conferidos às MEs e EPPs possuem acolhimento constitucional, conforme o disposto no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal:

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre inciativa, tem, por fim, assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:[..]

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

13. Considerando as limitações do artigo 49, informo que o Edital do Pregão Presencial nº 078/2017 Registro de Preços nº 058/2017 estabelece expressamente as condições de tratamento diferenciado para MEE/EPP; em fase de pesquisa de mercado foi solicitado orçamento para três empresas, das três empresas que apresentaram propostas, as três se enquadraram no tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, o preço mais vantajoso para a administração fora apresentado por uma dessas três empresas.

14. Dessa forma, não se trata de "elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público", conforme afirma a Impugnante e, sim, fazer valer o disposto na legislação. Verifica-se nesse caso que o interesse social residente no estímulo à atividade empresarial de menor porte está em harmonia com o interesse na melhor contratação possível sabendo da importância que as microempresas e as empresas de pequeno porte têm para a economia nacional e do interesse maior do legislador em fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas.

DECISÃO

15. Assim, decido **conhecer** a impugnação interposta pela Empresa Ultragaz na pessoa do Sr. Cristiano Vargas e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo os termos do Edital do Pregão Presencial nº 078/2017 Registro de Preços nº 058/2017 em seus estritos termos, notadamente quando à **exclusividade para empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte**, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Por fim, o presente julgamento fica, no entanto, submetido à apreciação Superior (Senhor Prefeito Municipal) para análise e homologação e como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado por esta Pregoeira.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2.017.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:68ADBDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

Na data de 11 (Onze) de Dezembro de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder retificação do julgamento da ata de documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa referente Concorrência Pública nº 004/2017 – Registro de Preços nº 045/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em instalação, manutenção e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** Em análise aos documentos anexados ao processo, verificou-se que a empresa ISABELA SALMENTO – ME apresentou certidão simplificada que comprova o mínimo de capital social exigido em fls. 1137, na fase de credenciamento, cumprindo dessa forma com o exigido pelo item 7.1.9. do Edital: "A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei."Pelo exposto, esta Comissão, por unanimidade, decide pela habilitação da empresa ISABELA SALMENTO – ME. Dessa forma, restaram habilitadas a prosseguir no certame as empresas REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA ME e ISABELA SALMENTO ME, e inabilitada a empresa PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS, pelo fatos e fundamentos jurídicos apontados na ata da sessão pública desta Concorrência Pública, realizada em 05/12/2017. A presente decisão será publicada na forma da lei, ficando, caso não haja interesse na interposição de recursos por parte dos licitantes, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, desde logo designada para as 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de Dezembro de 2017, sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Sede Administrativa do Prédio do Palácio São José, neste Município. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Dezembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA587757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 574

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 057/2017, Registro de Preços nº 043/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.198/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 057/2017, Registro de Preços nº 043/2017, referente a contratação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados, em atendimento as secretarias municipais em razão de interesse da Administração Pública Municipal, conforme devidamente justificado no processo administrativo protocolado sob nº 11.198/2.017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13C0AC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.662/2017

Altera os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.326/2014, que autoriza a aplicação de recursos financeiros do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB em prol das equipes da Atenção Básica, de Estratégia de Saúde da Família, de Saúde Bucal, Coordenadores de Programas e servidores das Coordenações que oferecem apoio institucional a essas equipes, conforme classificação de desempenho certificada nos termos do artigo 16 da Portaria 1.654/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 4.326/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar até 30% do Recurso Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB anualmente, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.645 de 2 de outubro de 2015, e enquanto houver repasse deste recurso em prol das Equipes que atuam ativamente nas respectivas funções junto às:
I – Equipe da Atenção Básica, atuante em estrutura física avaliada pelo PMAQ;
II – Equipe da Estratégia de Saúde da Família;
III – Equipe de Saúde Bucal, atuante em estrutura física avaliada pelo PMAQ;
IV – Coordenadores e servidores que atuam juntamente com as Coordenações de Programas da Saúde;
V – Equipe do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
Parágrafo único: Os servidores que atuam conforme estabelecido no Inciso IV deste artigo são os que trabalham para o Desenvolvimento, Monitoramento, Treinamento/Capacitação/Reuniões Técnicas voltadas às Equipes de Atenção Básica (AB). Os Coordenadores e demais componentes da equipe de Coordenação também desenvolvem

Instrumentos Facilitadores para o desenvolvimento dos trabalhos das Equipes da AB, como Relatórios, Protocolos, Fluxogramas, por isso esta equipe é multidisciplinar. (NR)"

"Art. 2º A aplicação dos recursos se efetuará por meio de concessão de abono, aos servidores contemplados nesta Lei, em valores iguais aos integrantes das Equipes e Coordenações, proporcionalmente aos meses trabalhados pelo servidor no ano anterior ao seu pagamento, de acordo com o resultado obtido pela última Avaliação Externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB e PMAQ/CEO, desde que cumpridos os requisitos dos artigos 3º e 6º desta Lei, nos termos da seguinte classificação de desempenho:
I – Para **Ótimo**: 100% (cem por cento) do valor do abono, dividido em partes iguais entre todos os funcionários que terão direito no ano;
II – Para **Muito Bom**: 80% (oitenta por cento) do valor do abono;
III – Para **Bom**: 50% (cinquenta por cento) do valor do abono;
IV – Para **Regular** e **Ruim**: Não haverá abono.
§1º O abono será pago anualmente, no mês de janeiro, após resultado e divulgação oficial da classificação de desempenho de todas as Equipes Avaliadas pelo Ministério da Saúde.
§2º A verificação do cumprimento das exigências contidas nos arts. 3º a 6º desta Lei será realizado pelos órgãos e servidores responsáveis da Administração Municipal, como os Chefes Imediatos das Equipes e Coordenações e o Setor de Recursos Humanos, anualmente, independente da realização da Avaliação Externa contida no caput.
§3º No ano em que não for realizada a Avaliação Externa estabelecida no caput deste artigo, será considerado o resultado da última Avaliação Externa realizada.
§4º As Coordenações de Programas e Servidores que compõem as equipes de Coordenação de Programas, onde realizam apoio institucional das Equipes aderidas pelo PMAQ receberão o abono de acordo com a classificação do desempenho predominante entre as equipes avaliadas. (NR)"

"Art. 4º (...)
(...)
IV – não tiver usufruído licença para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no período da avaliação, exceto em procedimentos cirúrgicos que exigem maior tempo de recuperação. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326/2014

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A9EF70CB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 727/2017

Súmula:Nomeia Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar o Concurso Público para o cargo de Procurador do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar o concurso público para o cargo de Procurador do Município, com a seguinte composição:

- Presidente: Procurador do Município LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA;
- Secretário: Agente Administrativo JOÃO BRUNO NAVARRO FERNADES JABUR;
- Membro: Procuradora do Município SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 504/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F7CFAEE0

PROCURADORIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE Á DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Organizações da Sociedade Civil: Grupo Nossa Senhora de Fátima – CEI Infância Feliz; Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus – CEI São José; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Paranavaí - Semente da Esperança; CEI - Casa das Crianças de Paranavaí; Grupo Irmã Sheila – CEI Pequeno Semelhante; Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – CEI Pequeninos de Santa Rita e Associação Mantenedora Santa Terezinha – CEI Santa Terezinha do Menino Jesus, previamente credenciadas junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo por objetivo o atendimento na Educação Infantil à crianças de quatro meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme Planos de Trabalho, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: apesar dos investimentos realizados pelo Município de Paranavaí, visando cumprir seu dever constitucional com a educação infantil, quer através da ampliação dos prédios existentes e construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em creches da rede pública, a demanda existente ainda não é totalmente atendida e, por isso, considerando a possibilidade de a Administração Pública estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das exigências legais (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017), celebrará Termos de Colaboração com as organizações da sociedade civil já descritas e nominadas, a fim de atender a demanda do público alvo, qual seja, o atendimento de 881 (oitocentos e oitenta e um) crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade, na educação infantil, oferecida no segmento creche período integral.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 32, § 2º, da Lei Federal n°13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para a impugnação desta justificativa, cujo

teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9CDC63F8

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 110/2017– 06/12/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Mesa Diretora por a*d referendum*, em reunião realizada em 05/12/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Termo de Adesão Municipal ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS, conforme Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017 do Ministro de Estado da Saúde

Art. 1º. Fica aprovado pela Mesa Diretora por *ad referendum o*Termo de Adesão Municipal ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS, conforme Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017 do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 05/12/2017.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2017.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente

ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente

ALESSANDRO PEDROSA GOVEA
2ºVice-Presidente

CARLA DANIELE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

MARIA IMACULADA APª N. CADORIN
2ª Secretária

MILTON SBAIS
1º Tesoureiro

LEILA VANDA AGUIAR
2º Tesoureira

LINO ZANOTTO
Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F52BF0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 739/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor**LAERCIO LIMA MARTINS**, Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção á Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de29 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11DE DEZEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:A823C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2017 SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **HIDROTERAPIA** em atendimento a Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Dezembro de 2017, às 15:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 11 de Dezembro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:782C1CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **COLCHÕES e CAPAS PARA COLCHÕES**, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 12/12/2017 às 08:30 horas do dia 22/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 22/12/2017 às 09:30 horas do dia 22/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:93C9B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
CONTRATO Nº 052/2017

1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **T M COSTA ANDRADE CULTURA E LAZER - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilma. Diretora Presidente da Fundação Cultural Sr. **ROSINEIDE SANGA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.683.503-9, e inscrita no CPF sob nº 023.063.859-71, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: T M COSTA ANDRADE CULTURA E LAZER - ME, estabelecida à Rua Pernambuco, Nº 1866, Centro, Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.657.791/0001-83, neste ato devidamente representada por **THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.034.430-9 SSP-PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 038.454.329-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO se compromete a Prestação de Serviços de **OFICINAS DE MÚSICA (TROMBONE, TROMPETE, CLARINETE, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE, PERCUSSÃO POPULAR E BATERIA, EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO, PIANO POPULAR) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 114/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 052/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 23 de Outubro de 2017, por **JESUS RODRIGUES SOARES** nomeado pelo Decreto nº 18.052/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 245/2017 e considerando o Parecer nº 926/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 052/2017), datado de 10 de Agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

T M Costa Andrade Cultura e Lazer - ME
THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE
C.P.F. sob nº 038.454.329-42
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:25C0A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

CONTRATO Nº 053/2017

1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **I. P. DE OLIVEIRA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilma. Diretora Presidente da Fundação Cultural Sr. **ROSINEIDE SANGA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.683.503-9, e inscrita no CPF sob nº 023.063.859-71, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: I. P. DE OLIVEIRA - ME, estabelecida à Rua Nicolau Assad, 84, Jardim Capricórnio, Campo Mourão – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.917.639/0001-90, neste ato devidamente representada pela Procuradora JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.633.878-4, SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 787.831.199-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO se compromete a Prestação de Serviços de **OFICINAS DE BALLET PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 114/2017**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 114/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 052/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 23 de Outubro de 2017, por **JESUS RODRIGUES SOARES** nomeado pelo Decreto nº 18.052/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 245/2017 e considerando o Parecer nº 916/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 053/2017), datado de 10 de Agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

I.P. de Oliveira - ME
JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA
C.P.F. Sob Nº 787.831.199-49
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:B871739B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 66/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 66/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Daniela Izoton Santini***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. ***Daniela Izoton Santini***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona, IV, do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 533/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso nº 66/2017/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 44/2017***, ***Processo nº 81/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 30 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIELA IZOTON SANTINI
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:E13B34B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 218
CHAMAMENTO 04/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Basquetebol Arte de Pato Branco OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 25.000,00. PRAZO: Os projetos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
16.02 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idosos -
27.12200412.224.000 - Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte Lazer e Juventude e Idoso - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal 1199 - Fonte 0 - Desdobramento 6742 - Reserva Nº 00362. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Concedente indicará como gestor do Termo de Colaboração, o Diretor de Esporte de Rendimento e Categorias de Base, Paulo Ferronatto,

lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idoso de Pato Branco juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME AUGUSTO GRANZOTTO
Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0769AD68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 219
CHAMAMENTO 04/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Bochas OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 10.000,00. PRAZO: Os projetos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
16.02 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idosos - 27.12200412.224.000 -Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte Lazer e Juventude e Idoso - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal 1199 - Fonte 0 - Desdobramento 6742 - Reserva Nº 00362. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Concedente indicará como gestor do Termo de Colaboração, o Diretor de Esporte de Rendimento e Categorias de Base, Paulo Ferronatto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idoso de Pato Branco juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JUCELINO BOSCHI
Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:815C1B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 220
CHAMAMENTO 04/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Voleibol de Pato Branco OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 15.000,00. PRAZO: Os projetos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
16.02 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idosos - 27.12200412.224.000 -Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte Lazer e Juventude e Idoso - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal
1199 - Fonte 0 - Desdobramento
6742 - Reserva Nº 00362. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Concedente indicará como gestor do Termo de Colaboração, o Diretor de Esporte de Rendimento e Categorias de Base, Paulo Ferronatto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idoso de Pato Branco juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RONALDO BIEBER
Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0873E3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 221
CHAMAMENTO 04/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Colosso da Baixada - ACB OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 10.000,00. PRAZO: Os projetos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
16.02 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idosos - 27.12200412.224.000 -Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte Lazer e Juventude e Idoso - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal 1199 - Fonte 0 - Desdobramento 6742 - Reserva Nº 00362. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Concedente indicará como gestor do Termo de Colaboração, o Diretor de Esporte de Rendimento e Categorias de Base, Paulo Ferronatto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idoso de Pato Branco juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito. Sandra Marisa Guérios
Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:83421E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 222
CHAMAMENTO 04/2017

PARTES: Município de Pato Branco e Associação Silva Taekwondo OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 10.000,00. PRAZO: Os projetos deverão ser executados até 31 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:
16.02 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idosos - 27.12200412.224.000 -Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte Lazer e Juventude e Idoso - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Despesa Principal
1199 - Fonte 0 - Desdobramento
6742 - Reserva Nº 00362. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O Concedente indicará como gestor do Termo de Colaboração, o Diretor de Esporte de Rendimento e Categorias de Base, Paulo Ferronatto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Idoso de Pato Branco juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CRISTIANE DE FATIMA CAVALHEIRO CORREIA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7EBB5BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 144/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 144/2016.GP. Pregão 57/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Joleacir Teixeira e Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 2.500,00 mensais, totalizando o valor estimado de R$ 30.000,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.:
103020043.2.118000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (5862 - 700) Reserva de saldo 580. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito. Joleacir Teixeira
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CFA406DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 04/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão de Seleção, e de acordo com as disposições contidas no edital em epigrafe, HOMOLOGO o objeto da presente licitação - transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de Projetos Esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, para as empresas Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.061.958/0001-80, para os itens 01 e 02, com valor total de R$ R$ 25.000,00; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99, para o item 3, com valor total de R$ 10.000,00; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.579/0001-86, para os itens 7 e 8, com valor total de R$ 15.000,00; Associação Colosso da Baixada – ACB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.235.596/0001-83, para o item 10, com valor total de R$ 10.000,00 e Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30, para os itens 12 e 13, com o valor total de R$ 10.000,00 e após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o presente processo licitatório e determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Colaboração na forma legal.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:160E90CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 176/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 176/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: a contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 29 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2018. Do valor: O valor aditivado é de R$ 909,10 que corresponde ao percentual de 1,545300017%, passando o valor total do contrato de R$ 58.830,00 para R$ 59.739,10. Dot. Orç.:
05.02 – Secretaria Municipal de Administração e finanças – 061820009.2.010000 – Departamento Administrativo – 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (7460-180). Reserva de Saldo
625. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FC1FF548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 488/2017 – SMS de 04/12/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidor lotado na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de 01 de dezembro de 2017:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
10015-3	Wilson Rogerio Braun	Médico – Médico Veterinário	09	13

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5CAE9536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/12/379118 de 05/12/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ELIZABETE APARECIDA PELEPENKO**, matrícula nº 7448-9, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 05 de dezembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5D667543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/12/379009 de 04/12/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LEILA ELVIRA ALBANI,*** matrícula nº 6518-8, do cargo de Agente de Apoio, Função Cuidador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, após o dia 04 de dezembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9272EFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2017
CONTRATADO: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação, através de Dispensa de Licitação para aquisição de máquina de café expresso para a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.553,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/12/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F357F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 173/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
Valor.....: R$ 4.553,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Vigência.....: Início: 11/12/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação nº 30/2017
Recursos....: 0401 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (46)
Objeto.....: Aquisição de máquina de café expresso para a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:376661C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017

O Prefeito Municipal, Srº VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 30/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

OBJETO: Aquisição de máquina de café expresso para a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
FORNECEDOR: 8440 – JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
ITEM: 01
Valor Total: R$ 4.553,00

_____
TOTAL GERAL: R$ 4.553,00

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7531F590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exame no dia 07/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B533C7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 310,55

Servidores: Alexandra Wiese e Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor

Valor Total: R$ 470,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levar documentos no gabinete do Deputado Hussein Bakri e na Casa Civil no dia 11/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6DE8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2017
CONTRATADO: W.R BOMBAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção da bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/12/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8314B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 172/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: W.R BOMBAS LTDA - ME
Valor.....: R$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 11/12/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 29/2017
Recursos....: Dotação:
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (316)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (312)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção da bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:806B4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 29/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017
LICITAÇÃO Nº 29/2017 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto e manutenção da bomba injetora da Pá Carregadeira (Komatsu), para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 6245 – W.R BOMBAS LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 2.756,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.756,00.

_____

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A986C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, referente à contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de chapeação e pintura com fornecimento de peças/materiais necessários, para o veículo que será destinado para coletor de resíduos urbanos.
O veículo VW 12.140H, ano 1995, chassi 9BWXTACM3SDB86664, placa AFG- 5692 – Paula Freitas-PR, necessita de reparos e de serviços de chapeação, solda, pintura e peças/materiais que necessitam ser trocados, pois, o Município de Paula Freitas/PR está com o Processo Licitatório nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 88/2017, com data de certame marcado para o dia 14 de dezembro de 2017, cujo objeto é a aquisição de um coletor compactador de lixo, e que posteriormente necessitará de um veículo para realizar a sua adaptação, em que o veículo situado acima para os serviços mencionados será o qual receberá o coletor compactador de lixo, necessitando assim, dos serviços de reparos para um melhor desempenho do trabalho, ocasionando assim agilidade no serviço desenvolvido.
Assim, justifica-se a contratação pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviços de chapeação e pintura com fornecimento de peças/materiais necessários para reforma de veículo da frota Municipal, em atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa LAISE DE CAMPOS DELFINO FIDUNIV 07275096919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.618.185/0001-96, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 266/2017, foi à empresa que menor preço ofertou o objeto, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (284)
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (281)

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 1938/2017 - de 25 de Setembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ZULMIRO SCHIZZI
Secretário

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:246CAB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 26/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de chapeação e pintura com fornecimento de peças/materiais necessários para reforma de veículo da frota Municipal, em atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: LAISE DE CAMPOS DELFINO FIDUNIV 07275096919, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.618.185/0001-96 – VALOR GLOBAL: R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL

Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79539FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 100/2017 DATA 11/12/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo dia 15 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
ART. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas partições Administrativas Municipais, o dia 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:7B9FFF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2336/2017

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico divulga abaixo o resultado das inscrições realizadas pelos interessados da Chamada Pública nº 007/2017, para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da 1º Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017:

Nº BOX	RAZÃO SOCIAL (EMPRESA)	Nº CNPJ
01	Carmem Lúcia de Souza Ferreira 73543292900	13.999.753/0001-02
02	Igor Luiz Letki 04497315967	28.739.075/0001-08
03	Sueli Terezinha Malchovski Zeferino 85782548991	11.919.469/0001-45
04	Tatiane Ferraz da Silva 06728593942	22.736.544/0001-59
05	Rodrigo Cavalheiro ME	19.060.590/0001-76
06	Moacir Trentini 71066543968	24.309.690/0001-23
07	Jucelino Klouk 03963641959	26.502.728/0001-05
08	Suelen Aparecida de Andrade Grosskopf 08513934976	28.276.378/0001-31
09	Jucelino Klouk 03963641959	26.502.728/0001-05
10	Liebl Processamento de Dados LTDA – ME	05.750.884/0001-15
11	Educare Serviços Administrativos e educacionais LTDA - ME	13.331.332/0001-09
12	Gabriel Francisco Fragoso 08874155980	26.502.727/0001-60
13	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên	11.055.458/0001-64
14	Alvina Joicira da Silva de Lima 04862272940	29.016.388/0001-09
15	Celia Maria Ossoski da Rosa – ME	04.467.199/0001-13
16	Panificadora Sonho de Criança LTDA	17.431.128/0001-02
17	DG Rudnick LTDA – ME	10.816.474/0001-60
18	Josnei Grosskopf & Cia Ltda – Me	02.764.049/0001-46
19	Sabrina De Fátima Reck Dos Santos Bineck 07883429914	22.903.000/0001-34
20	A Barateira Comercio De Confecções Ltda – Me	18.833.967/0001-10
21	Adriano Wotroba 81675038953	23.119.195/0001-99
22	Shirlei Decorações De Eventos Ltda – Me	11.097.648/0001-44

PRISCILA APARECIDA GUINTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38BE19F6

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÕES – FECOMPI 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 057/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017
Permissionário: Igor Luiz Letki 04497315967
CNPJ: 28.739.075/0001-08
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 05 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 058/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017
Permissionário: Adriano Wotroba 81675038953
CNPJ: 23.119.195/0001-99
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 05 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 059/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017
Permissionário: Josnei Grosskopf & Cia LTDA - ME
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 05 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 060/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017
Permissionário: Carmem Lúcia de Souza Ferreira 73543292900
CNPJ: 13.999.753/0001-02
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 061/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017
Permissionário: Sabrina de Fátima Reck dos Santos Bineck
CNPJ: 22.903.000/0001-34
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 062/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Siomara de França 02283265916
CNPJ: 28.851.235/0001-06
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 063/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Tatiane Ferraz da Silva 06728593942
CNPJ: 22.736.544/0001-59
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 064/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: A Barateira Comércio de Confecções LTDA – ME
CNPJ: 18.833.967/0001-10
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 065/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Associação de pais e amigos dos excepcionais de Piên
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 066/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Rodrigo Cavalheiro ME
CNPJ: 19.060.590/0001-76
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 067/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Sueli Terezinha Malchovski Zeferino 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 068/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Alvina Joicira da Silva de Lima
CNPJ:
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 069/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Célia Maria Ossoski da Rosa - ME
CNPJ: 04.467.199/0001-13
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 070/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: DG Rudnick LTDA - ME
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 071/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Shirlei Decorações de Eventos Ltda - ME
CNPJ: 11.097.648/0001-44
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 072/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Liebl Processamento de Dados LTDA - ME
CNPJ: 05.750.884/0001-15
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 073/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Moacir Trentini 71066543968
CNPJ: 24.309.690/0001-23
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 074/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Jucelino Klouk03963641959.
CNPJ: 26.502.728/0001-05
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 075/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Educare serviços administrativos e educacionais LTDA
CNPJ: 13.331.332/0001-09
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 076/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Gabriel Francisco Fragoso 08874155980
CNPJ: 26.502.727/0001-60
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 077/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Suelen Aparecida de Andrade Grosskopf
CNPJ: 28.276.378/0001-31
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 078/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Permissionário: Panificadora Sonho de Criança LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02
Objeto: Outorga gratuita para exploração de espaços, através de permissão de uso, a título precário e gratuito, durante a realização da

Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a se realizar de 08 a 10 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

PRISCILA APARECIDA GUINTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:320BBC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
05/12/2017	045/2015	069/2015	PREGÃO PRESENCIAL	RADINS TECNOLOGIA LTDA -ME	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DE 31/12/2017.
	3° ADITIVO				II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F16BAFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2168/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 11 de dezembro de 2017, a servidora pública municipal DAIANA MAZZUCO**,** portadora da cédula de identidade nº 10.118.531-1 SSP/PR e CPF nº 087.843.739-89, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Assistência Pecuária, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de dezembro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0FB9F5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 2017

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes apresentação do PAI 2018/2019.

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data:13/12/2017

Horário:19;00

Local: Nas dependências da Casa da Cultura, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento11/12/2017.
.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79BAA89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2169/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados;

Nome Cargo Período aquisitivo

Angelita do Amaral Gobbi Auxiliar Consultório Dentário 2016/2017
Carlos Martinello Hobold Operador de Maquinas Pesadas2017/2018
Katiuça Mara Pasa Enfermeira 2016/2017
Sadi Bobco Operador de Maquinas Pesadas 2017/2018
Valdecir Colla Vigia 2017/2018
Vilmar Castanha Mendes Operador de Maquinas Leves2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de dezembro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8A50269B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 564/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 488.414,00(quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas e provável excesso de contas de receita conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 01/11/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CCC0A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 DISPENSA Nº 08/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** – com sede na rua Antônio Zielonka, nº 1043, Estância Pinhais – Pinhais/PR, CEP: 83.323-210 inscrita no CNPJ: 12.162.386/0001-17, para aquisição de projetor, suporte para projetor e tela de projeção para o plenário da Câmara Municipal.
Valor da contratação: R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de dezembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A3BEA9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 100/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão a laser dos demonstrativos de pagamentos e demonstrativos de rendimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 7.462,26 (Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 11 de dezembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F21A6608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.658/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.658/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 02/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol, no Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua das Sapopemas, 189, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.772.954/0001-36, vencedora pelo valor total de R$ 3.556.710,81 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D29C4E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14.868/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 14.868/2017 – Pregão Presencial n.º 72/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1385, de 23/11/2017, página 180, **ONDE SE LÊ: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 55, 83, 85, 101, 102 e 103** pelo valor total de R$ 54.990,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);. **LEIA-SE: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 51, 52, 74, 81, 82 e 120,** pelo valor total de R$ 54.990,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);.

Piraquara, 11 de dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:907285EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6361/2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Senhor **Diogo Goes Alves,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba –** CC3, do Gabinete do Prefeito a contar de 11/12/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8BFB7945

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6362/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Iesa Borba Holzmann	50997-1	Professor III Especialização	08/12/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:75DC783B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6363/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **06/12/2017** até **03/06/2018** à servidora **ANA JANAINA ALVES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA –** matrículas 76066-1 e 71544-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de Dezembro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de Dezembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EEC629A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DATA: 18 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(9) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.950,00
TOTAL GERAL		**R$ 16.950,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(6) 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
(7) 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.500,00
(8) 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.950,00
TOTAL GERAL		**R$ 16.950,00**

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 18 de Novembro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9CC5875E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente registrada no Conselho Regional de Administração, para realização de concurso público**, para os cargos descritos no anexo XIV do Edital.**

TIPO: Técnica e Preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11/01/2018 às 09:00 horas

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail

licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 11 de Dezembro de 2017.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:32926931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4709

DECRETO Nº 4709 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera o Senhor NATAN ARLA MORAES e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Senhor NATAN ARLA MORAES, portador da cédula de identidade RG nº 10.084.055-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, Modalidade Emprego Público, nomeado pelo Decreto nº 4682/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:74B00EB4

CONTABILIDADE
DECRETO 4708

DECRETO Nº.4708
Data: 05 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAIS
04.122.0402-2004. – Atividades do Departamento de Administração Geral
000260 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 50.000,00 (can)
04.843.0000-0009 – Amortização e Encargos da Divida Interna
000380 – 4.4.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 40.000,00 (can.)
09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
002000– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 50.000,00 (can)
14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2099 – Atividades do Departamento de Cultura
003160– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 10.000,00 (can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento , conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2026. – Recuperação de Máquinas e Equipamentos
00700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (llivres).....R$ 100.000,00 (can.)
09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2063 – Plantão Hospitalar 24 horas
002080– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 50.000,00 (can)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D96D6F10

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Casa bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:58538CED

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 11.493.438/0001-75, com sua sede social na PRT 163, KM 85, s/nº, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens: 01,02, totalizando a importância de R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 114/2017 de 20 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:63C772C0

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 114/2017, lavrada em 04 de dezembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Casa Bela-Industria e Comércio de Telhas Ltda.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 11 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5132C8F4

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 158385.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jacira da Silveira Borges
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário /Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração/ Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A9982A7D

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

1 . Objeto da Licitação
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 JACIRA DA SILVEIRA BORGES
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 JACIRA DA SILVEIRA BORGES, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.792.746/0001-18, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 911, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 116/2017 de 24 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DD3AAA5B

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 116/2017, lavrada em 07 de dezembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jacira da Silveira Borges
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA: 11 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7BBBB75D

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 175/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças (conjunto semi eixo LD) para o veículo Micro Ônibus Agrale placas AXB-9721 da frota escolar, destinado à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Draghetti & Cia Ltda.
VALOR: R$ 6.026,40 (seis mil, vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA: 11 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:214C9210

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 120/2017, com data de abertura prevista para o dia 22 de dezembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável pertinente a ausência de publicação do aviso de publicidade conforme determina o artigo 1º e 4º, inciso V, da lei 10.520/2002 em prejuízo do princípio da publicidade.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, inciso I da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BAAB1175

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 121/2017, com data de abertura prevista para o dia 22 de dezembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável pertinente a ausência de publicação do aviso de publicidade conforme determina o artigo 1º e 4º, inciso V, da lei 10.520/2002 em prejuízo do princípio da de publicidade.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 21, inciso I da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4E473AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

OBRIGA O MUNICÍPIO DE PORECATU E SEUS ÓRGÃOS, CONCESSIONÁRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, A CONTRATAREM TRABALHADORES A PARTIR DE CONSULTA AO BANCO DE DADOS DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR DE PORECATU, BEM COMO

COM AS ENTIDADES BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da administração direta e indireta do Município de Porecatu, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como as entidades beneficiadas com subvenções sociais cuja origem sejam os recursos do orçamento do Município de Porecatu, deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador de Porecatu, para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º - As empresas definidas no artigo 1º que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:
I - advertência;
II – multa no valor de 200 UFM;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único - Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no artigo 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador de Porecatu sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único - As empresas descritas no artigo 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário mínimo estadual, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 4º - Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei, o que poderá ser feito por intermédio de uma declaração anexa ao respectivo Edital.

Art. 5º - No ato de concessão de subvenções, benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - As empresas cujos contratos com o Poder Público Municipal tenham sido firmados anteriormente a presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (11.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FAB1A348

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/17

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO E RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no edifício sede da Prefeitura do Município de Porecatu entre os dias **13 e 22 de dezembro de 2017**, para o fechamento das contas públicas do exercício de 2017.

Artigo 2º - Determina **RECESSO** nos órgãos públicos municipais no período de **23 de dezembro de 2017** a **07 de janeiro de 2018** nas repartições públicas do Município de Porecatu, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam **Saúde** e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos diretores.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se os artigos 3º e 4º do Decreto nº 010/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (11.12.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C95E60D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 78/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 77/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, que concedeu 02 (duas) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do curso "O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. // A FISCALIZAÇÃO E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO", na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de dezembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD9E5C92

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 79/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 76/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, que concedeu 02 (duas) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participar do curso "O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. // A FISCALIZAÇÃO E A QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO", na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de dezembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7581E349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL PROCESSO ADM. N° 06 DE 2017 - DISPENSA N° 05 DE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6 DE 2017 (DISPENSA N.º 5 DE 2017)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Joacir Barbosa, torna público que adquiriu com a empresa MCM EMERGENCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 11.059.168/0001-99, com sede na Avenida Ernesto João Marcelino, 1256, Loja Piso Superior, CEP 06.900-000, Fazenda da Ilha, Embú-Guaçu, Estado de São Paulo, enfeites natalinos, conforme a seguinte especificação: Cordões luminosos em formado de cascata branca, com 3,25m e fonte direcionada para controle e alimentação, quantidade 10; cordões luminosos com comprimento de até 10m e contendo no mínimo 100 leds na cor azul, quantidade 47; mangueira luminosa siliconada com 8mm de espessura, com comprimento de até 100m, contendo lâmpadas em led e índice de proteção e blindagem, quantidade 300. A referida aquisição também compreende a instalação dos adereços natalinos, totalizando o valor de R$ 4.003,00 (quatro mil e três reais).
.
Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 6 de dezembro de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6C4E02C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **FATIMA HELENA DE PAULA - MEI,** para prestação de serviços e locação de brinquedos, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 19.043.920/0001-15, estabelecida à Rua Moacir Lazzarotto de Oliveira, nº131, Bairro Chapada, CEP:84063-080, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E912F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto Contrato de Prestação de Serviços de realocação de 220 mts de rede rural no período de 11/12/2017 à 11/06/2018, a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº90.233.073-99, com sede na Rua José Izídoro Biazetto, nº158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$23.113,05 (vinte e três mil cento e treze reais e cinco centavos).

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CC19CFF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 042- 2017 DISPENSA COPEL REALOCAÇÃO REDE

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº042/2017.
Data: 08/12/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Protocolo: 529/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 023/2017.
Objeto: Realocação de 220 mts de rede rural de energia elétrica
Valor: R$23.113,05 (vinte e três mil cento e treze reais e cinco centvos)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXIII da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/12/2017 a 11/06/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70618E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054

11 de dezembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992, Lei 817, de 14 de dezembro de 2007, e Decreto n.º 15, de 13 de junho de 2017;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 616, de 14 de abril de 1997, Lei 818 de 14 de dezembro de 2007 e Decreto n.º 23, de 5 de novembro de 1997;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 1.069, de 17 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 37, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art. 1.º Delegar, a partir de 1.º de janeiro de 2017, à Marli Terezinha de Paula Polato, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.805.843-6 e do CPF n° 647.239.509-82, conforme Portaria de nomeação n.º 004 de janeiro de 2017, a incumbência de gestão dos Fundos Municipais da Assistência Social (CNPJ 18.236.702/0001-34), Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 28.030.438/0001-31) e Dos Direitos do Idoso (CNPJ 28.972.911/0001-08).

Art. 2.º A delegação a que se refere esta Portaria habilita a Gestora dos fundos a proceder toda movimentação financeira das contas relacionadas aos respectivos fundos municipais.
Parágrafo único. A movimentação financeira a que se refere este artigo refere-se à operacionalização em conjunto com todos os órgãos municipais com incumbências contábeis, administrativas e de tesouraria.

Art. 3.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2017.

Porto Amazonas, em 11 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:915D630D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - *Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:*
MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA ocupante de cargo efetivo matricula 100278, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017, a serem gozadas no período de 14/12/2017 a 13/01/2018;
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F363A49E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para Assinatura de Convênio na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no dia 11 de dezembro, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21D7B800

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00, a favor do Motorista, Ademir Francisco de Assis, para transportar/conduzir o Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para assinatura de convênio, no dia 11 de dezembro, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5F00E277

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2017

Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta oito reais), a favor da Professora, Cleide Cilene Duarte Rosa, para Curso referente ao PNAIC e Programa de Alfabetização na Idade Certa, no dia 11 de dezembro, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F47E70F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 22 de dezembro, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia da Emancipação Política do Estado do Paraná – 19 de dezembro, segunda-feira.
Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não haverá expediente.
Parágrafo Único – A regra afixada no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais inerentes à Secretaria de Saúde e Departamento de Obras Públicas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B2E59375

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 50/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.223,83 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 6.024,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
135; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 1.500,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
145; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 7.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
405; 01495; Atenção Básica – Estadual
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 14.100,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
475; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.040,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
765; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 1.728,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1220; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 1.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1235; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 155,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1245; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 7.700,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1505; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 6.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1520; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 32.976,83
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1576; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 1.500,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
55; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.800,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2153; Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
416; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.700,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1050; Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
565; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
612; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0010.2127; Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
740; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 71.247,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1605; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.009.18.544.0023.1113 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 32.976,83

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 28 dias de Novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:B511EFFE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 45/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 45/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, OFERECIDO AOS USUÁRIOS DO SCFV COM IDOSOS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **VALOTTO & BERTELLI LTDA,** inscrito no CNPJ nº 77.673.903/0001-68.
Valor*: R$ 3.190,00 (Três Mil, Cento e Noventa Reais).*

Contratada: **EDVALDO A.F.ROCHA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 80.855.547/0001-08.
Valor*: R$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	745	06.001.08.243.0013.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	945	06.001.08.244.0013.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de Dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D4A56BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 106//2017

Processo: 15752/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 106//2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cinco veículos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 11(onze) dias do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA** - CNPJ: 76.564.624/0007-99 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DFA05745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 89/2017

Processo: 2985/2017, 3167/2017, 5821/2017, 6234/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 89/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME** - CNPJ: 14.282.205/0001-11 - EMPRESA HABILITADA. 2) **C. K. YOKOTA MÓVEIS** - CNPJ: 04.340.669/0001-83 - EMPRESA HABILITADA. 3) **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.** - CNPJ: 26.655.819/0001-80 - EMPRESA HABILITADA. 4) **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ: 85.515.542/0001-50 - EMPRESA HABILITADA. 5) **M MÓBILE EIRELI** - CNPJ: 15.764.033/0001-85 - EMPRESA HABILITADA. 6) **LUIS CESAR REIS** - CNPJ: 93.920.361/0001-37 - EMPRESA HABILITADA. 7) **RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME** - CNPJ: 18.737.246/0001-06 - EMPRESA HABILITADA. 8) **G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP** - CNPJ: 20.252.467/0001-36 - EMPRESA HABILITADA. 9) **COMERCIAL INOVA LTDA EPP** - CNPJ: 20.292.040/0001-61 - EMPRESA HABILITADA. 10) **J H CECCON MOVEIS** - CNPJ: 02.761.174/0001-00 - EMPRESA HABILITADA. 11) **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** - CNPJ: 17.353.208/0001-97 - EMPRESA HABILITADA .12) **TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA** - CNPJ: 04.207.011/0001-06 - EMPRESA HABILITADA. 13) **SOLO COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 11.102.277/0001-41 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Declaramos fracassado o item: 57, Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:23994825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 102/2017

Processo nº: 11526/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 102/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Aquisição de Brindes esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP - CNPJ: 11.593.690/0001-56. 2) **BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME** - CNPJ: 08.027.382/0001-59. 3) **OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME** - CNPJ: 19.641.020/0001-70 . A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3440, no dia 07 de dezembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8F5F5223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 107/2017

Processo: 12886/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 107/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviço de suporte técnico e serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website da prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de dezembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **L2F SISTEMAS WEB LTDA** - CNPJ: 12.491.159/0001-35 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de dezembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6710A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5883/2017, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
MODALIDADE / TIPO: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017.
DATA DE ABERTURA: 16 DE JANEIRO DE 2018 ÀS 09H00MIN.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou

licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de dezembro de 2017.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2573E9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAE

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assinatura de Convênio do Sedu – Paranacidade e os Municípios, PAM 2017, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **10/12/2017 à 11/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:557BDD8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 498/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Levar a Prefeita Municipal para Assinatura de Convênio do Sedu – Paranacidade e os Municípios, PAM 2017, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **10/12/2017 á 11/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 11 de dezembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F87CDD50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/07/2017

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. LUZIA POLICARPO DE ARAUJO nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 16/12/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER a Sra. LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 8.788.024-9/PR, inscrita no CPF nº 047.681.439-11, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitida em 20/12/2007, lotada no Departamento de Saúde, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 16/12/2017 à 13/02/2018, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:739932AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE serviços Nº 06/2016, FIRMADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E A EMPRESA AMR – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Referente Licitação Tomada de preços Nº 04/2015

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, nas dependências da Sala da Secretaria da Câmara, Estado do Paraná, reunidos os Senhores CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG **6.420.669-9** SSP-PR, CPF. **025.293.249-80**, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 3920, Bairro Marquese, na cidade de Realeza/PR, representante legitimo da Câmara de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 00.452.810/0001-89, e o Sr. (a) **Ataides Weler**,portador(a) do RG nº. 13.883.132-6, e do CPF/MF nº. 332.254.359-53, residente e domiciliado na Rua Rubem C. Caselani - CEP: 85.770-000 - BAIRRO: centro - Realeza/PR, representante da empresa **AMR – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.477/0001-71, com sede na Avenida Rubem C. Caselani, 2637 – Centro - CEP: 85.770-000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR, devidamente representada, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato supra mencionado que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato **para 05 de Dezembro de 2018**, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 05/12/2017

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

AMR – Comércio de Combustíveis
Representante:
ATAIDES WEILER

Testemunhas:

ADRIANA MARCIA BONATTO	MARIZETE M. GUIMARÃES
771.862.149-91	001.338.839-81

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:B5F60374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 178/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de materiais, conforme o programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 103/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Dezembro, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Dezembro, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

Realeza, 11 de Dezembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D97E08CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.335/17 11/12/2017

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Estudos Revisão e Elaboração de Plano de Carreira e Remuneração (PCR), do Município de Realeza.

- Representantes do Poder Executivo:

- Secretária Municipal de Educação:
Geraldina Gamla Bedin
CPF: 014.819.019-74;
- Responsável pelo Financeiro da Educação:
Marulê Madalena G. Walter
CPF: 407.506.479-49
- Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
Dálcio Korb
CPF: 628.392.099-34
- Representante Jurídico do Município:
Luise S. Dors
CPF: 990.047.710-34

- Representantes dos Profissionais da Educação:

- Eliane Lando
CPF: 066.252.779-83
- Andréa M. Dettoni
CPF: 852.707.689-68

- Representantes do Poder Legislativo:
Oséias de Oliveira
CPF: 040.954.709-33

- Representante da Sociedade Civil Organizada:

Michael Bellé
CPF: 066.162.609-17
Débora Karina A. Gomes
CPF: 080.533.159-09
- Representante do Sindicado dos Profissionais da Educação:

Loreni dos Santos Gerlach
CPF: 841.687.739-49

- Representante do Conselho do FUNDEB:

Elizandra W. Rizzi
CPF: 014.860.709-81

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B5F201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 94/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2017

ABERTURA: DIA: 28/11/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, E 25, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 54.548,98** (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

REALEZA, AOS vinte e oito dias de novembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:962FDDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 94/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de dezembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41FA1B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2017
VALOR TOTAL: R$54.548,98 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:063FCCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 160/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato para atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Dezembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº /2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 11 de Dezembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6D36BBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.336/17 11/12/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Marta Zaleski (1° padrão)	16/17
Marta Zaleski (2° padrão)	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1283D52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 345 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede avanço promocional horizontal aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na Legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Jôse dos Santos Carvalho	Aux. de Serviços Gerais "A"	03/12/2017	05-A	05-B
Patrícia Aparecida Boito Nunes	Aux. de Serviços Gerais "A"	03/12/2017	05-A	05-B
Maria Noemi Loro	Escriturária	08/12/2017	11-I	11-J
Valdir Alfredo Aralde	Motorista	10/12/2017	10-P	10-Q

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C8D719E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

EXTRATO DO EDITAL Nº 053/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, 40 horas semanais, com remuneração de R$ 2.299,33, para o Ensino Médio Completo e R$ 2.829,19, para Graduação Completa. As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 12/12/2017 à 26/12/2017**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença – PR. O Edital completo pode ser obtido no site da Prefeitura de Renascença: www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3C9A76F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Origem: Gabinete do Prefeito Municipal.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art.24, decido **RATIFICAR** o procedimento de **dispensa nº 128/2017**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação serviço no concerto da central telefônica do Paço Municipal."**, CNPJ: 09.572.117/0001-14**,** totalizando o valor de R$ 7.072,00 (sete mil setenta e dois reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu, 08 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3BA043F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2017

RESOLUÇÃO Nº 19/2017 De 07 de dezembro de 2017

Altera a resolução nº 03/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º À redação do artigo 1º, da Resolução nº 03/2009, de 04-06-2009, alterada pela Resolução nº 17/2017, de 06-09-2017, fica acrescentado um § 2º passando o atual Parágrafo único a constar como § 1º, conforme segue:

*"**Art. 1º** ...*

§ 1º Serão fornecidas mensalmente por vereador ou servidor, no máximo 03 (três) diárias para deslocamento dentro do Estado do Paraná e no máximo 05 (cinco) diárias para fora do Estado do Paraná."

§ 2º O limite que trata o parágrafo anterior poderá ser ampliado, a critério da Presidência da Mesa Executiva para a participação em palestras, cursos, seminários e outros do gênero que colaborem para o desempenho do mandato quando vereador ou para o aprimoramento profissional ou melhor desempenho da função quando servidor."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 07 de dezembro de 2017.

assinou:Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:414AC8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 107/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 107/2017, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 22 de dezembro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material e realização do espetáculo pirotécnico da virada de ano a ser realizado no dia 31/12/2017. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AA945556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 108/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 108/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 22 de dezembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes, toners e cartuchos material gráfico, lanches, material de consumo e papelaria com recursos do PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de dezembro de 2017.

Rio Azul, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7806B47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 103/2017 (CONTRATA 120/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO INCREMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS.
FAVORECIDO: CETAWORK LTDA ME
CNPJ nº.: 12.546.710/0001-09

Rio Azul, 07 de dezembro 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CETAWORK LTDA ME
CNPJ nº.: 12.546.710/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 07/12/2017 até 06/12/2018
ASSINATURA:07/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADMAR BORDE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9F7A9D40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 886/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e III, do artigo 24, da Lei nº 561/2010 - Plano Diretor Municipal, a qual passa a viger conforme segue:
"**Art. 24** - Para efeito desta Lei, a área do Município fica subdividida nas seguintes zonas:
I - ZONA COMERCIAL – ZC: destinada ao uso de comércio e serviços centrais e vicinais e ao uso residencial com padrão de ocupação unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar, permissível a atividade individual de autônomos e profissionais liberais no próprio domicílio, se comprovada a moradia concomitante.
II - ...
III - ZONA RESIDENCIAL – ZR: destinada ao uso residencial, com padrão de ocupação unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar, permissível a atividade individual de autônomos e profissionais liberais no próprio domicílio, se comprovada a moradia concomitante, bem como o uso para comércio e os serviços vicinais.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 07 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:159E2CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 13/2017

Designa membros para integrar a Comissão de Avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,
CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 22 e parágrafos da LEI 982/2011;
CONSIDERANDO que a avaliação do estágio probatório é o processo que visa aferir se o servidor recém-concursado possui aptidão e capacidade suficientes para o desempenho da função;
RESOLVE:

Art 1º Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério que estão cumprindo o ESTÁGIO PROBATÓRIO:
I. Elisangela Faria Bonfim Vaz
II. Loraine de Fátima Souza Oliveira
III. João Amadeu Stresser da Silva
Art 2º A avaliação de que trata o artigo anterior terá início em 16/11/2017 e término em 12/12/2017 – Anexo I
Art 3º O critério a ser utilizado para avaliar os professores em estágio probatório será o de autoavaliação, com preenchimento de ficha específica.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de novembro de 2017, referente ao anexo I, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em consonância com a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório vem através deste informar aos professores que estão em Estágio Probatório o cronograma referente ao processo.
1- CRONOGRAMA

O processo de Avaliação do Estágio Probatório 2017 será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Entrega das Fichas de Autoavaliação aos professores avaliados.	16/11/2017 à 24/11/2017
Retorno das Autoavaliações, anexando junto à mesma um Plano de Aula desenvolvido durante o ano letivo à Comissão Avaliadora.	24/11/2017 à 27/11/2017
Assembléia Geral com os professores das Escolas Municipais do Campo nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.	01/12/ 2017
Reuniões com os Professores dos CMEIs e Escolas Municipais da Sede, de acordo com o cronograma abaixo.	11/12/2017
	Manhã: 10h30min
	Tarde: 16h00min
Término do Processo	12/12/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BA0D24EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2017

OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 250 horas da Máquina Escavadeira Hidráulica - KOMATSU. INTERESSADO: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 1.337,76 (um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:69BBE88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2017

OBJETO: Aquisição Aquisição de material laboratorial da marca Mindray. INTERESSADO: J.R. Ehlke e Cia Ltda. CNPJ: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 2.883,20 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5E609B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Apuração de Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Rolandia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve

DESIGNAR:

I - Os servidores **ANGELICA CHIARATTI RIBEIRO,** como presidente, **WANDERLY POPOLIN** e **MICHELI ANGELICA CAMPANER** como membros da Comissão Permanente de Apuração de Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a **PORTARIA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

II - Publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:95B3DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ITEDES	00.413.717/0001-65	HABILITADA
INSTITUTO FAZER DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	06.316.776/0001-00	HABILITADA
MJ – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP	11.305.749/0001-63	INABILITADA
ARCO VERDE MEIO AMBIENTE EIRELI EPP	11.657.367/0001-07	HABILITADA
ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	00.913.138/0001-81	HABILITADA
REDE INTERNACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – INTERAÇÃO	07.301.538/0001-85	INABILITADA

Rolândia, 27 de novembro de 2017.

RAFAELLE ALVES ARANHA	***CLÁUDIO ALBERTO METZGER***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação
ANA REGINA ZUBIOLO	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:70350667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017 - PMR PROCESSO Nº 272/2017

Ratifico a Inexigibilidade nº 027/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação dos serviços para parametrização de roteiros, tabelas e cáulculos de carnês de taxas , geração de dados necessários para impressão de carnês 2018.

Valor Total: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Pagamento: Parcela Única;

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.018.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.

Favorecido: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:888F0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 21498.282/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 08:30 horas do dia 26/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/DEZEMBRO/2017, às 09:00 horas, sendo entendida durante a tarde e, se necessário, na manhã do dia seguinte.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CEBD4B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 - PMR. - PROCESSO Nº 20704.283/2017.

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site
www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Dezembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF3F8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 18948.197/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 021/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 (24 meses), com recursos da Secretaria de Educação para:
- Serviço de Educação Infantil Especial Integral;
- Serviço de Educação em Creche – 0 a 03 anos período integral;
- Serviço de Educação Pré-Escola – 04 a 05 anos período integral;
- Serviço de Educação em Creche – 03 anos período parcial;
- Serviço de Educação Pré-Escola – 04 a 05 anos período parcial.

Valor Global a ser repassado: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 2.510.400,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil e quatrocentos reais), sendo R$ 1.255.200,00 para 2018 e R$ 1.255.200,00 para 2019. Os recursos de 2018 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2017, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Favorecidos: conforme planilha a seguir:

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R$:
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA – CNPJ 78.298.551/0001-70.	Projeto brincando, educando e formando cidadãos	102	863.280,00
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 75.341.560/0001-09.	Projeto A criança como protagonista de sua aprendizagem	98	708.840,00
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA – APAE – CNPJ 75.342.691/0001-00.	Projeto Promovendo o desenvolvimento da criança com deficiência intelectual e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor significativo no aspecto educacional social e de saúde	97	134.400,00
CRECHE CASA DA CRIANÇA – CNPJ 78.958.105/0001-45.	Projeto conquistas na educação infantil	91	273.240,00
LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ – CNPJ 77.216.331/0001-98.	Projeto educando com amor	80	530.640,00

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Rolândia, 11 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:123AC3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 18946.198/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 022/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 (24 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias;
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos ;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos de idade;

Valor Global a ser repassado: Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 244.800,00 para 2018 e R$ 244.800,00 para 2019. Os recursos de 2018 obedecem à disponibilidade do orçamento que será previsto em dezembro de 2017, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível a apresentação no termo de colaboração.

Favorecidos: conforme planilha a seguir:

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R$:
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 75.341.560/0001-09.	Projeto Desenvolvimento com amor	88	158.400,00
LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL – CNPJ 81.757.353/0001-32.	Projeto Amor Fraterno	86	165.600,00
CASA DE REPOUSO MAANAIM – CNPJ 08.048.148/0001-08.	Projeto Cuidar é amar	81	165.600,00

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Rolândia, 11 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F6FF255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 15 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 15 de dezembro de 2017 (Sexta-feira), em alusão ao feriado do Aniversário do Município, dia 14 de dezembro (Quinta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BAE32221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 206/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: O TONIAZZO - MECANICA PESADA - ME
Valor.....: 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 11/12/2017 Término: 11/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (438),
2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (439)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e execução de hora máquina de trator de esteira e retroescavadeira hidráulica para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 11 de Dezembro de 2017

Contrato Nº..: 205/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA
Valor.....: 11.392,00 (onze mil trezentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 11/12/2017 Término: 11/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (438),
2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (439)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e execução de hora máquina de trator de esteira e retroescavadeira hidráulica para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 11 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6D757963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 207/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA 05687579982
Valor.....: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Vigência.....: Início: 11/12/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110)
Objeto.....: Contratação de uma peça de Teatro com o tema Natal, com duração mínima de 50 minutos, incluindo despesas de figurino, cenário (montagem e desmontagem), deslocamento e alimentação, para apresentação dia 23 de dezembro de 2017 em praça pública, para o encerramento da Semana do Natal em Salgado Filho

Salgado Filho, 11 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:975246E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº.182 /2017

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017, pelo falecimento da **Sra. Zenite de Oliveira Souza**, Servidora Pública aposentada do Município de Salto do Lontra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:47F1C93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

OBJETO:	contratação de empresa para especializada transporte de pacientes.
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VIGÊNCIA:	29/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E72E742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 020/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DEUSDETE LEMES DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Agente Contábil (Contador) desta edilidade o Senhor DEUSDETE LEMES, portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 02/01/2018, a partir de 02 Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Este portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 11 de dezembro de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2F203458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 979/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR COORDENADORA E PROFESSORES PARA PARTICIPAR DO CURSO COORDENADOR LOCAIS DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 979/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7E58BD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 980/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCIENE NUNES GIRARDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 980/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E784DB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 981/2017

DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 981/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:248EA71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 982/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 982/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:961E6D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 983/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO
CPF/MF: 151.209.748-99
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ASSINAR TERMO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULA ADAPTADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 983/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8153C493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 984/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENEN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 308,33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 984/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:10F5AD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 985/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENEN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 985/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E61F3503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 986/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 986/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A7E9D845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 987/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 987/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6B7CA2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 988/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JODÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 988/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 11 de Dezembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0D0B5F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º148/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 016/2017 do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APUS na modalidade "Fundo a Fundo", aquisição de uma ambulância tipo "A", para esta Municipalidade, especificações mínimas descritas em edital. Valor Máximo: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reis); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 08/01/2018 (09h00min); Abertura da Sessão: 08/01/2018 (09h10min); a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BCE52D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Cleberson Colli, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Cleberson Colli,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.001.962-9 e CPF/MF sob o n.º 279.249.648-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 à 03/08/2016, a partir de 03 de Janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:46D3AA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2017 DATA 11/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidorora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Dolores Angheben Leite	Técnica de Enfermagem	09/12/2017 à 07/01/2018	08/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo à 09/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5D1BF089

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/2017 DATA 11/12/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidorora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Isolete Terezinha de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	11/12/2017 à 09/01/2018	10/01/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:99CE63C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, anteprojetos, acompanhamento e divulgação dos Programas Federais disponibilizados, acompanhamento da execução de contratos de repasse, execução de 16 (dezesseis) horas de treinamentos mensais com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal em ações de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Manejo de Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Educação em Saúde Ambiental e Plano Municipal de Saneamento Básico, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de dezembro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:31242226

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 217/2017

De 11 de DEZEMBRO de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 27.950,00. (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta rais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 96.12/2016, publicada em 11/12/2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 9.150,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.500,00
Conta/Natureza de Despesa 350 – 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 8.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional12.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 0420 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 0430 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0310 – 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 0340 – 33.90.33.00.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 4.092,10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.122.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 0460 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.487,90
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DTRO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-271 Apoio a jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1630 – 33.90.39.00.00 – Out Sev de Terc – Pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.370,00
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1830 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:341A423C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017

PROCESSO Nº 828/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C8E250EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR, a Sra**. JULIANA QUADROS MONTEIRO DOS SANTOS,** RG 8.572.049-0, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS, "AD-NUTUM",** a partir de 11/12/2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F5FE01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FELICIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Coveira** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 172/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2016 a 30/03/2017 a partir de 11/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 10/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:41CEEAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 (zero) km para transporte de usuários do SUS, sendo 03 (três) com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO e 01 (um) para Vigilância em Saúde com recursos oriundos do programa VIGIASUS. O Edital RETIFICADO está disponivel aos interessados nos sites:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e
www.bll.org.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra: (0xx43 3267-1074). INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - menor preço por item Realização: dia 22/12/2017 às 14:00 horas.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B09A869A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 608/2017 AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM COMODATO DO SR. FRANCISCO MACIONIL DE MOURA UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE 100 M² NA LINHA FAZENDO SÃO JOÃO, PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA E REGULARIZAÇÃO DA MINA D'ÁGUA.

LEI Nº 608/2017
DATA: 11 de Dezembro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Município de São José das Palmeiras a receber em comodato do Sr. Francisco Macionil de Moura uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na linha Fazendo São João, para instalação de bomba e regularização da Mina D'água e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1° - Fica o Município de São José das Palmeiras autorizado a receber do Sr. Francisco Macionil de Moura, em comodato, uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na linha Fazendo São João, dentro da área maior matriculada perante o Registro de Imóveis de Santa Helena sob nº 13.165, Livro nº 2, Registro Geral, com superfície total de 63.890,39 m² (Sessenta e três mil,oitocentos e noventa metros e trinta e nove decímetros quadrados), pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do contrato de comodato, o qual será formalizado após a sanção desta Lei.

Parágrafo Único – A finalidade de Comodato se dá para instalação de bomba e regularização da Mina D'água daquela localidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9E513E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 609/2017 APROVA O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

LEI Nº 609/2017
DATA: 11 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Aprova o reajuste da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no porcentual de 1,62% utilizando como índice de referencias o INPC dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:218897A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 240/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Brasília – DF.
Motivo: Reunião com o Presidente da Republica, Senado Federal, Câmara dos deputados, Ministério da Saúde, Integração Nacional, Desenvolvimento Social e Turismo.

Data: 11 à 14 de dezembro de 2017
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Até Curitiba de Ônibus (CISCOPAR) de Curitiba a Brasília de Avião.
Valor Unitário da Diária: R$ 608.00
Valor Total da Diária: R$ 2.432,00

São José das Palmeiras, 11 de dezembro de 2017.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5E180FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2017 CONTRATO Nº 165/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviço de apoio técnico complementar no processamento dos dados dos sistemas SIOPE, SIOPS, SICONFI e E-Social vinculadas as informações extraídas dos sistemas de gestão da Betha representada na região pela Spin sistemas Ltda-ME, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Processo e orçamento da empresa contratada.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°1520/2017 e demais disposições do parecer contábil ° 207/2017.
Contratado: Spin sistemas Ltda-ME.
Valor do Contrato: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais) , sendo 288 (duzentos e oitenta e oito) horas, a R$ 80,00 (oitenta reais) por hora técnica, para o período.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6F099AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato publicado no dia 09.12.2017, na página 34, do Jornal do Oeste Ltda, Edição n° 9.615, onde lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017
CONTRATO 154/2017
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017
CONTRATO 155/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8632A694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato publicado no dia 09.12.2017, na página 34, do Jornal do Oeste Ltda, Edição n° 9.615, onde lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CBF628CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 228/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
João Miranda Konycki / Mat 387-1	04/01/03 a 03/01/08	06/12/17 a 05/03/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6AB8F57C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 229/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 57.494,07 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 57.494,07 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
755	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	57.494,07
Total da Unidade				**57.494,07**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

132501050202 - RECEITA APLIC FINANC CONV.TRANSP ESCOLAR	3.360,04
172599350000 – PROG. EST. TRANSP ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE	54.134,03
Total	**57.494,07**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 11 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47AE5E87

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Renato Freitas da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.280.468-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 917.037.359-00.
CONTRATADA: CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.339.412- SESP/PR, inscrita na CPF sob o nº 091.424.489-21, contadora inscrita no CRC-PR-074633/0, residente e domiciliada na rua Marechal Castelo Branco, 291, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.
OBJETO: A Contratada prestará à Contratante os serviços estabelecidos na Resolução nº 05/2009, **da Câmara Municipal de Sapopema e outros eventualmente necessários e pertinentes à Contabilidade desse Legislativo.**
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 07 de dezembro de 2017 e término em 16 de março de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 07 de dezembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:16005799

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROCESSO SELETIVO 03/2017
CODENOP

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CARGO
01	RICARDO CESAR BELENTANE	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
02	GONZAGA BIZARRIA DE ARAUJO	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
03	GILMAR ALVES DA CRUZ	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
04	GILMAR ALVES DA CRUZ	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
05	PAULO ROBERTO PEREIRA	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
07	EURIPEDES REGE LUZ	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
08	EURIPEDES REGE LUZ	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
09	JORGE LUIZ MACHADO	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
10	ELIELTON CARLOS SILVA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
11	ELIELTON CARLOS SILVA	OP. DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFIRIDAS

Nº Inscrição	NOME COMPLETO
06	ANDERSON DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A93B579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 155/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 143.505,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais), sendo estimado o valor de R$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais) para mão-de-obra (correspondentes a 695 horas de serviços) e até R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) em peças (com o percentual mínimo de 32% (cinco por cento) de desconto sobre a relação de peças alternativas constantes do Sistema AUDATEX e sobre a relação de peças originais não pode ser igual a 0% (zero por cento) .
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 06 de dezembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

"Republicado por incorreções"

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8CEBEB1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 137/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (papelaria, artesanato, jogos, etc.), destinados à execução do Projeto "As Famílias em Foco – Proteção Especial – PAEFI", ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 081/2013 – CEAS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..
VENCEDOR:- RODRIGO JOSE NOVOTNI ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63 e 64 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.436,11 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
HOMOL: 11/12/2017.
Obs1 . Em relação aos itens 06, 11, 13, 16, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 38, 43, 44, 46, 47, 48, 59, 60, 61 e 62 não acudiram interessados, sendo assim declarados DESERTOS.
Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44AFE216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1329/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora VANESSA COSTA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula funcional de nº. 949-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F451B6FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1330/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor CHARLES ANDREY RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 1422-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E9DE7B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1331/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor EMANOEL MOURA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1096-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58D70919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1332/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor FRANCISCO ROBERTO FILLUS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1414-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Departamento de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2011 a 09/05/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F95F5E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1328/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
João Batista Cabelin	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Giovani de Oliveira Paulino	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Marcos Antonio Mauricio	Depto. Administrativo	12/05/2015 a 11/05/2016
Josimar Bufon de Almeida	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D06EDB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 311/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando implantação de Órgão Municipal de Educação

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que

lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos da alínea "h", do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área urbana de terras, de Matrícula nº 6697 do Oficio de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, de propriedade de Sara Nazimar Zanetta Borba e esposo, constituída dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito) da quadra nº49 (quarenta e nove), com a área superficial de 625,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção residencial em alvenaria com 276,82 metros quadrados, situada na Rua Minas Gerais, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Na frente com 25,00 metros com a Rua Minas Gerais; de um lado com 25,00 metros com o lote nº 06 (seis); de outro lado com os mesmos 25,00 metros coma Avenida Doutor Vacir Gonçalves Pereira; e finalmente aos fundos com os 25,00 com lote nº 09 (nove)", de propriedade de Sara Nazimar Zanetta Borba e esposo, destinada à implantação do Departamento de Educação do Município.
Artigo 2º. Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 699.054,44 (seiscentos e noventa e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo Único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.
Artigo 3º. A despesa de indenização decorrente do procedimento expropriatório referido neste Decreto ocorrerá com suporte na dotação orçamentária própria, prevista para tal finalidade e constante do Orçamento Geral do Município, conforme prevê o artigo 46 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:065B9718

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017, ID Nº 32950.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.880,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8F3C1279

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 243/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017, ID Nº 32951.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.968,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D3420E82

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
OBJETO: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017, ID Nº 32952.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.815,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:124FB22E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI -EPP
OBJETO: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA CASA LAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017, ID Nº 32953.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8B86672F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 133,11 DE DEZEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **DEZEMBRO DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Dezembro de 2017.revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0C1A820B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 134, 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/11/17 a 10/12/17,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO 2.017**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BF91E28B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 135, 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos *Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de DEZEMBRO DE 2.017 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 09/11/17 a 10/12/17, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BF0C3245

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 136, 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **DEZEMBRO DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D0601ADF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 137, 11 DE DEZEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO E 13.º SALÁRIO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2.017,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.º) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise da Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

Art. 4º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:60E7B6D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2017

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasília, Nº 1701, Jardim Shangrila B, Londrina/PR, CEP 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. Assaad Fares Abou Nabhan, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/SP, e CPF/MF N.º 106.994.489-68, residente na Rua Dr Elias César, Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, Londrina/PR, CEP 86.015-560, no valor global de R$ 587,62 (Quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de Dezembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:724BBA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do lote urbano nº 147 da Quadra nº 33 do Loteamento Urbano do Município de Sulina.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. **147** da **Quadra Urbana nº. 33**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2***, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. **147** com área de **400,00m2** e Lote Urbano nº. **147-A**, com área de **600,00m2**, pertencente a **MARIO BICHEL**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 947/2017 de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº. Agrônomo Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 147	**NORTE**: Confrontando com o LOTE nº 149 com 20,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Barrão do Rio Branco com 20,00 metros;

	LESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote nº 147-A com 20,00 metros.
Lote Urbano nº. 147-A	**NORTE**: Confrontando com o LOTE nº 149 com 30,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Barrão do Rio Branco com 30,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o LOTE nº 147 com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote nº 148 com 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em, 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FEE5CAD7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **22/12/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 11 de dezembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:413CB2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2017

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICUTURA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 51.900,00 (cinqüenta e um mil e novecentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22 de Dezembro de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Dezembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AD4B4069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE TAPIRA

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

O MUNICÍPIO de Tapira, torna público que às 11:00 horas do dia 22 de Dezembro, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	275.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edner João Pres da Silva, na Rua Paranaguá, 518 centro, Tapira, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3679-8000 - E-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paranaguá, 518 centro, Tapira, das 08:00 às 17:00 horas.

Tapira, 11 de Dezembro de 2017

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:881925E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2017

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 60.800,04 (sessenta mil e oitocentos reais e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22 de Dezembro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr**

(quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Dezembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8F21D8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.477/2017

Concede Auxilio Financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de repasse ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, no valor até o montante de R$ 600,00- (seiscentos reais), mensais, entidade sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.

Artigo 2º. A celebração das transferências voluntarias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 4º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito à partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BD28A13

GABINETE
LEI N.º 1.478/2017

Concede Auxilio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R$ -470,00- (quatrocentos e setenta reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA,** entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º. A celebração das transferências voluntarias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.278/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA67687C

GABINETE
LEI N.º 1.479/2017

Concede Auxilio Financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI** no montante até o valor de R$ 15.000,00- (quinze mil reais), entidade sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.

Artigo 2º. A celebração das transferências voluntarias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 4º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4EEE690E

GABINETE
LEI N.º 1.480/2017

Concede Auxilio Financeiro às Associações Terraboense dos Acadêmicos de Campo Mourão – UNATEB, Estudantes e Acadêmicos de Cianorte – ASCENORTE e Estudantes e Acadêmicos de Maringá - ASSEMAR, entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante até o valor de R$6.137,00- (seis mil cento e trinta e sete reais) à **ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO – UNATEB**, R$6.137,00- (seis mil cento e trinta e sete reais) à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE – ASCENORTE**, e, finalmente R$2.210,00- (dois mil duzentos e dez reais), à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE MARINGÁ – ASSEMAR**, entidades sem fins lucrativos, a título de auxílio financeiro para o transporte de estudantes do Ensino Superior para Campo Mourão, Cianorte e Maringá, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 31 de Dezembro de cada ano letivo corrente.

§ único - As Entidades descritas no *caput* deste artigo somente serão beneficiadas mediante a comprovação de que possuem em seu quadro de associados o número mínimo de 07 (sete) membros, os quais deverão estar devidamente matriculados e estudando, devendo ainda, seus nomes estarem devidamente registrados em Cartório como membros integrantes das referidas associações a que pertencerem.

Artigo 2º. A celebração das transferências voluntarias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 4º. As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros, à partir do mês de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5030551

GABINETE
LEI N.º 1.481/2017

Concede Auxilio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, Entidade sem fins lucrativos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R$ 900,00- (novecentos reais) a ***ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, E***ntidade sem fins lucrativos.

Art. 2º. A celebração das transferências voluntarias do município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento público e ao Termo de Colaboração.

Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.278/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A5C4C6E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 14/2017

Aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 191 - 192 – 193
R$ 81.348,00(oitenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais)	
A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	126 - 190
R$ 188,70(cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)	
COLIBRI PAPEIS LTDA	40
R$ 39.284,70(trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)	

Terra Boa, 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:71306AF8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 353/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 971, TERRA BOA - PR.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 81.348,00** (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/12/2017, com vencimento até 11/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:859B29BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 354/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.983.865/0001-31, com sede RUA MAR DO AR EDUARDO GOMES, 1047, JARDIM COPACABANA - 87.302-400, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, nº 179, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 188,70** (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/12/2017, com vencimento até 30/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE8C137D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 355/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: COLIBRI PAPEIS LTDA, CNPJ nº 25.390.687/0001-40, com sede AVENIDA JINROKU KUBOTA, 2734, JARDIM PINHEIRO III - 87.043-647, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO HENRIQUE COLUCCI, CPF: 712.133.921-87, carteira de Identidade nº 4167499, residente e domiciliado a AVENIDA JINROKU KUBOTA, nº 2734, MARINGÁ - PR.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 39.284,70** (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/12/2017, com vencimento até 11/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB5F5000

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 125/2017

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	8 - 10 - 14 - 18 - 20 - 21 - 26 - 27 - 30 - 36 - 37 - 39 - 40 - 44 - 54 - 56 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 66 - 68 - 72 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 82 - 96 - 98 - 106 - 109 - 112 - 116 - 126 - 128 - 129 - 132 - 136 - 137 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 147 - 149 - 152 - 157 - 158 - 159 - 163 - 164 - 166 - 167 - 170 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 187
R$ 36.384,03(trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 13 - 19 - 22 - 25 - 28 - 29 - 32 - 35 - 43 - 48 - 53 - 57 - 67 - 80 - 83 - 86 - 87 - 92 - 93 - 99 - 101 - 105 - 118 - 127 - 146 - 151 - 154 - 155 - 156 - 160 - 161 - 162 - 165 - 168 - 169 - 172 - 173 - 176 - 181 - 186 - 190 - 194 - 195
R$ 27.770,07(vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e sete centavos)	
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	1 - 2 - 9 - 24 - 31 - 38 - 41 - 45 - 51 - 70 - 76 - 84 - 85 - 91 - 94 - 97 - 100 - 103 - 104 - 107 - 108 - 113 - 121 - 122 - 124 - 125 - 135 - 150 - 153 - 189 - 192 - 193
R$ 61.165,41(sessenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)	
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME	3 - 15 - 33 - 34 - 42 - 52 - 55 - 58 - 61 - 64 - 73 - 81 - 110 - 114 - 117 - 119 - 120 - 123 - 148
R$ 13.859,43(treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)	

Terra Boa, 11 de dezembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A38E0931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para a substituição às férias no Conselho Tutelar no Município de Tijucas do Sul, pelo período de 03 de janeiro de 2018 a 10 de junho de 2018.

Lista de Convocação

NOME
ANDRÉA APARECIDA LUCIANA KLEIM LIMA

Apresentação de documentos e prazo

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, original e cópia;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

CRONOGRAMA DAS FÉRIAS

CONSELHEIRO	FÉRIAS REGULAMENTARES
SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI	10/01/2018 A 08/02/2018
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	10/02/2018 A 11/03/2018
ODAIR JOSÉ ALVES DE LIMA	10/03/2018 A 08/04/2018
BRUNA MARA DA ROCHA	10/04/2018 A 09/05/2018
MARCIA APARECIDA ANDRADE	10/05/2018 A 08/06/2018

Tijucas do Sul, 11 de dezembro de 2017

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente
CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8E58DA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2017 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de

Licitação Nº. 57/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 11 de Dezembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B42CAA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 152/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **SONIA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 1.426.620-8 PR e do CPF nº 357.202.719-53, do Cargo de **"PROFESSOR"**, nomeado(a) através da Portaria nº 061/2017, em 15 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Dezembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62E1E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Carnes, Água e Gás para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2018, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital, Anexo I.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 01/12/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 68/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00; J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88, no valor total de R$ 67.850,05 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 11 de dezembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 168/2017

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 68/2017
Objeto : Aquisição de Carnes, Água e Gás para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2018, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital, Anexo I.
Valor : R$ 45.065,20
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Tomazina, 11 de dezembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 169 /2017

Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 68/2017
Objeto : Aquisição de Carnes, Água e Gás para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, para o ano Letivo de 2018, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: 22.784,85
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Tomazina, 11 de dezembro de 2017.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4F1F7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados a **Revogação** do PREGÃO PRESENCIAL 67/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL (NIVEL III, NIVEL IV E NIVEL V) AO 5º. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO PORTAL EDUCACIONAL; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2018 PARA O MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR. vinculado ao processo administrativo 98/2017. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 07 de dezembro 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0BD3165C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 07 de Novembro de 2017, na Edição 1374, página 208, referente ao Termo de Inexigibilidade nº 06/2017 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "Valor Total: R$ 980,75 (Novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) mensais, e 2.516,00 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais) parcela única para treinamento. **LEIA-SE:** Valor total: R$ 14.285,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais) – Ano.

Três Barras do Paraná, 21 de março de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:96461A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 842017 que tem como objeto: **AQUISIÇAO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI-EPP CNPJ: 84.988.237/0001-12**, no valor total de R$: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7989D44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 87-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 872017 que tem como objeto: **AQUISIÇAO DE CADERNOS ESCOLARES E AGENDAS 2018 PERSONALIZADAS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: GRÁFICA E EDITORA MORAES-CNPJ: 02.278.531/0001-76** itens: 4 e 9, no valor total de R$: 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais) e **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 27.808.323/0001-62,** itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, e 8, no valor total de R$: 103.157,00 (cento e três mil cento e cinquenta e sete reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:936D820C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresas para Realização de Show da Virada no dia 31/12, com Trio Elétrico, Show com dupla Sertaneja e Show Pirotécnico, *para atender o Departamento de Cultura no evento de final de ano*, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$20.236,67(vinte mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26 de dezembro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 26 de dezembro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:120557D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.800,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B265D3BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º88/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão eletrônico. º88/2017, que passa a ser: Dia **26 de dezembro ás 09h00 para Protocolo das propostas e ás 09h30 para o inicio da sessão pública.**

A alteração na data de abertura se faz necessária em razão da necessidade de retificar o quantitativo do lote 4.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 11 de dezembro de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF227238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO/2017

Escola Municipal Frida Rickli Naiverth					
Classe	Professor(a)	LF	critérios de desempate	Removido/não	Data Portaria
D21	Maria Vanderlea Lara de Oliveira	1	maior nível e classe	Sim / 1ª Opção	
C13	Zeila Valus	2		Não / 1ª Opção	
CEMEI Irmã Ancila					
Classe	Professor(a)	LF	critérios de desempate	Removido/não	Data Portaria
C14	Sonia Mara da Aparecida Pereira	2	Portaria 33/2017	Sim / 1ª Opção	01/01/17
D24	Marise Rickli Horst Andrade	1	Portaria 354/2017	Sim / 1ª Opção	24/07/17
D24	Marise Rickli Horst Andrade	2	Portaria 354/2017	Sim / 1ª Opção	24/07/17
D20	Ivone Tlustik	1	Portaria 401/2017	Sim / 1ª Opção	01/08/17
Escola Municipal Elias Abrahão					
Classe	Professor(a)	LF	critérios de desempate	Removido/não	Data Portaria
D21	Taisa de Almeida	2	Única candidata	Sim / 1ª Opção	
CEMEI Semente do Amanhã					
Classe	Professor(a)	LF	critérios de desempate	Removido/não	Data Portaria
D20	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	1	Portaria 20/2015	Sim / 1ª Opção	09/02/15
D20	Viviane de Fatima Portela Cordeiro	2	Portaria 20/2015	Sim / 1ª Opção	09/02/15
C13	Irineia Michalichen	1	Portaria 388/2017	Sim / 1ª Opção	13/02/17
CEMEI PE. João Adolfo Barendse					
Classe	Professor(a)	LF	critérios de desempate	Removido/não	Data Portaria
D21	Dimarilda do Nascimento	1	Portaria 355/2017	Sim / 1ª Opção	
C13	Fernanda Hack Karpinski	2	Sem tempo na escola	Sim / 1ª Opção	24/07/17
C13	Eliete Aparecida Vaz	2	única candidata 2ª opção	Sim /2ª Opção	
CEMEI Vó Luiza					
Classe	Professor(a)	LF	critérios de desempate	Removido/não	Data Portaria
D21	Rosmari Gobbi Verhagen	1	Portaria 25/2015	Sim / 1ª Opção	15/05/14
C13	Kelly Cristina Rosa de Souza	1	Portaria 44/2015	Sim / 1ª Opção	09/02/15
D24	Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	1	Portaria 410/2016	Sim / 1ª Opção	23/12/16
D24	Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes	1	Portaria 34/2017	Sim / 1ª Opção	01/01/17
D24	Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes	2	Portaria 34/2017	Sim / 1ª Opção	01/01/17
C13	Aline Poteriko Meira	1	Portaria 96/2017	Sim / 1ª Opção	06/02/17
D21	Rosilene Rodrigues	1	Portaria 374/2017	Sim / 1ª Opção	24/07/17
B12	Tatiane do Prado Lopes do Santos	1	Portaria 446/2017	Sim / 1ª Opção	09/10/17
D24	Lucia Bueno de Oliveira Rodrigues	2	maior classe e nível	Sim / 1ª Opção	
D23	Suzane Aparecida Pupo	1	maior classe e nível	Sim / 1ª Opção	
D22	Suzane Aparecida Pupo	2	maior classe e nível	Sim / 1ª Opção	
D21	Aderli de Fátima Santana	1	maior classe e nível	Sim / 1ª Opção	
D21	Crislaine de Fatima Pereira	1	maior classe e nível	Sim / 1ª Opção	
D20	Fatima Dalmas Grando	2	maior classe e nível	Sim / 1ª Opção	
C13	Eliete Aparecida Vaz	2		Não removido	
C13	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	1		Não removido	
C13	Crislaine de Fatima Pereira	2		Não removido	
C13	Tatiane de Fátima Grando	1		Não removido	

Cleires Kleins Terniovicz, indeferido em virtude do concurso de remoção ser aberto exclusivamente para o cargo de professor(a)

Turvo-PR, 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F72DF350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Nossa Senhora de Aparecida, mantenedora do Hospital Bom Pastor, inscrita no CNPJ: 75.957.431/0001-40, Endereço: Rua Paraná Nº 710, Turvo Paraná, que tem como Presidente o Sr. João Paulo K. Ribeiro, CPF: 033.478.339.96, RG: 8.373.925.8, convoca a todos os:
MEMBROS DA DIRETORIA
ASSOCIADOS
Para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de dezembro de 2017, às 18:00 horas, nas dependências do Câmara Municipal de Vereadores, endereço R. Paraná, 1000, Av. Maria Bettega - Centro, Turvo - PR, 85150-000 e com o número mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros da diretoria ou associados, e na falta de quórum far-se-á a segunda chamada as 18h30, com número mínimo de 20% + 1 (vinte por cento mais um) e na falta de quórum far-se-á a terceira chamada as 19h00 com qualquer número de membros, com a seguinte ordem do dia:
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

A forma de eleição, da Diretoria Executiva, consistirá na apresentação de chapa, a qual deverão conter os nomes completos dos candidatos

acompanhados de número do documento de identidade dos associados e efetivos e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade.
As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1ºSECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1ºTESOUREIRO, 2º TESOUREIRO TRÊS MEMBROS E EFETIVOS E TRÊS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL.
As inscrições das chapas, concorrentes à Diretoria Executiva, deverão ser registradas em livro próprio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato à Presidente da Associação. Podem compor as chapas de candidatos, da Diretoria Executiva, todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. A eleição, da Diretoria Executiva será feita por voto universal, direto e secreto ou por aclamação, conforme decisão da Assembleia Geral, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários. No caso de chapa única, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas. Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Turvo-PR, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO KRUGER RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C003AD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO – ID 4416 DO CONTRATO Nº 75/2017 (3919) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 11/12/2017 e a terminar em 10/03/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 75/2017 (3919) o valor mensal de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6491BB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUCÃO 19/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 19/2017

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 08/12/2017, conforme ata nº 17/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2017.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil 01/07/2017: Contas nº 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil (R$ 177,74) e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal (R$ 39.891,96). Total de Recursos Vinculados R$ 40.069,70

Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2017:
Repasse de Programas – R$ 3.941,00
Rendimento Aplicação – R$ 227,22
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 22.192,11
Saldo anterior – R$ 40.069,70
Total das Receitas (A) – R$ 66.430,03
Material Permanente – R$ 79,90
Outros Serviços – R$ 20.757,20
Materiais de Consumo – R$ 18.771,92
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas – R$ 39.609,02

Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 31/08/2017: Contas nº 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil – R$ 177,74 (A) e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 26.643,27 (B). Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 26.821,01.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 08 de dezembro de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9611666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 20/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 20/2017

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 5º Bimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 08/12/2017, conforme ata nº 17/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 5º Bimestre de 2017.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/09/2017: Contas nº 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil (R$ 177,74) e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal (R$ 26.643,27) – Total de Recursos Vinculados – R$ 26.821,01

Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2017:

Repasse de Programas – R$ 1.572,22
Rendimento Aplicação – R$ 101,31
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 20.805,77
Saldo Anterior – R$ 26.821,01
Total das Receitas (A) – R$ 49.300,31
Material Permanente – R$ 799,00
Outros Serviços – R$ 23.586,62
Materiais de Consumo – R$ 3.107,28
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas (B) – R$ 27.492,90

Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 31/10/2017: Contas nº 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil – R$ 177,74 (A) e a Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 21.629,67. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 21.807,41.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 08 de dezembro de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B883E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITAMENTO DE 2017 (4417) DO CONTRATO Nº 376/2017 (2422) PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 254/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADA: NELSON DOS SANTOS MENDES - ME
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de ESF SALETE e CLINICA MÉDICA, com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4 horas diárias.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Para efeito de correção no sistema o Betha Compras fica suprimido o valor de diferença por erro de cadastro correspondente ao valor de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), referente ao item nº 31.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F480711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2017 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: VINCULADO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 29/11/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 061/2017 – ID Nº. 2048**
FORNECEDOR: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53, sediada na Avenida Paraná, nº. 8081, Zona III, CEP 87.502-000, Umuarama – Paraná, representado neste ato pelo Senhor Paulo Robson Morretto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.087.736-4 SSP-PR e CPF/MF nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 5820, Centro, CEP 87504-050, Umuarama – PR.
VALOR DA ATA: R$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	7000	UNIDADE	Complexo B injetavel 2ml(b1;b2;b3,b5;b6)	HYPOFARMA	R$ 0,76	R$ 5.320,00
106	1000	UNIDADE	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml sol injetavel 2ml	HYPOFARMA	R$ 0,70	R$ 700,00
Total da Empresa						R$ 6.020,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 062/2017 – ID Nº. 2049**

FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº. 21.515.353/0001-02, sediada na Rodovia PR 180, KM 02, nº. 450, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo Senhor Felipe Cella Baseggio, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.072.831-8 e CPF/MF nº 053.698479-40, residente e domiciliado na Rodovia PR 180 Km 2, nº. 350, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
VALOR DA ATA: R$ 33.209,32 (Trinta e três mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2000	UNIDADE	Neomicina+ bacitracina pomada - 10gr	PRATI DONADUZZI	R$ 1,12	R$ 2.248,00
10	500	UNIDADE	Lidocaína, cloridrato 20mg/g - gel 30 gramas	PHARLAB	R$ 1,77	R$ 884,50
36	6000	UNIDADE	Dipropionato De Betametasona+ Fosf. De Betametasona 5mg+ 2mg,injetável- ampola 1ml	PHARLAB	R$ 3,24	R$ 19.440,00
85	1000	UNIDADE	Dexametasona 4mg/ml injetavel ampola 2,5ml	HIPOLABOR	R$ 0,54	R$ 540,00
99	600	UNIDADE	Clindamicina 600mg/4ml ampola 4ml	HIPOLABOR	R$ 2,68	R$ 1.607,40
119	960	UNIDADE	Bromoprida 10mg cp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 200,64
134	250	FRASCO	Acebrofilina liq.ped , 25mg/5ml- 120ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,85	R$ 712,25
141	500	FRASCO	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas-20ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,72	R$ 1.361,50
142	300	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina - 20ml	HIPOLABOR	R$ 8,45	R$ 2.535,00
149	500	FRASCO	Brometo de ipratropio 20ml 0,250mg -inalaçao - frasco 20ml	HIPOLABOR	R$ 0,76	R$ 378,00
154	12	FRASCO	Tobramicina solução oftalmológica 0,3% - 5ml	NOVA QUIMICA	R$ 6,64	R$ 79,63
157	100	UNIDADE	Cloridrato de naloxona injetável - ampola 1ml	HIPOLABOR	R$ 6,26	R$ 626,40
163	800	PACOTE	Fenitoína injetável 50mg/ml-ampola 5ml	HIPOLABOR	R$ 1,71	R$ 1.369,60
166	600	UNIDADE	Maleato de midazolan 15mg injetável 3ml	HIPOLABOR	R$ 1,18	R$ 707,40
178	300	UNIDADE	Citrato de fentanila (equivalente a 50 mcg de fentanila).- 2ml	HIPOLABOR	R$ 1,73	R$ 519,00
Total da Empresa						R$ 33.209,32

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 063/2017 – ID Nº. 2050**
FORNECEDOR: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME, CNPJ Nº. 11.215.901/0001-17, sediada na Av. Robert Koch, nº. 669, CEP 86.038-350, Londrina/PR, representado neste ato pelo Senhor Eduardo Henrique Farias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.670.231-4 e CPF/MF nº 032.502.999-79.
VALOR DA ATA: R$ 14.530,70 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	600	UNIDADE	Clonidina injetavel 150mcg/ml ampolas 1ml	cristalia cristalia	R$ 9,05	R$ 5.430,00
114	300	UNIDADE	Clonidina injetavel 150mcg/ml ampolas 1ml	boeheinger boeheinger	R$ 0,35	R$ 105,00
171	500	UNIDADE	Risperidona 2mg cp	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 110,00
172	5000	UNIDADE	Levomepromazina 100mg cp	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 0,88	R$ 4.400,00
173	5000	UNIDADE	Levomepromazina 25mg cp	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 0,41	R$ 2.050,00
175	300	UNIDADE	lactato de biperideno injetavel 5mg/ml amp. 1ml	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 2,14	R$ 641,70
180	300	UNIDADE	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml - ampolas 2ml	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 5,98	R$ 1.794,00
Total da Empresa						R$ 14.530,70

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA** 064/2017 – ID Nº. 2051
FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ Nº. 20.419.709/0001-33, sediada na Rua: Tovaçu, nº. 1220, CEP 86.702-590, Arapongas/PR, representado neste ato pela Senhora Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.484.409-6e CPF/MF nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na Rua João Graveto, nº. 78, CEP 86.701-875, Arapongas/PR.
VALOR DA ATA: R$ 169.158,20 (Cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75	UNIDADE	Ampicilina 250mg/ml suspensão - 60ml	PRATI	R$ 2,70	R$ 202,50
2	3600	UNIDADE	AMPICILINA 500 MG CÁPSULAS	PRATI	R$ 0,19	R$ 676,80
5	400	UNIDADE	Aciclovir 5% creme dermatologico - 10gr	PRATI	R$ 2,56	R$ 1.024,00
6	2000	UNIDADE	Pomada lipofílica 0,6 UI de colagenase e 0,01g de cloranfenicol 10gr	CRISTALIA	R$ 11,92	R$ 23.840,00
8	1000	UNIDADE	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 gramas	GREEN P.	R$ 3,00	R$ 3.000,00
11	600	UNIDADE	Óxido de zinco+ vitamina A+ vitamina D pomada 45G	SOBRAL	R$ 2,87	R$ 1.722,00
19	7000	UNIDADE	Cefalotina Sódica 1gr amp.	BIOCHIMICO	R$ 1,34	R$ 9.380,00
20	5000	UNIDADE	Cefazolina Sódica 1 gr injetável.	BIOCHIMICO	R$ 1,41	R$ 7.050,00
22	6000	UNIDADE	cetoprofeno 100mg I.V. injetável	UNIAO Q.	R$ 2,97	R$ 17.820,00
30	6000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9%, 1000ml - bolsa ou frasco sistema fechado	J.P	R$ 3,77	R$ 22.620,00
39	300	UNIDADE	Norepinefrina 4mg/4ml injetável	HYPOFARMA	R$ 2,70	R$ 810,00
48	1000	UNIDADE	Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/ml injetável - 1ml	HIPOLABOR	R$ 1,39	R$ 1.390,00
49	3000	UNIDADE	Succinato de hidrocortisona 100mg injetável-frasco ampola + diluente (2ml após diluição)	TEUTO	R$ 2,46	R$ 7.380,00
50	5000	UNIDADE	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável-1ML	HIPOLABOR	R$ 2,50	R$ 12.500,00
51	300	UNIDADE	Aciclovir 250 mg/ml - sol. Inj.	TEUTO	R$ 20,00	R$ 6.000,00
52	3000	UNIDADE	Ácido ascórbico 500mg/5ml - sol. Inj. - Ampola 5ml	TEUTO	R$ 0,58	R$ 1.740,00
55	12	CAIXA	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml - so. Inj. 3ml - cxa c/ 100 amp.	HIPOLABOR	R$ 166,40	R$ 1.996,80
57	500	UNIDADE	Lincomicina 300mg injetavel - ampolas de 2ml	NEO QUIMICA	R$ 5,00	R$ 2.500,00
69	3000	UNIDADE	Glicose 25% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 25%10ml amp.	SAMTEC	R$ 0,20	R$ 600,00
72	80	CAIXA	Ranitidina, cloridrato 50 mg / 2 ml - solução injetável - ampolas de 2ml cxa c/100 amp.	TEUTO	R$ 37,88	R$ 3.030,40
73	300	FRASCO	Rifamicina sv sódica 10mg/ml - sol. Tópica - spray 20ml	NATULAB	R$ 2,68	R$ 802,80
80	6000	UNIDADE	Cloridrato de Metoclopramida injetavel 2ml	ISOFARMA	R$ 0,28	R$ 1.692,00
84	5000	UNIDADE	Furosemida 10mg/ml injet.,ampola 2ml	TEUTO	R$ 0,37	R$ 1.845,00
86	1500	UNIDADE	Hidrocortisona, succionato 500 mg/ml - solução injetável-frasco ampola + diluente (4ml após diluição)	TEUTO	R$ 5,25	R$ 7.875,00
88	100	UNIDADE	Manito 20% - 200 mg/ml sistema fechado frasco 250 ml	J.P	R$ 4,50	R$ 450,00
93	2000	UNIDADE	Glicose 5% - bolsa ou frasco sistema fechado - solução glicose-500ml	J.P	R$ 2,65	R$ 5.300,00
97	10000	UNIDADE	Dipirona Sodica 500mg soluçao injetavel 500mg/ml - 2ml	TEUTO	R$ 0,34	R$ 3.400,00
103	700	UNIDADE	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg ampola 1ml	TEUTO	R$ 3,99	R$ 2.793,00
111	5400	UNIDADE	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg comprimido	AUROBINDO	R$ 0,48	R$ 2.608,20
121	30000	UNIDADE	Permanganato de Potássio cp.	FARMAX	R$ 0,05	R$ 1.530,00
123	10000	UNIDADE	Dipirona sódica 500 mg cp	PRATI	R$ 0,07	R$ 690,00

125	10000	UNIDADE	Pentoxifilina 400mg cp	E.M.S	R$ 0,57	R$ 5.690,00
136	250	FRASCO	Acetilcisteína xpe pediatrico 20mg/ml - frasco de 100ml	UNIAO Q.	R$ 5,02	R$ 1.255,00
138	300	FRASCO	Diclofenaco Resinato(sal potássico) 15mg/ml - 20ml	VITAPAN	R$ 2,29	R$ 687,00
140	250	FRASCO	Ambroxol,Cloridrato sol.oral pediátrica 100ml - 15 mg	NATULAB	R$ 1,59	R$ 397,50
153	500	FRASCO	Fosfato de sódio monosódico 16gr - fosfato de sódio dibásico 6gr - sol. Uso retal - 100ml - (fleet enema) - frasco de 100 ml	NATULAB	R$ 4,67	R$ 2.335,00
159	2000	UNIDADE	cloridrato de tramadol 50 mg/2ml injetável	HIPOLABOR	R$ 0,70	R$ 1.408,00
162	2000	UNIDADE	Diazepan 5mg/ml injetável - ampola 2ml	SANTISA	R$ 0,62	R$ 1.242,00
167	600	UNIDADE	Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável - ampola 1 ml	HIPOLABOR	R$ 1,86	R$ 1.116,00
169	800	UNIDADE	haloperidol 5mg/ml injetável - ampola 1 ml	HYPOFARMA	R$ 0,95	R$ 759,20
Total da Empresa						R$ 169.158,20

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 064/2017 – ID Nº. 2052**
FORNECEDOR: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELE-ME, CNPJ Nº. 17.813.674/0001-08, sediada na Av. Goioerê, nº. 180, CEP 87.302-070, Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo Senhor Antonio Amaral do Espírito Santo Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.654.632-9e CPF/MF nº 024.789.907-90, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, nº. 578, CEP 87.301-080, Campo Mourão/PR.
VALOR DA ATA: R$ 80.341,00 (Oitenta mil trezentos e quarenta e um reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	500	UNIDADE	NORFLOXACINO 400 MG CP	MULTILAB	R$ 0,19	R$ 95,00
9	300	UNIDADE	Ácido mucopolissacarídeo - polissulfúrico 500mg/g gel - 40gr	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 11,99	R$ 3.597,00
15	6000	UNIDADE	Acetato de betametasona, fosfato dissodico de betametasona injetável 3mg + 3mg/ ml- ampolas 2ml	CRISTALIA	R$ 4,69	R$ 28.140,00
21	10000	UNIDADE	Ceftriaxona sódica 1gr inj I.V diluente 10ml - ampola	AGILA	R$ 1,39	R$ 13.900,00
24	1000	UNIDADE	Clor de bupivacaína 0,5%pesada (GLICOSE 8%) 5MG/ML-AMPOLAS 4ml	HIPOLABOR	R$ 2,67	R$ 2.669,00
25	1000	UNIDADE	Ciprofloxacino sob forma de sol. para infusão na dose de 0,2%, em fr. c/ 100 ml.	HALEX ISTAR	R$ 18,19	R$ 18.190,00
26	5000	UNIDADE	Cimetidina 2ml ampolas 150mg/ml	TEUTO BRAS	R$ 0,67	R$ 3.350,00
27	500	UNIDADE	Cloreto de Potássio 19,1% amp. 10ml	SAMTEC	R$ 0,27	R$ 135,00
46	300	UNIDADE	Mononitrato de isossorbida 10 mg injetável-1ml	BIOLAB	R$ 2,25	R$ 675,00
68	5000	UNIDADE	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - solução injetável - Ampola com 2ml	SANTISA	R$ 0,73	R$ 3.650,00
75	5000	UNIDADE	Oxitocina 5 UIi/ml - solução injetável - ampola de 1ml	EUROFARMA	R$ 1,02	R$ 5.100,00
81	4000	UNIDADE	Glicose 50% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 50% - ampolas de 10ml.	HALEX ISTAR	R$ 0,21	R$ 840,00
Total da Empresa						R$ 80.341,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 066/2017 – ID Nº. 2054**
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, CNPJ Nº. 18.337.759/0001-20, sediada na Rua Sergipe, nº. 539, CEP 85601-040, Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo Senhor Eduardo Merisio, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade nº 5.857.353-1 e CPF/MF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº. 1187, CEP 85.601-040, Francisco Beltrão/PR.
VALOR DA ATA: R$ 8.847,50 (Oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	2500	UNIDADE	Ácido tranexâmico, 250mg/5ml, amp. c/ 5 ml inj.	HIPOLABOR	R$ 3,45	R$ 8.625,00
129	1000	UNIDADE	Cinarizina 25mg	NEOQUIMICA	R$ 0,19	R$ 190,00
131	50	CAIXA	Esomeprazol de Magnésio 20 mg - caixa c/ 28 cp	E M S	R$ 0,65	R$ 32,50
Total da Empresa						R$ 8.847,50

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 067/2017 – ID Nº. 2055**
FORNECEDOR: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 3054, CEP 85.905-040, Toledo/PR, representado neste ato pela Senhora Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 10.441.472-9 e CPF/MF nº 072.521.789-86, residente e domiciliada na Rua José Ayres da Silva, nº. 683 – Ap. 12 Bloco 02, CEP 85.903-670, Toledo/PR.
VALOR DA ATA: R$ 17.031,00 (dezessete mil e trinta e um reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	500	UNIDADE	LEVOFLOXACINO 500 MG - cp	E M S	R$ 0,74	R$ 370,00
41	500	UNIDADE	Heparina Sódica 5000 UI/ml 5ml	CRISTALIA	R$ 10,86	R$ 5.430,00
59	100	CAIXA	Diclofenaco sódico 75 mg/3ml - solução injetável amp. 3ml. - cxa c/100 amp.	FARMACE	R$ 67,10	R$ 6.710,00
120	7000	UNIDADE	Diclofenaco Sódico 50mg-comprimidos	VITAMED	R$ 0,04	R$ 280,00
124	15000	UNIDADE	Paracetamol 750mg	PRATI	R$ 0,09	R$ 1.350,00
137	250	FRASCO	Ambroxol,Cloridrato sol.oral adulto 100ml 30mg	NATULAB	R$ 1,65	R$ 412,50
143	300	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina - Dipirona sódica (solução oral) 6,67mg + 333mg/ml 20ml	MEDQUIMICA	R$ 6,92	R$ 2.076,00
165	50	UNIDADE	Levomepromazina 4% gotas 20 ml	CRISTALIA	R$ 8,05	R$ 402,50
Total da Empresa						R$ 17.031,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 068/2017 – ID Nº. 2056**
FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, nº. 850, CEP 85.801-040, Cascavel - PR, representado neste ato pela Senhora Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7 e CPF/MF nº 043.680.279-14, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 1.660 – apartamento 701 - Centro, CEP 85.812-100, Cascavel – PR.
VALOR DA ATA: R$ 32.704,90 (Trinta e dois mil setecentos e quatro reais e noventa centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	1000	UNIDADE	Penicilina potásica 5.000.000 UI - solução injetável - sem diluente	BLAU	R$ 12,65	R$ 12.650,00

77	600	UNIDADE	Isoxsuprina, cloridrato 10mg 2ml solução injetável, ampolas de 2ml.	APSEN	R$ 17,40	R$ 10.440,00
104	10	CAIXA	NITROGLICERINA sol. inj. 50 mg: cx. c/ 10 ampolas de 10 ml. - cxa c 10 amp	CRISTALIA	R$ 483,99	R$ 4.839,90
107	1000	UNIDADE	Nifedipina 20mg comprimidos	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 90,00
108	400	UNIDADE	Amiodarona, cloridrato 200 mg	GEOLAB	R$ 0,41	R$ 164,00
113	1800	UNIDADE	Mononitrato de isossorbida 20mg cp	SIGMA	R$ 0,11	R$ 198,00
128	2400	UNIDADE	Nimesulida 100 mg comprimido	CIMED	R$ 0,09	R$ 216,00
132	300	UNIDADE	Trometamol cetorolaco - 10mg cp sub lingual	DIFFUCAP DEOCIL	R$ 3,75	R$ 1.125,00
133	250	FRASCO	Acebrofilina líq. Adulto , 50mg/5ml- 120ml	CIMED	R$ 5,40	R$ 1.350,00
176	2400	UNIDADE	Paracetamol 500mg+Fosf de Codeina 30mg comprimidos	GEOLAB	R$ 0,68	R$ 1.632,00
Total da Empresa						R$ 32.704,90

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 069/2017 – ID Nº. 2057**
FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 20.657.155/0001-02, sediada na Rua: Itacolomi, nº. 377 - Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, representado neste ato pela Senhora Ingrid Ruth Hegele Grams, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1.580.701-6 e CPF/MF nº 240.674.909-68, residente e domiciliado na Rua: Itacolomi, nº. 361, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR**.**
VALOR DA ATA: R$ 27.307,34 (Vinte e sete mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	300	UNIDADE	Benzoxiquina, mentol, cloreto de benzetôneo, benzocaina aerosol (andolba)- 43g	EUROFARMA EUROFARMA	R$ 23,00	R$ 6.900,00
18	1200	UNIDADE	Clor. de tiamina 100mg;clor de piridoxina 100mg(1ml)+Cianocobalamina 5.000 mcg;fosf de dexametasona 4mg(2ml) - dose: ampola I (1ml)+amp. II(2ml) - dose: ampola I (1ml)+amp. II(2ml)	ARESE ARESE	R$ 8,45	R$ 10.140,00
61	500	UNIDADE	Ferripolimaltose 100mg/2ml - I.M. (NORIPURUM) - Ampola com 2 ml	TAKEDA TAKEDA	R$ 11,99	R$ 5.995,00
112	120	UNIDADE	Propatilnitrato 10 mg comprimido	SANKYO SANKYO	R$ 0,40	R$ 48,00
135	250	FRASCO	Acetilcisteina xpe adulto 40mg/ml - frasco de 120ml	EMS EMS	R$ 6,97	R$ 1.742,50
144	6	CAIXA	Bacillus Cerus 5.000.000 (endoporos) - Biovicerim - cxa c/ 100 flconetes de 5ml	GEYER GEYER	R$ 331,99	R$ 1.991,94
151	15	UNIDADE	Cloranfenicol+Aminoácidos+Vitamina A+ Metilonina+Retinol, pomada oftálmica 3,5 grs.	LATINOFARMA LATINOFARMA	R$ 10,72	R$ 160,80
155	50	UNIDADE	Sorbitol a 70% (4,64 g)+Lauril Sulfato de Sódio (0,05 g) = bisnaga 6,5g	EUROFARMA EUROFARMA	R$ 4,20	R$ 210,00
160	15	UNIDADE	Cloridrato de Tetracaína + Fenilefrina, Ácido Bórico-sol. oftálmica - 10 ml	ALLERGAM ALLERGAM	R$ 7,94	R$ 119,10
Total da Empresa						R$ 27.307,34

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 070/2017 – ID Nº. 2058**
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº. 81.706.251/0001-98, sediada na Rua: Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, CEP 80.220-410, Curitiba/PR, representado neste ato pela Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.104.120-1 e CPF/MF nº 457.063.879-15, residente e domiciliada na Rua: Vadeco Suit, nº. 68, Curitiba/PR.
VALOR DA ATA: R$ 74.970,00 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	3000	UNIDADE	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400 gramas - AMPLA CONCORRÊNCIA	Silvestre Labs Dermazine	R$ 24,99	R$ 74.970,00
Total da Empresa						R$ 74.970,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 071/2017 – ID Nº. 2059**
FORNECEDORPROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 85.247.385/0001-49, sediada na Rua Uruguai, nº. 1538 E, CEP 89.812-226, Chapecó/SC, representado neste ato pelo Senhor Christiano Altair Mattana Giordani, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3927811 e CPF/MF nº 076.332.029-39, residente e domiciliado na Rua: Bento Gonçalves, nº. 608 – Ap 101, CEP 89.802-070, Chapecó/SC.
VALOR DA ATA: R$ 36.423,70 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	15	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9%, 100ml ou 125ml -bolsa ou frasco sistema fechado	EQUIPLEX	R$ 1,58	R$ 23,70
33	10000	UNIDADE	Cloreto de sódio 0,9%+ glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	EQUIPLEX	R$ 2,80	R$ 28.000,00
37	4000	UNIDADE	Glicose 5% ,250ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	EQUIPLEX	R$ 2,10	R$ 8.400,00
Total da Empresa						R$ 36.423,70

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 072/2017 – ID Nº. 2060**
FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 17.263.792/0001-90, sediada na Rua: Belo Horizonte, nº. 2109, CEP 85.802-010, Cascavel/PR, representado neste ato pelo Senhor Alexandre de Alcântara Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.162.243-4 e CPF/MF nº 045.220.139-06, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 2190, CEP 85.802-228, Cascavel/PR.
VALOR DA ATA: R$ 5.748,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	1200	UNIDADE	Ampicilina 1g/ml - sol. Inj.(com diluente) 3ml	ARISTON	R$ 4,79	R$ 5.748,00
Total da Empresa						R$ 5.748,00

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 073/2017 – ID Nº. 2061**
FORNECEDORVP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 73.318.693/0001-39, sediada na Rua Sete de Setembro, 270, CEP: 86870-000 - Ivaiporã – PR, representado neste ato pelo seu Procurador, o Sr. Elber Antonio Pereira, brasileiro, portador do RG n.º 3.577.888-8 expedida SESP-PR, CPF nº 539.447.049-91, residente e domiciliado na Av. Souza Neves, 970, Apto 201, Centro, CEP 86870-970, Ivaiporã - PR.

VALOR DA ATA: R$ 248.430,50 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	300	UNIDADE	Diclofenaco dietilamonio Emulgel 60 gramas	SOBRAL	R$ 2,75	R$ 825,00
14	1000	UNIDADE	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400 gramas - COTA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE	PRATI	R$ 25,95	R$ 25.950,00
16	2000	UNIDADE	Atropina ,sulfato de 0,5mg injetavel 1ml	HYPOFARMA	R$ 0,67	R$ 1.340,00
23	8000	UNIDADE	Cetoprofeno 50MG/ML I.M injetável 2ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,39	R$ 11.120,00
28	10000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9% ,250ml-bolsa ou frasco sistema fechado	HALEXISTAR	R$ 1,90	R$ 19.000,00
29	10000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9% ,500ml- bolsa ou frasco sistema fechado	HALEXISTAR	R$ 2,40	R$ 24.000,00
32	2000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9% amp. 10ml	ISOFARMA	R$ 0,16	R$ 318,00
34	600	UNIDADE	Cloreto de Sódio 20% amp. 10ml	ISOFARMA	R$ 0,21	R$ 125,40
35	1500	UNIDADE	Deslanosideo (cedilanide) 0,2mg injetável -ampolas 2ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,32	R$ 1.980,00
38	8000	UNIDADE	Glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	HALEXISTAR	R$ 2,65	R$ 21.200,00
40	1000	UNIDADE	Heparina Sódica 5000 UI/ 0,25ml	CRISTÃ• LIA	R$ 4,37	R$ 4.369,00
42	50	FRASCO	Lidocaína Spray 100mg/ml-frasco 50ml	CRISTALIA	R$ 59,99	R$ 2.999,50
43	500	UNIDADE	Maleato de metilergometrina 0,2mg injetavel - 1 ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,33	R$ 665,00
44	500	UNIDADE	Metilsulfato de neostgmine injetável-1ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 0,89	R$ 445,00
45	1000	FRASCO	Metronidazol 500mg/100ml I.V.	ISOFARMA	R$ 2,35	R$ 2.350,00
47	500	UNIDADE	Omeprazol 40mg injetável - ampola 10ml	CRISTÃ• LIA	R$ 5,70	R$ 2.849,50
53	3000	UNIDADE	Água sol. Injetável estéril 5ml. - amploa 10ml	ISOFARMA	R$ 0,14	R$ 420,00
54	20	CAIXA	Aminofilina 24 mg/ml - sol. Inj. 10 ml - cxa c/ 100 amp.	HIPOLABOR	R$ 74,09	R$ 1.481,80
58	6000	UNIDADE	Bromoprida 5mg/ml injetável - ampolas de 2 ml	WASSER	R$ 0,66	R$ 3.960,00
60	10	CAIXA	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/ml injetável. - cxa c/100 amp. 1 ml	HYPOFARMA	R$ 57,89	R$ 578,90
62	500	UNIDADE	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável 10ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,14	R$ 570,00
63	8	CAIXA	Epinefrina 1 mg/ml - solução injetável. cxa c/ 100 amp. 1ml	HIPOLABOR	R$ 240,00	R$ 1.920,00
64	800	UNIDADE	Fitomenadiona 10 mg/ml - solução injetável IM/IV amp. 1ml	CRISTALIA	R$ 1,59	R$ 1.272,00
65	6000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina + dipirona 4 mg + 500mg/ml - solução injetável. - Ampola com 5ml	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 7.734,00
66	6000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina 20mg/ml - solução injetável - Ampola com 1ml.	HIPOLABOR	R$ 1,00	R$ 5.994,00
67	500	UNIDADE	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - solução injetável - Ampola com 1ml	NOVAFARMA	R$ 0,90	R$ 450,00
71	2000	UNIDADE	Prometazina, cloridrato 25mg - solução injetável-ampola 2ml	SANVAL	R$ 1,91	R$ 3.820,00
74	2000	UNIDADE	Sacarato de hidróxido de Ferro 100 I.V. -ampola 5ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 9,10	R$ 18.200,00
76	3000	UNIDADE	Lidocaína, cloridrato sem vasoconstritor 2% -solução injetável-frasco ampola 5ml.	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 3.450,00
78	200	UNIDADE	Clor. De etilefrina 10mg/ml injetável - 1ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,04	R$ 207,80
79	1000	UNIDADE	Dimenidrinato 50mg cloridrato de piridoxina 50mg ampola 1ml IM	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
82	500	UNIDADE	Gluconato de cálcio 10% 10ml	HALEXISTAR	R$ 1,51	R$ 754,50
83	500	UNIDADE	Sulfato de magnésio 50% amp. 10 ml	ISOFARMA	R$ 0,92	R$ 460,00
87	300	UNIDADE	Cloridrato de Hidralazina injetável- 20mg /ml 1ml	CRISTÃ• LIA	R$ 4,92	R$ 1.476,00
92	250	FRASCO	Cloreto de Suxametônio 500 mg	BLAU	R$ 12,00	R$ 3.000,00
94	2000	UNIDADE	Glicose 5% - bolsa ou frasco sistema fechado - solução glicose-250ml	HALEXISTAR	R$ 2,05	R$ 4.100,00
96	1000	UNIDADE	Cloreto de sódio+cloreto de potássio+cloreto de Ca+lactato de Na (ringer lactato) Frasco -sistema fechado 500ml	HALEXISTAR	R$ 2,75	R$ 2.749,00
98	3500	UNIDADE	Cloridrato de cefepima 1 grama -frasco diluente 3,0ml	BIOCHIMICO	R$ 7,00	R$ 24.500,00
100	600	UNIDADE	Amicacina 250mg/2ml 500mg/2ml ampolas 2ml	HIPOLABOR	R$ 1,49	R$ 894,00
102	2000	UNIDADE	Dimenidrinato 30mg/10mL + Cl. de Piridoxina 50mg/10mL + Glicose1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml	TAKEDA	R$ 3,12	R$ 6.240,00
105	300	UNIDADE	Efedrina 50mg/1ml-ampolas 1ml	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 1.037,70
109	400	UNIDADE	Metildopa 500 mg	SANVAL	R$ 0,65	R$ 259,60
110	400	UNIDADE	Hidralazina 25mg	NOVARTIS	R$ 0,30	R$ 119,60
115	400	UNIDADE	Nimodipina 30mg	VITAMEDIC	R$ 0,30	R$ 119,60
117	300	UNIDADE	Clorpropramida 250mg cp	WYETH	R$ 0,78	R$ 234,00
118	2400	UNIDADE	Carvão Vegetal Medicinal Ativado 250 mg cápsulas	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 0,90	R$ 2.157,60
122	1000	UNIDADE	Simeticona 40mg comprimidos	PRATI	R$ 0,13	R$ 128,00
126	1000	UNIDADE	Simeticona 125mg cp GEL	GERMED	R$ 0,73	R$ 730,00
127	1000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+dipirona cp 250mg	PHARLAB	R$ 0,41	R$ 409,00
130	1000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina 10mg cp	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 0,46	R$ 460,00
139	300	FRASCO	Nimesulida suspensao oral 15ml	VITAMEDIC	R$ 1,22	R$ 366,00
145	200	FRASCO	Dexametasona Elixir 0,5 mg/5ml - 120ml	SOBRAL	R$ 2,30	R$ 460,00
146	200	FRASCO	Betametasona elixir 0.5mg/5ml - 120ml	EMS	R$ 6,92	R$ 1.384,00
147	300	FRASCO	Simeticona gotas 75mg - frasco 15ml	PRATI	R$ 1,50	R$ 449,70
148	300	FRASCO	Dipirona sódica 500mg/ml - solução oral - frasco 10 ml	MARIOL	R$ 0,69	R$ 207,60
150	300	FRASCO	Simeticona +HOMATROPINA 80MG/2,5MG-frasco 20ml	PRATI	R$ 2,00	R$ 599,70
152	12	UNIDADE	Dexametasona Sol.Oftálmica 0,1% - 5ml	NOVARTIS	R$ 7,50	R$ 90,00
158	100	UNIDADE	Cloridrato de petidina 50mg/ml injetável- ampola 2 ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 2,39	R$ 239,00
161	5000	UNIDADE	Diazepan 10 mg comp.	SANTISA	R$ 0,05	R$ 245,00
164	1000	UNIDADE	Fenobarbital Sódico 200 mg/ml injetável - ampola 1 ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,60	R$ 1.599,00
168	300	UNIDADE	Tiopental 1 grama frasco - ampola	CRISTÃ• LIA	R$ 31,50	R$ 9.450,00
170	300	UNIDADE	Propofol 10 mg 20 ml injetável	CRISTÃ• LIA	R$ 8,99	R$ 2.697,00
174	200	UNIDADE	Cetamida,Cloridrato 50mg/ml ampolas 10ml	BIOCHIMICO	R$ 42,00	R$ 8.400,00
179	1200	UNIDADE	Cloridrato de tioridazina 100mg cp	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,20	R$ 1.440,00
Total da Empresa						R$ 248.430,50

- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1495

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 30/11/2017
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4D2AEC1B

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
09/11/2017	098	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	ENTREGAR MATERIAL PARA ANÁLISE NA EMPRESA TECPAR	70,00
10/11/2017	099	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	70,00
10/11/2017	100	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	100,00
13/11/2017	101	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA E DER	100,00
21/11/2017	102	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	ENTREGAR MATERIAL PARA ANÁLISE NA EMPRESA TECPAR	70,00
22/11/2017	103	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	REUNIÃO E BUSCAR O RELÓGIO PONTO NA EMPRESA TECNOPONTO	70,00
28/11/2017	104	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	70,00
29/11/2017	105	CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR AMOSTRAS ANÁLISE NA EMPRESA TECPAR	70,00
30/112017	106	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA DIPROTEC	100,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:52C7B089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017*** de 23 de novembro de 2017, para a futura e eventual aquisição de cadernos e agendas personalizadas com capa de pet reciclado, para atender as necessidades das escolas e centros de educação infantil do município, conforme características, quantidades e especificações admitidos do termo de referência do Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.*

ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 200 mm x 275 mm. folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 120 páginas. acabamento grampeado.		6,45	2.580,00
2	1.500,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 200 mm x 275 mm. folhas internas em papel branco, off set 56g. com margem à esquerda, 192 páginas. acabamento grampeado.		6,35	9.525,00
3	400,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 140 mm x 200 mm. folhas internas em papel branco, off set 56g/m2. com margem à esquerda, 192 páginas. acabamento grampeado		4,35	1.740,00
4	150,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. formato fechado 200 mm x 275 mm. folhas internas em papel branco, off set 56g. com margem à esquerda, 160 páginas. acabamento grampeado		6,55	982,50
5	600,00	UND	capa e contra capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo		7,95	4.770,00

			resistência e durabilidade. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo miolo: 100 paginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1x1 cores, sendo as 08 páginas iniciais 4 x 4 cores, com mensagens exclusivas, calendário anual. acabamento em brochura. formato fechado 12 x 16 cm			
6	200,00	UND	capa contra capa flexivel em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado. formato fechado 140mm x 200 mm. caderno escolar de caligrafia com folhas internas em papel off set 56g/ m2. medidas mínimas: 140mm x 200mm, com margem à esquerda, com 96 páginas em papel branco certificado fsc. acabamento grampeado		4,90	980,00
7	200,00	UND	cadernos ecológico pedagógicos/personalizado para o professor:com formato fechado 200x 275 mm. capa e contracapa: rígida em plástico pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm. impressão direta de imagens coloridas na capa e contracapa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. personalizada de acordo com arte (criada e aprovada) incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) por produto e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. serão exigidos também laudo de toxicologia conforme a norma abnt nbr 15.236:2017 (segurança de artigos escolares e isenção de ftalatos conforme a norma abnt nbr 16.040:2012 miolo: 300 páginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1x1 cores, sendo as primeiras 04 páginas 4x4 cores, personalizadas com mensagens, calendário escolar, telefones úteis, e demais informações necessárias. acabamento perfurado com espiral.. apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretária de educação, no dia do certame.		32,80	6.560,00
8	100,00	UND	agenda ecológica personalizada: formato fechado 140 mm x 200 mm. capa e contra capa flexivel em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm. impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. personalizada de acordo com arte criada e aprovada pela prefeitura. incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado. de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. serão exigidos também laudo de toxicologia conforme a norma abnt nbr 15.236:2017 (segurança de artigos escolares e isenção de ftalatos conforme a norma abnt nbr 16.040:2012. miolo com 260 paginas impresso em papel off set com 70gr. 2 x 2 cores, acabamento furado com aplicação de wire-ô ou espiral.		23,80	2.380,00
9	600,00	UND	pasta ecológica personalizada: confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável , com elástico, atóxico e lavável. espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. produto 100% reciclável. personalização em quadricromia,com tintas resistentes e atóxicas. arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.		5,95	3.570,00
Total Geral Homologado						**33.087,50**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:8AF0CB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 168/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1225/2017 de 07 de dezembro de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.122.0002.2.124	**MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**11.200,00**
04.002.04.121.0002.2.017	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**25.000,00**

10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.003	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.512**	**48.799,00**
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.512	**RECURSOS VINCULADOS –CIDE**	**25.256,73**

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.512	**RECURSOS VINCULADOS –CIDE**	**18.542,27**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.139	MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP		
3.1.71.70.00.00	**Rateio pela Participação em Consórcio**	**0.1.000**	**11.000,00**
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela Participação em Consórcio**	**0.1.000**	**19.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO – COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.200,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.003	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**48.000,00**
10.003.15.451.0008.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.512**	**5.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 11 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:650A6C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0215/2017, de 22 de novembro de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017*** de 24 de novembro de 2017, para o eventual fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência, sendo a *empresa e valor do vencedor descriminado abaixo.*

C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	MT	Cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv, com selo INMETRO	Nambei	4,34	4.340,00
2	1.000,00	MT	Cabo flexível 6,0 mm2 isolação 1kv, com selo INMETRO	Nambei	2,52	2.520,00
3	400,00	MT	Cabo multiplex tam. 4 x 70,0 MM2 colorido	Alumbar	25,10	10.040,00
4	400,00	MT	Cabo PP 2 x 2,5 mm2, isolação 1kv, com selo INMETRO	Nambei	3,15	1.260,00
5	10,00	UND	Contator de 45A, 220V, contato auxiliar de 1NA, fixação em trilho, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Soprano	265,00	2.650,00
6	1.200,00	MT	Fio cordão 2 x 4,0 mm2, com selo INMETRO	Condusul	3,63	4.356,00
7	80,00	UND	Globo de vidro mod. B-15	Santa Terezinha	26,00	2.080,00
8	150,00	UND	Lâmpada bulbo 15W Led E-27 6500k normatizada	Ecolume	23,00	3.450,00
9	60,00	UND	Lâmpada bulbo 30W Led E-27 6500k normatizada	Ecolume	85,00	5.100,00
10	40,00	UND	Lâmpada bulbo 40W Led E-27 6500k normatizada	Ecolume	91,00	3.640,00
11	100,00	UND	Lâmpada tubular LED 18W 6500k normatizada	Ecolume	33,00	3.300,00
12	100,00	UND	Lâmpada vapor metálica de 150 w, branca temperatura 6000k alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Ourolux	42,00	4.200,00
13	50,00	UND	Lâmpada vapor metálica de 250 w, branca temperatura 6000k alta pressão	G.E	53,00	2.650,00

			220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.			
14	30,00	UND	Lâmpada vapor metálica de 400 w, branca temperatura 6000k alta pressão 220V, tubular, bocal E-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lm e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	G.E	56,00	1.680,00
15	120,00	UND	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão de 100 w, 220v tubular para bocal e 27, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO.	G-Light	14,50	1.740,00
16	80,00	UND	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão de 150 w, 220v tubular para bocal e 40, fluxo luminoso mínimo de 17.200 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO.	G.E	16,00	1.280,00
17	50,00	UND	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão de 250 w, 220v tubular para bocal e 40, fluxo luminoso mínimo de 30.000 lm e vida média mínima de 32.000 horas com garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. com selo procel, certificação do INMETRO.	G.E	19,00	950,00
18	40,00	UND	Luminária LED sobrepor linear tipo calha 36W, bivolt, temperatura 6500k.	Santa Fé	60,00	2.400,00
19	6,00	CJ	Poste de aço, cônico continuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100 mm e no topo de 60,3 mm com uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá ser galvanizado a fogo ou zincagem eletrolítica e posteriormente pintado com pintura eletrostática poliéster a 220ºC . Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor cinza; Difusor poli curvo em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 ºC; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP-65. Dimensões aproximadas da luminária 680x520mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm2 com isolação em borracha de silicone resistente a temperatura de ate 200º com comprimento de 4,50m. Luminária conta com 3 LEDs tipo Chip-On-Board de 50w. A luminária tem a luminescência de aproximadamente 21750 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Vida útil do LED de 60000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP65. O driver é dimerizavel com tensão de entrada de 90 a 260W, fator de potência maior que 0,95 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 50 e 70 graus respectivamente. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Fibrometal	3.810,00	22.860,00
20	80,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 150W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	64,00	5.120,00
21	60,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 250W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	67,00	4.020,00
22	30,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METÁLICA DE 400W sem base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 30w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	84,00	2.520,00
23	80,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 100W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	59,00	4.720,00
24	50,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	66,00	3.300,00
25	40,00	UND	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	67,00	2.680,00
26	280,00	UND	Rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)	Dreik	17,00	4.760,00
27	20,00	UND	Ventilador de parede 60 cm, bivolt, com potência igual ou superior a 200W, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Ventisol	223,00	4.460,00
Total Geral Homologado						**112.076,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de dezembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs.: As assinaturas constam nos documentos originais.

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:887FAA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.645.480/0001-00, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1610, CEP 85.145-000, Centro, Foz de Jordão - PR, neste representada pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09 e no RG sob o nº. 8.482.143-8 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, CEP 85.1450-000, Centro, Foz de Jordão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL CONTENDO DOCES, LIVROS DE BANHO E LOUSA MÁGICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO**,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

ZIRLEI A. DE FAVERI & CIA LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	KIT DE NATAL ENVOLTO POR EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACO TRANSPARENTE , COM LAÇO VERDE E VERMELHO, CONTENDO OS DOCES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS NA MESMA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE: - 01 PAPAI NOEL DE CHOCOLATE MACIÇO COMPOSTO POR MAIS DE 35% DE CACAU, PESANDO 100G. - 01 PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO, SABOR TUTTI FRUTTI, EMBALADO COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, PESANDO 280G. - 02 BOMBONS TIPO WAFER, COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE COM CROCANTE, PESANDO 21,5G. - 01 LIVRO DE BANHO, PARA CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS DE IDADE, DIVERSOS TEMAS, CONTENDO DE 3 A 6 PÁGINAS, TAMANHO 15 X 15CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PROPRIA		UN	300,00	25,75	7.725,00
1	2	KIT DE NATAL ENVOLTO POR EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACO TRANSPARENTE , COM LAÇO VERDE E VERMELHO, CONTENDO OS DOCES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS NA MESMA EMBALAGEM, CONFORME SEGUE: - 01 PAPAI NOEL DE CHOCOLATE MACIÇO COMPOSTO POR MAIS DE 35% DE CACAU, PESANDO 100G. - 01 PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO, SABOR TUTTI FRUTTI, EMBALADO COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, PESANDO 280G. - 02 BOMBONS TIPO WAFER, COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE COM CROCANTE, PESANDO 21,5G. - 01 LOUSA MÁGICA, TAMANHO 24 X 18CM, DIVERSAS CORES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PROPRIA		UN	2.000,00	25,75	51.500,00
TOTAL								**59.225,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os produtos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos produtos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os produtos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	5450	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	5690	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
10.9. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.10. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.
10.11. Entregar os produtos em temperatura e condições apropriadas, observando e cumprindo as normas e legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 07 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME,
CNPJ nº. 76.645.480/0001-00
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:56DB8727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 066/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.288.228,74(quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.288.228,74(quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	PROMOVER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	32.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	910.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	22.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	50.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0048.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE GEOR-REFERENCIAMENTO E CAD. IMOBILIÁRIO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	500.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	60.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	500.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	500.000,00
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.111	MDE/PDDE FNDE-Exercício Anterior	3.596,53
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	410.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	26.250,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.767	Piso Basico fixo(Familia)-Exercício Anterior	10.082,21
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	185.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	15.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.939	Bloco de Financ.Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Portaria MDS 113/2015-Exerc.Anterior	27.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
04.422.0025.2.174	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.500,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0049.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.727	Pavimentação da Rua Luiz Gulin convênio 829130/2016	394.200,00
44.90.51	Obras e Instalações	

0.1.728	Pavimentação da Rua Odonis Bighi convênio 829235/2016 (728)	493.100,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	70.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0053.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**4.288.228,74**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 500.678,74 (quinhentos mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.727.050,00(dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e cinquenta reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.060.500,00 (hum milhão, sessenta mil e quinhentos reais) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	560.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	500.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**1.060.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:56F94581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de mascaras e luvas de procedimento para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 208/2017 com vigência de 11/12/2017 a 10/12/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 1081/2017
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58732	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	CX	3.600,00	12,15
02	1	58729	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº. 233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	CX	5.000,00	11,50
02	2	58730	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM	MEDIX	CX	7.000,00	11,50

			ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
02	3	58731	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	CX	7.500,00	11,90
03	2	58730	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDIX	UN	2.000,00	11,50

ATA SRP Nº 1082/2017
EMPRESA DETENTORA: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ Nº 14.534.916/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade R$	Preço unitário R$
1	2	58733	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO EXTRA PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NA COR AZUL.	VOLK	UN	100,00	12,75
1	3	58734	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NA COR AZUL.	VOLK	UN	350,00	12,75
1	4	58735	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO MEDIO, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NA COR AZUL.	VOLK	UN	300,00	12,75
1	5	58736	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NA COR AZUL.	VOLK	CX	100,00	12,75

ATA SRP Nº 1083/2017
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - LTDA.
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	6	58737	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, CAMADA INTERNA COM FILTRAGEM DE 95% PARA PARTIVULAS, COM CLIP NASAL, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDICOR	UN	2.500,00	4,00

ATA SRP Nº 1084/2017
EMPRESA DETENTORA: SER – E.P.I.S E FERRAMENTAS EIRELI – ME
CNPJ Nº 09.512.045/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
3	1	58729	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº. 233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SUPERMAX	UN	1.000,00	11,17
3	3	58731	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº.233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SUPERMAX	UN	2.500,00	10,97

NADIA DALLAGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53CD9E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E C L GESTÃO & CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais e leitoras de certificados que serão utilizados pelos funcionários e secretários municipais para acesso a sistemas das entidades Governamentais como Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras NET, Caixa Econômica Federal, bem como assinar digitalmente documentos quando necessários, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Certificados Digitais e-CPF A3 (validade de 03 anos) instalados em mídias criptográficas portáteis USB (Tokens), dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizarem: • Acessar o e-CAC • Consultar dados do IRPF • Acessar ao Receitanet • Acessar o SIOPS • Assinar a escrituração contábil e fiscal • Realizar transações de FGTS e Previdência Social • Enviar e fazer retificações no CAGED • Aderir ao Cadastro Positivo • Acessar o Sisprouni • Utilizar o e-DOC • Assinar prontuários eletrônicos • CEBAS • Assinatura de Contratos de Câmbio • Siscomex • ComprasNET • SPED • Serviços da Receita Federal • Acessar o e-CNH • Obter e-CRM	UNID	15	297,00	4.455,00
2	CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A3 (validade de um ano) instalado em mídia cartão smartcard, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com leitora digital de cartões e-CNPJ para sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizar: • Acessar o e-CAC • Cadastrar, cancelar e consultar procuração no e-CAC • Acessar ao Receitanet • Acessar o Conectividade Social ICP • Emitir e parcelar a DAS • Emitir e Retificar o Redarf • Realizar transações no Sisprouni • Utilizar o GESP • Emitir declaração do CAGED • Assinar Escrituração Fiscal • Declarar o DMED (profissionais da saúde) • Cadastrar no INPI • Acessar o CNES • Solicitar financiamento no Finep • CEBAS • Assinatura de Contratos de Câmbio • Serviços da Receita Federal • CT-e • Enviar a DIPJ	UNID	15	190,00	2.850,00
3	Leitora de cartões smartcard criptográficos para e-CNPJ com conexão usb compatível com sistema operacional Windows 7 e superiores.	UNID	1	65,00	65,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.370,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados/entregues no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KAREN MINIACCI
E C L Gestão & Consultoria LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A71062E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - I 4320

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018			Data: 07/11/2017
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	41.529.146,97	DESPESAS CORRENTES	32.497.286,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.770.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.510.787,28
Contribuições	360.000,00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	333.000,00
Receita Patrimonial	92.512,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.653.499,69
Receita de Serviços	500,00		
Transferências Correntes	37.195.634,08		
Outras Receitas Correntes	110.000,00		
Deduções da Receita	-5.435.000,00		
Deduções das Transferências Correntes	-5.435.000,00	Superavit	3.596.860,00
Total	36.094.146,97	Total	36.094.146,97
Superavit do orçamento corrente	3.596.860,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.415.860,00
		INVESTIMENTOS	915.860,00
Deficit	3.415.860,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.500.000,00
Total	3.415.860,00	Total	3.415.860,00

Resumo					
Receitas Correntes	41.529.146,97	115,06 %	DESPESAS CORRENTES	32.497.286,97	90,03 %
Deduções da Receita	-5.435.000,00	-15,06 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.415.860,00	9,46 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	0,50 %
Total	36.094.146,97	100,00 %	Total	36.094.146,97	100,00 %

MOACIRALFREDO SZINVELSKI
Prefeito do Municipio

MARCELO MARCINIUK
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5F7EA904

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - II DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018				Data: 07/11/2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.510.787,28	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		121.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	121.000,00		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	110.000,00		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.389.787,28	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	70.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	130.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	364.030,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.413.937,28		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.411.820,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		333.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		333.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	333.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.653.499,69	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.260,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.260,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL		1.260,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.260,00		

3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.831.945,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	426.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.405.945,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		347.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	347.000,00		
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.000,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	191.500,00		
3.3.71.70.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.472.034,69	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	10,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	179.010,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.393.781,80		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	550,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	794.040,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.701.892,89		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	30.010,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	584.570,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.436.170,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		915.860,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		914.860,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.285,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772.375,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		2.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	2.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	181.000,00		
Total das despesas:				36.094.146,97
Total da entidade:				36.094.146,97
Total geral:				36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:788EB086

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - II RECEITA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			41.529.146,97
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.770.500,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.006.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	560.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	560.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	545.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	519.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	480.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	288.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	120.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	72.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	39.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	39.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	26.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	IRRF - Retido na Fonte - Multas e Juros - Poder Legislativo	26.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	16.250,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	9.750,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos	9.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos	3.750,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos	2.250,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.446.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	931.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	641.000,00		

4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	490.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	294.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	122.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	900,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva	80.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DívidaAtiva - Multas e Juros	65.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.250,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.750,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	290.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	290.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	174.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	72.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.500,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.515.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.515.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	375.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	225.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.600,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva	3.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.800,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DívidaAtiva - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.600,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		764.500,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	188.500,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	188.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	188.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	182.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXADE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIAS ANITARIA	16.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXADE LICENÇAPARAFUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS	150.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXADEAPROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS	500,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DívidaAtiva - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	576.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	576.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	576.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	560.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXADE EXPEDIENTE	15.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXADE COMBATE INCENDIO	45.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	TAXADE LIMPEZAPÚBLICA	500.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		360.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		360.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		92.512,89	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		32.500,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	32.500,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	32.500,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.500,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	30.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	ALUGUEL VENTRO ESPORTIVO	2.500,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		60.012,89	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	60.012,89		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	60.012,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.012,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RENDIMENTOS FONTE LIVRE	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RENDIMENTOS FONTE 1104	12,89		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		500,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		500,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	500,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		37.195.634,08	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.555.634,08	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	17.555.634,08		

4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	13.415.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.875.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.750.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.875.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro- Principal	500.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	375.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	125.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	262.500,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	87.500,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	65.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	65.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	39.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.250,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.750,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00		
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00		
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00		
4.1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.500.214,08		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.500.214,08		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.500.214,08		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA	1.956.171,26		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PAB FIXO	515.171,26		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	SAUDE BUCAL	60.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB	571.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	DPOLAFCTAS FORT ESTRT DEACSS 5%	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	ASSISTENCIAFINANCEIRACOMPLEMENTARACSS 95%	500.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	PROGRAMAFAE	50.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	PROGRAMAAPSUS CONTABANCO 386-8	120.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	PMAQ PROG DE MELHACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	ASSISTENCIAFARMACEUTICA	44.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ASSISTENCIAFARMACEUTICAINVESTIMENTO	24.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	ASSISTENCIAFARMACEUTICACUSTEIO	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	VIGILANCIAEM SAUDE	500.042,82		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	PROGRAMADE QUALIFICACAO DASAÇOES DE VIGILANCIAE	15.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	PFVS PISO FIXO DE VIGILANCIAEM SAUDE	35.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	PMAQ PROG DE MELHACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	47.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTEANVISA	10.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS PARTE - FNS	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	IPVS INC PONTAÇÕES DE SERV VIG EM SAUDE	10.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	PROGRAMAVIGIASUS ESTADO CUSTEIO	35.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.08.00	PROGRAMAVIGIASUS INVESTIMENTO CAPITAL	31.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.09.00	ASSISTENCIAFINANCEIRACOMPLEMENTAR -ACE 95 %	36.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.10.00	INC.ADIC.ASSISTENCIAFINANCEIRACOMPLEMENTAR -ACE - 95 POR CENTO	36.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.11.00	FORTALEC. DE POL.AFETASAATUAÇÃO DAESTRATEGIADEACE - 5 POR CENTO	25.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.12.00	INC.ADIC. FORT. POL.AFETASAATUAÇÃO DAESTRAT DEACE- 5 POR CENTO	2.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.13.00	VIGILANCIAEM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	206.042,82		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social – FNAS	311.560,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social – FNAS	311.560,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social – FNAS - Principal	311.560,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	FEAS INCENTIVO	60.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	FIAASSISTÊNCIA	36.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	5.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	FMAS/PBFI PSB	61.560,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	FMAS/ BL PSB 20170-7	50.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	FMAS/ACESSUAS	54.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	FMAS/ BL GFB 20167-7	40.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	FMAS/ BL GSUAS	5.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	808.860,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	400.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	860,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	860,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	142.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	142.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	162.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	162.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	104.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Princip	104.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	FNDE BRASIL CARINHOSO	38.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	66.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	60.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	25.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	300.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	300.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	FEX	150.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DAUNIAO	150.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.140.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.140.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	14.550.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.800.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.250.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.950.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	1.300.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA- Principal	715.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA- Principal	390.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA- Principal	195.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	210.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	126.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	31.500,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	590.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	590.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	590.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	590.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.500.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	4.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	4.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	4.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIADO FUNDEB 1101	4.275.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIAFUNDEB 1102	225.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		110.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		100.000,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	100.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	100.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita			-5.435.000,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes		-5.435.000,00	
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União		-2.533.000,00	
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-2.533.000,00		
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na receita da União	-2.513.000,00		
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-2.500.000,00		
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-2.500.000,00		
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-2.500.000,00		
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-13.000,00		
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-13.000,00		
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-13.000,00		
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-20.000,00		
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-20.000,00		
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-20.000,00		
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-20.000,00		
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. dos Estados		-2.902.000,00	
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	-2.902.000,00		
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação nas Receitas dos Estados	-2.902.000,00		
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-2.600.000,00		
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-2.600.000,00		
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-2.600.000,00		
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-260.000,00		
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-260.000,00		
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-260.000,00		
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-42.000,00		
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-42.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-42.000,00		
Total das receitas:				36.094.146,97
Total por entidade:				36.094.146,97
Total geral:				36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:84F456DF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - ANEXO IX

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	4.666.260,00	0,00	300.650,00
Total:		1.810.000,00	0,00	0,00	4.666.260,00	0,00	300.650,00
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	1.243.300,00	0,00	8.372.994,08	0,00	9.996.112,89
Total:		0,00	1.243.300,00	0,00	8.372.994,08	0,00	9.996.112,89
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		64.550,00	0,00	853.180,00	10,00	8.040,00	1.135.050,00
Total:		64.550,00	0,00	853.180,00	10,00	8.040,00	1.135.050,00
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	675.000,00	0,00	130,00	6.540,00	0,00
Total:		0,00	675.000,00	0,00	130,00	6.540,00	0,00
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	2.978.760,00	198.170,00	3.604.400,00	181.000,00	34.284.146,97
Total:		0,00	2.978.760,00	198.170,00	3.604.400,00	181.000,00	36.094.146,97
Total geral:							36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:385B4550

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - VI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		130.000,00	1.680.000,00	0,00	1.810.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		130.000,00	1.680.000,00	0,00	1.810.000,00
01	Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIOANEXO DASEDE DO PODER LEGISLATIVO	130.000,00			130.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.680.000,00		1.680.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.268.000,00	0,00	1.268.000,00
04	Administração		1.268.000,00		1.268.000,00
04.122	Administração Geral		1.268.000,00		1.268.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00		784.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		784.000,00		784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		484.000,00		484.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		484.000,00		484.000,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	3.029.000,00	0,00	3.029.000,00
04	Administração		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122	Administração Geral		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC.ADMINISTRAÇÃO		359.000,00		359.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.ADMINISTRAÇÃO		2.670.000,00		2.670.000,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	3.696.400,00	0,00	3.877.400,00
04	Administração		92.000,00		92.000,00
04.123	Administração Financeira		92.000,00		92.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		92.000,00		92.000,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS		92.000,00		92.000,00
28	Encargos Especiais		3.604.400,00		3.604.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES OPERACIONAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	3.696.400,00	0,00	3.877.400,00
28	Encargos Especiais		3.604.400,00		3.604.400,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.104.400,00		1.104.400,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.104.400,00		1.104.400,00

28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		1.104.400,00		1.104.400,00
99	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA				181.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVADE CONTINGENCIA				181.000,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	9.995.942,89	0,00	9.996.112,89
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00		525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00		525.040,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO		525.040,00		525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDAESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	8.777.152,89		8.777.272,89
12.361.0013	MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.722.920,00		1.722.990,00
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OUAMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00			70,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DAEDUCAÇÃO		1.722.920,00		1.722.920,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00		225.000,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		225.000,00		225.000,00
12.365	Educação Infantil	50,00	300.420,00		300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	9.995.942,89	0,00	9.996.112,89
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
20	Agricultura		675.000,00		675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00		149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00		149.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SECAGROPECUARIA		149.000,00		149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00		526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00		526.000,00
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.AGROPECUARIA		526.000,00		526.000,00
Unidade: 02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO		0,00	110,00	0,00	110,00
22	Indústria		110,00		110,00
22.122	Administração Geral		60,00		60,00
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		60,00		60,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. IND/COM.		60,00		60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00		50,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		50,00		50,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		50,00		50,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		280,00	3.952.560,00	0,00	3.952.840,00
04	Administração	210,00	106.600,00		106.810,00
04.122	Administração Geral	210,00	106.600,00		106.810,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00			200,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00			200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	10,00	106.600,00		106.610,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVASEDE DO PODER EXECUTIVO	10,00			10,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS		106.600,00		106.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		280,00	3.952.560,00	0,00	3.952.840,00
08	Assistência Social	20,00			20,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDEAPAE	10,00			10,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00			10,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DEASSISTÊNCIASOCIAL	10,00			10,00
15	Urbanismo		853.180,00		853.180,00
15.452	Serviços Urbanos		814.130,00		814.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		760.010,00		760.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		760.010,00		760.010,00
15.695	Turismo		39.050,00		39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00		39.050,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		39.050,00		39.050,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00			20,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00			20,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00			20,00

17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DEABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00			10,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00			10,00
22	Indústria	20,00			20,00
22.661	Promoção Industrial	20,00			20,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO	20,00			20,00
22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	20,00			20,00
26	Transporte		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS EAVENIDAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		280,00	3.952.560,00	0,00	3.952.840,00
27	Desporto e Lazer		14.020,00		14.020,00
27.812	Desporto Comunitário		14.020,00		14.020,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		14.020,00		14.020,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		14.020,00		14.020,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		20,00	8.372.974,08	0,00	8.372.994,08
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- FMS		1.986.555,00		1.986.555,00
10.301	Atenção Básica	20,00	5.401.376,26		5.401.396,26
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00	5.401.376,26		5.401.396,26
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	20,00			20,00
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICAMUNICIPAL - FMS		5.401.376,26		5.401.376,26
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00		469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00		469.000,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		469.000,00		469.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DAVIGILÂNCIAEM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		516.042,82		516.042,82
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.243.280,00	0,00	1.243.280,00
08	Assistência Social		1.243.280,00		1.243.280,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DAUNIDADEADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL		576.200,00		576.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00		230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		230.500,00		230.500,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		171.100,00		171.100,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DACRIANÇAE DOADOLESCENTE		59.400,00		59.400,00
08.244	Assistência Comunitária		436.580,00		436.580,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		436.580,00		436.580,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL		436.580,00		436.580,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	170.450,00	0,00	170.450,00
04	Administração		170.450,00		170.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00		170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00		170.450,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA- SECRET.PLANEJAMENTO		170.400,00		170.400,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	184.150,00	0,00	184.150,00
27	Desporto e Lazer		184.150,00		184.150,00
27.812	Desporto Comunitário		184.150,00		184.150,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		184.150,00		184.150,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADEADMINISTR. - SECRETARIAESPORTES		108.100,00		108.100,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIAESPORTES		76.050,00		76.050,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	300.650,00	0,00	300.650,00
06	Segurança Pública		300.650,00		300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00		50,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID.ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00		300.600,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		300.600,00		300.600,00
06.182.0030.2.040	DEFESACIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		89.500,00		89.500,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		211.100,00		211.100,00
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC		0,00	1.143.070,00	0,00	1.143.070,00
17	Saneamento		8.020,00		8.020,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		8.020,00		8.020,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		8.020,00		8.020,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DOATERRO SANITÁRIO		8.020,00		8.020,00
18	Gestão Ambiental		1.135.050,00		1.135.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.135.050,00		1.135.050,00
18.541.0039	MEIOAMBIENTE		1.135.050,00		1.135.050,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DAUNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIOAMBIENTE		1.135.050,00		1.135.050,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	71.090,00	0,00	71.090,00
13	Cultura		64.550,00		64.550,00
13.392	Difusão Cultural		64.550,00		64.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		64.550,00		64.550,00
13.392.0040.2.046	MANUTATIVIDADES DE CULTURA		64.550,00		64.550,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00		6.540,00

23.695	Turismo		6.540,00		6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		6.540,00		6.540,00
23.695.0040.2.047	MANUTATIVIDADES TURISMO		6.540,00		6.540,00
Total geral:					36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FAE9A9B8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - VII

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
04	Administração	210,00	4.666.050,00		4.666.260,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00		170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00		170.450,00
04.122	Administração Geral	210,00	4.403.600,00		4.403.810,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00		784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	3.513.000,00		3.513.200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	10,00	106.600,00		106.610,00
04.123	Administração Financeira		92.000,00		92.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		92.000,00		92.000,00
06	Segurança Pública		300.650,00		300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00		300.600,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		300.600,00		300.600,00
08	Assistência Social	20,00	1.243.280,00		1.243.300,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00		230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		230.500,00		230.500,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00	436.580,00		436.590,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00	436.580,00		436.590,00
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00		1.986.555,00
10.301	Atenção Básica	20,00	5.401.376,26		5.401.396,26
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00	5.401.376,26		5.401.396,26
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00		469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00		469.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00		525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00		525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	8.777.152,89		8.777.272,89
12.361.0013	MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.722.920,00		1.722.990,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00		225.000,00
12.365	Educação Infantil	50,00	300.420,00		300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
13	Cultura		64.550,00		64.550,00
13.392	Difusão Cultural		64.550,00		64.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		64.550,00		64.550,00
15	Urbanismo		853.180,00		853.180,00
15.452	Serviços Urbanos		814.130,00		814.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		760.010,00		760.010,00
15.695	Turismo		39.050,00		39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00		39.050,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	8.020,00		8.040,00

17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	8.020,00		8.040,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	8.020,00		8.040,00
18	Gestão Ambiental		1.135.050,00		1.135.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.135.050,00		1.135.050,00
18.541.0039	MEIOAMBIENTE		1.135.050,00		1.135.050,00
20	Agricultura		675.000,00		675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00		149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00		149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00		526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00		526.000,00
22	Indústria	20,00	110,00		130,00
22.122	Administração Geral		60,00		60,00
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		60,00		60,00
22.661	Promoção Industrial	20,00	50,00		70,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO	20,00	50,00		70,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00		6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00		6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		6.540,00		6.540,00
26	Transporte		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
27	Desporto e Lazer		198.170,00		198.170,00
27.812	Desporto Comunitário		198.170,00		198.170,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		198.170,00		198.170,00
28	Encargos Especiais		3.604.400,00		3.604.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.104.400,00		1.104.400,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.104.400,00		1.104.400,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA				181.000,00
Total:		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Total geral:		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:31F8E70C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - VIII

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo de Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos (Anexo 8 Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.810.000,00	1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.810.000,00	1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.810.000,00	1.810.000,00
04	Administração		4.666.260,00	4.666.260,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00	170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00	170.450,00
04.122	Administração Geral		4.403.810,00	4.403.810,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00	784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.513.200,00	3.513.200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		106.610,00	106.610,00
04.123	Administração Financeira		92.000,00	92.000,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		92.000,00	92.000,00
06	Segurança Pública		300.650,00	300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00	50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00	50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00	300.600,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		300.600,00	300.600,00
08	Assistência Social	96.000,00	1.147.300,00	1.243.300,00
08.122	Administração Geral		576.200,00	576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		576.200,00	576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10,00	10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		10,00	10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00	230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		230.500,00	230.500,00
08.244	Assistência Comunitária	96.000,00	340.590,00	436.590,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	96.000,00	340.590,00	436.590,00
10	Saúde		8.372.994,08	8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00	1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00	1.986.555,00
10.301	Atenção Básica		5.401.396,26	5.401.396,26
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		5.401.396,26	5.401.396,26
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00	469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00	469.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82	516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		516.042,82	516.042,82

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		9.996.112,89	9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00	525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00	525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00	383.200,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		383.200,00	383.200,00
12.361	Ensino Fundamental		8.777.272,89	8.777.272,89
12.361.0013	MERENDAESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89	2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00	4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.722.990,00	1.722.990,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00	225.000,00
12.365	Educação Infantil		300.470,00	300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00	300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00	10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00	10.130,00
13	Cultura		64.550,00	64.550,00
13.392	Difusão Cultural		64.550,00	64.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		64.550,00	64.550,00
15	Urbanismo	360.000,00	493.180,00	853.180,00
15.452	Serviços Urbanos	360.000,00	454.130,00	814.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00	54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	360.000,00	400.010,00	760.010,00
15.695	Turismo		39.050,00	39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00	39.050,00
16	Habitação		10,00	10,00
16.482	Habitação Urbana		10,00	10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		10,00	10,00
17	Saneamento		8.040,00	8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		8.040,00	8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		8.040,00	8.040,00
18	Gestão Ambiental		1.135.050,00	1.135.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.135.050,00	1.135.050,00
18.541.0039	MEIOAMBIENTE		1.135.050,00	1.135.050,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		675.000,00	675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00	149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00	149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00	526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00	526.000,00
22	Indústria		130,00	130,00
22.122	Administração Geral		60,00	60,00
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		60,00	60,00
22.661	Promoção Industrial		70,00	70,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		70,00	70,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00	6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00	6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		6.540,00	6.540,00
26	Transporte	160.000,00	2.818.760,00	2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário	160.000,00	2.818.760,00	2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00	39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	160.000,00	2.779.750,00	2.939.750,00
27	Desporto e Lazer		198.170,00	198.170,00
27.812	Desporto Comunitário		198.170,00	198.170,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		198.170,00	198.170,00
28	Encargos Especiais		3.604.400,00	3.604.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00	2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00	2.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.104.400,00	1.104.400,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		1.104.400,00	1.104.400,00
99	Reserva de Contingência			181.000,00
99.999	Reserva de Contingência			181.000,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA			181.000,00
Total:		616.000,00	35.478.146,97	36.094.146,97
Total geral:		616.000,00	35.478.146,97	36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8FAA1A75

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LOA 2018 - DEM EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.928.313,41	26.547.345,99	28.757.275,94	30.145.993,04	32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.109.249,38	13.953.254,05	16.468.229,27	17.703.851,54	18.510.787,28
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	61.788,26	114.388,09	70.000,00	121.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	61.788,26	114.388,09	70.000,00	121.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.109.249,38	13.891.465,79	16.353.841,18	17.633.851,54	18.389.787,28

3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	50.452,88	56.375,25	62.818,01	65.000,00	70.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	143.851,97	150.063,01	151.535,49	175.500,00	130.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.203,89	290.580,03	317.696,28	267.567,72	364.030,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.578.289,14	10.917.403,16	12.919.942,33	14.012.783,82	14.413.937,28
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.141.651,50	2.477.044,34	2.901.849,07	3.113.000,00	3.411.820,00
3.1.90.34.00.00.00.00		64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.789.543,61	12.579.169,74	12.135.098,38	12.109.141,50	13.653.499,69
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	57.762,33	4.150,75	99.614,87	1.260,00	1.260,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.762,33	4.150,75	99.614,87	1.260,00	1.260,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	23.955,97	0,00	1.260,00	1.260,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	23.955,97	0,00	1.260,00	1.260,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.638.610,50	1.815.719,60	1.734.285,00	1.968.275,00	1.831.945,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	591.725,00	693.271,64	618.785,00	626.000,00	426.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.046.885,50	1.122.447,96	1.115.500,00	1.342.275,00	1.405.945,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	254.347,77	605.227,92	560.095,96	226.500,00	347.000,00
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	4.548,96	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	254.347,77	605.227,92	555.547,00	226.500,00	347.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.838.823,01	10.130.115,50	9.741.102,55	9.911.846,50	11.472.034,69
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	23.775,06	10,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	143.080,00	128.620,00	108.200,00	155.000,00	179.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.186,38	2.952.840,03	2.705.096,56	2.829.388,78	3.393.781,80
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	470,00	1.140,00	0,00	550,00	550,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	561.659,27	751.348,29	692.407,18	826.250,00	794.040,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	755.224,42	1.575.791,35	1.757.495,25	1.536.910,00	1.701.892,89
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	200.428,64	81.245,00	106.010,00	30.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	426.443,12	436.935,35	453.442,90	552.420,00	584.570,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.443.188,92	3.775.315,22	3.305.878,65	3.545.807,72	4.436.170,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	625,11	260.056,83	272.274,38	307.500,00	300.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.945,79	47.639,79	341.287,57	52.000,00	52.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.462.278,24	3.436.497,77	4.640.364,56	1.901.920,00	3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.032.764,74	3.123.174,84	4.407.302,07	458.120,00	915.860,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	341,39	0,00	1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	341,39	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.764,74	3.123.174,84	4.406.960,68	458.120,00	914.860,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.336,85	2.054.195,29	3.641.505,39	130.640,00	142.285,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.427,89	992.705,55	765.455,29	314.980,00	772.375,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	76.274,00	0,00	500,00	200,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
Total por entidade:		22.390.591,65	29.983.843,76	33.397.640,50	32.209.913,04	36.094.146,97
Total geral:		22.390.591,65	29.983.843,76	33.397.640,50	32.209.913,04	36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0D0DA74A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DEM EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.760.345,43	32.763.327,32	36.573.406,80	36.591.713,04	41.529.146,97
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.230.212,98	2.550.622,84	3.064.553,64	2.962.000,00	3.770.500,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.903.363,24	2.098.209,55	2.489.059,07	2.432.500,00	3.006.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	326.849,74	452.413,29	575.494,57	529.500,00	764.500,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	65.273,36	62.364,66	77.409,09	556.000,00	360.000,00
4.1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	65.273,36	62.364,66	77.409,09	556.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL	84.095,33	407.009,28	359.755,50	86.200,00	92.512,89
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.411,79	24.950,89	15.941,01	26.500,00	32.500,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.683,54	382.058,39	343.814,49	59.700,00	60.012,89
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS	1.521,00	2.171,80	0,00	500,00	500,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.020.322,60	29.074.982,09	32.602.514,19	32.806.513,04	37.195.634,08
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	17.555.634,08

4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.570.107,92	28.353.193,12	31.980.710,88	32.156.513,04	15.140.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
4.1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.214,68	721.788,97	621.803,31	650.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.920,16	666.176,65	469.174,38	180.500,00	110.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	136.974,06	114.407,14	100.388,86	101.500,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	10.000,00
4.1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVA	71.940,50	106.563,93	88.295,56	63.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	100.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.456.337,26	5.220.859,57	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	33.165,62	0,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	33.165,62	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.456.337,26	2.221.244,65	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	776.762,22	2.221.244,65	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	679.575,04	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.875.364,11	-4.381.800,00	-5.435.000,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.875.364,11	-4.381.800,00	-5.435.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.533.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB – TRANSFE-	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.875.364,11	-4.381.800,00	-2.902.000,00
Total por entidade:		24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97
Total geral:		24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1230AC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 - PMM
PROCESSO Nº 205/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES - ME
CNPJ N.º 08.336.670/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	02 **Gabinete do Prefeito**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	59
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	60
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	61
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	62
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	77
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	78
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	80
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	81
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	82
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	83
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	84
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 **Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	315
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	316
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	317
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	318
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	339
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	340
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	342
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	343
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	344
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	345
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	346
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	412
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	4503
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	413
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	414
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	431
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	432
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	434
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	435
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	436
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	437
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	438
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	4504
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	4505
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	4213
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	4211
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 170	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	4506
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	4507
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	4212
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	4508
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	4509
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	4510
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	4511
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	584
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	585
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	586
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	587
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	603
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	604
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	606
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	607
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	608
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	609
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	610
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	4512
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	4513
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	4514
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	4515
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	4516
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	4517
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	4518
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	4519
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	4520
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	4521
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	4522
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	4523
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	4524
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	4525
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	4526
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	4527
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	4528

	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	4529
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	4530
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	4531
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	4532
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	4533
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	4534
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	4535
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	4536
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	4537
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	4538
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	4539
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	4540
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	4541
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	4542
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	4543
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	4544
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	1434
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	1435
	3.3.90.30.39.05	Lonas e pastilhas de freio	1436
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	1436
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	1483
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	1484
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	1486
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	1487
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	1488
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	1489
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	1490
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	1602
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	1603
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	1604
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	1605
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	1612
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	1613
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	1614
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	1615
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	1620
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	1621
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	1622
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	1623
Fonte de Recurso:	113		
Reduzido: 1625	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	1627
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	1628
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	1630
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	1631
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	1632
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	1633
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	1634
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1637	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	1639
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	1640
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	1642
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	1643
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	1644
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	1645
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	1646
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	1652
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	1653
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	1655
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	1656
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	1657
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	1658
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	1659
Fonte de Recurso:	113		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	2490
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	2491
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	2492
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	2493
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	2511
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	2512
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	2514
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	2515
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	2516
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	2517
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	2518
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agr. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	2676
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	2677
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	2678
	3.3.90.30.39.99	Outros Materias p/ Manutenção de veículos	2679
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	2696
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	2697
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	2699
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	2700
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	2701
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	2702
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	2703
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2789	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	2793
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	2794
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	2795
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	2796
Fonte de Recurso:	555		
Reduzido: 2798	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	2799
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	2800
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	2802
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	2803
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	2804
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	2805
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	2806
Fonte de Recurso:	555		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	2972
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	2973
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	2974
	3.3.90.30.39.99	Outros Materias p/ Manutenção de veículos	2975
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3036
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3037
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3039
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3040
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3041
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3042
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3043
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.2046		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	2897
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	2898
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	2899
	3.3.90.30.39.99	Outros Materias p/ Manutenção de veículos	2900
Fonte de Recurso:	507		
Reduzido: 2905	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	2907
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	2908
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	2910
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	2911
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	2912

	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	2913
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	2914
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3549
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	3550
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	3551
	3.3.90.30.39.99	Outros Materias p/ Manutenção de veículos	3552
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3594
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3595
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3597
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3598
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3599
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3600
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3601
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3702
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	3703
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	3704
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	3705
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3712
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	3713
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	3714
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	3715
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3721
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3722
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3724
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3725
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3726
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3727
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3728
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3734	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3737
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3738
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3740
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3741
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3742
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3743
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3744
Fonte de Recurso:	497		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3195
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	3196
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	3197
	3.3.90.30.39.99	Outros Materias p/ Manutenção de veículos	3198
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3233
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3234
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3236
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3237
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3238
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3239
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3240
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3816
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	3817
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de Freio	3818
	3.3.90.30.39.99	Outros Materias p/ Manutenção de veículos	3819
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3836
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3837
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3839
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3840
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3841
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3842
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3843

Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3911
	3.3.90.30.39.04	Motor de reposição	3912
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de freio	3913
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	3914
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	33.90.39.19.01	Ret. e recuperação de Motores	3928
	33.90.39.19.02	Montagem e desm. de motores	3929
	33.90.39.19.04	Serv gerais de mecânica veicular	3931
	33.90.39.19.05	Serv gerais de elétrica veicular	3932
	33.90.39.19.06	Serv g. de estofamento veicular	3933
	33.90.39.19.07	Serv funilaria, lant e pintura	3934
	33.90.39.19.99	Outros serv de manut e conservação de veículos	3935
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	% DESCONTOS	UNIT	TOTAL
01	2.000	HRS	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	11,70	88,30	176.600,00
02	1	UND	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. (Veículos leves)	11,70	15.000,00	15.000,00
03	1	UND	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (Veículos leves).	44,46	180.000,00	180.000,00
TOTAL						**R$371.600,00**
LOTE 02 - VEÍCULOS PESADOS						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**% DESCONTOS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	5.000	HRS	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	11,70	97,13	485.650,00
02	1	UND	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. (Veículos pesados)	11,70	45.000,00	45.000,00
03	1	UND	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (Veículos pesados).	44,46	550.000,00	550.000,00
TOTAL						**R$1.080.650,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B163DE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.793 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10330/2017.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203089	ALCEU FERREIRA	20/08/2016	á	19/08/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	01/01/2017	á	31/12/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/2016	á	30/09/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/2016	á	19/08/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/2016	á	30/09/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
201765	ENOEL FERREIRA	09/08/2016	á	08/08/2017	18/12/2017	á	17/01/2018
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	01/06/2016	á	31/05/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/2016	á	19/08/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203096	GUINALTE LEMES	20/08/2016	á	19/08/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	01/10/2016	á	30/09/2017	18/12/2017	á	16/01/2018
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	04/03/2016	á	03/03/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203128	JOEL MACHADO	04/09/2016	á	03/09/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2016	á	11/03/2017	22/01/2018	á	20/02/2018

201754	JULIANO RIPKA	01/01/2017	á	31/12/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	19/08/2016	á	18/08/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
201682	MARCOS ANTONIO STIVEL	01/12/2016	á	31/01/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203381	MARCOS RODRIGUES	05/05/2016	á	04/05/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/2016	á	29/06/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203075	ROMAZIL FERREIRA	20/08/2016	á	19/08/2017	18/12/2017	á	17/01/2018
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	01/01/2017	á	31/12/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	02/09/2016	á	01/09/2017	22/01/2018	á	20/02/2018
201512	SERGIO RODRGUES	15/06/2016	á	14/06/2017	22/01/2018	á	20/02/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD212E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.794 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10327/2017.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/06/16	à	09/06/17	02/01/18	à	31/01/18
102449	ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/16	à	15/08/17	02/01/18	à	31/01/18
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
102535	ALINE ROSCOSZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102507	ANDREIA BEJA GALVAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203685	ANGELIS AP DE LIMA	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102613	BERNADETE MACHADO PRESTES	28/04/16	à	27/04/17	02/01/18	à	31/01/18
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	13/05/16	à	12/05/17	02/01/18	à	31/01/18
102521	CARINA LOUIZE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/16	à	23/03/17	02/01/18	à	31/01/18
201580	CELESTE BORNANCIM	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203237	CELIA REGINA ZALESKI	27/06/16	à	26/06/17	02/01/18	à	31/01/18
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102455	DIENIFER CORDEIRO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/15	à	26/06/16	02/01/18	à	31/01/18
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201617	EDSON LUIZ GROSS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102468	ELISANDRA LINDEBECK	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203660	ELIZA MARA DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200346	ENELI DIVINA COSTA	01/10/16	à	30/09/17	02/01/18	à	31/01/18
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/16	à	08/09/17	02/01/18	à	31/01/18
102469	EVA CHICANOSKI DA LUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	06/10/16	à	05/10/17	02/01/18	à	31/01/18
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	14/02/16	à	13/02/17	02/01/18	à	31/01/18
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	06/03/16	à	05/03/17	02/01/18	à	31/01/18
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	31/01/16	à	30/01/17	02/01/18	à	31/01/18
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	04/04/16	à	03/04/17	02/01/18	à	31/01/18
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	28/04/16	à	27/04/17	02/01/18	à	31/01/18
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/16	à	15/08/17	02/01/18	à	31/01/18
102512	JOSEMARI BORGES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	01/09/16	à	31/08/17	02/01/18	à	31/01/18
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201287	JULIA HONISKI MORAIS	31/12/15	à	30/12/16	02/01/18	à	31/01/18
102580	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	06/02/16	à	05/02/17	02/01/18	à	31/01/18
102538	JUSARA KUNZ MACHADO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102486	LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203371	MAICON CARLOS ROIKA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102616	MANUELI PACHECO CORDEIRO	28/04/16	à	27/04/17	02/01/18	à	31/01/18
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

102597	MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/16	à	09/09/17	02/01/18	à	31/01/18
102487	MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	31/01/18
102619	RAQUEL SCHUEBEL	01/12/16	à	30/11/17	02/01/18	à	31/01/18
203046	REGIANE GROSS	15/06/16	à	14/06/17	02/01/18	à	31/01/18
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	03/11/16	à	02/11/17	02/01/18	à	31/01/18
102536	ROSANE LINHARES RAIN	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203387	SANDRA MARA VIANTE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	01/10/16	à	30/09/17	02/01/18	à	31/01/18
102498	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	01/10/16	à	30/09/17	02/01/18	à	31/01/18
102566	SONIA MARIA MARQUES	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	31/01/18
201477	TARCISIO DELFRATE	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/16	à	06/10/17	02/01/18	à	31/01/18
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/16	à	01/12/17	02/01/18	à	31/01/18
102502	VIVIANE AP DA SILVA AUER	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	31/01/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF89A8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.795 DE 11/12/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10327/2017.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/16	à	31/01/17	02/01/18	à	16/01/18
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/16	à	19/07/17	02/01/18	à	16/01/18
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	01/01/17	à	31/12/17	17/01/18	à	31/01/18
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/16	à	10/04/17	15/01/18	à	29/01/18
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/16	à	31/01/17	17/01/18	à	31/01/18
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/16	à	21/04/17	15/01/18	à	29/01/18
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/16	à	17/06/17	15/01/18	à	29/01/18
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/16	à	02/02/17	17/01/18	à	31/01/18
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/16	à	18/02/17	17/01/18	à	31/01/18
203453	CERES CRISTINA MARQUES	17/07/16	à	16/07/17	17/01/18	à	31/01/18
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	16/01/18
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/16	à	12/04/17	15/01/18	à	29/01/18
102574	DANIELE INTIMA ZAIKA	14/09/16	à	13/09/17	17/01/18	à	31/01/18
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	14/08/16	à	13/08/17	17/01/18	à	31/01/18
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/16	à	31/07/17	17/01/18	à	31/01/18
203448	EDNA JOANA PAVILAK	10/07/16	à	09/07/17	02/01/18	à	16/01/18
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/16	à	16/12/17	17/01/18	à	31/01/18
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/16	à	01/05/17	02/01/18	à	16/01/18
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/16	à	17/06/17	02/01/18	à	16/01/18
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/17	à	31/12/17	17/01/18	à	31/01/18
203816	ISMAEL HASS	06/10/16	à	05/10/17	17/01/18	à	31/01/18
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/16	à	02/02/17	02/01/18	à	16/01/18
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/16	à	09/04/17	17/01/18	à	31/01/18
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	19/06/16	à	18/06/17	02/01/18	à	16/01/18
203818	JOSELIA AP FERREIRA	06/10/16	à	05/10/17	17/01/18	à	31/01/18
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	14/04/16	à	13/04/17	02/01/18	à	16/01/18
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/16	à	16/12/17	17/01/18	à	31/01/18
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/15	à	28/02/16	02/01/18	à	16/01/18
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	29/02/16	à	28/02/17	17/01/18	à	31/01/18
203151	LAURO BAGINSKI	01/10/16	à	30/09/17	17/01/18	à	31/01/18
102605	LEIDIMERI ROCHA	12/08/16	à	11/08/17	17/01/18	à	31/01/18
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/16	à	13/05/17	08/01/18	à	22/01/18
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/17	à	31/12/17	17/01/18	à	31/01/18
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/01/17	à	31/12/17	17/01/18	à	31/01/18
203945	MARIA KINACH	16/05/16	à	15/05/17	02/01/18	à	16/01/18
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/17	à	05/04/18	02/01/18	à	16/01/18
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/16	à	27/04/17	17/01/18	à	31/01/18
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	16/01/18
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	16/01/18
600090	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	27/07/16	à	26/07/17	02/01/18	à	16/01/18
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	16/01/18
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	17/01/18	à	31/01/18
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/16	à	03/06/17	17/01/18	à	31/01/18

102497	ROSELI MARTINS	01/01/14	à	31/12/14	02/01/18	à	16/01/18
102497	ROSELI MARTINS	01/01/16	à	31/12/16	17/01/18	à	31/01/18
203273	RUTH KOOP DA SILVA	26/06/16	à	25/06/17	02/01/18	à	16/01/18
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	01/12/16	à	30/11/17	02/01/18	à	16/01/18
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/16	à	10/09/17	02/01/18	à	16/01/18
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08/10/16	à	07/10/17	17/01/18	à	31/01/18
200804	SILVANE KOGA	01/01/17	à	31/12/17	02/01/18	à	16/01/18
102575	SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES	09/08/16	à	08/08/17	02/01/18	à	16/01/18
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/16	à	14/07/17	17/01/18	à	31/01/18
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/16	à	14/04/17	17/01/18	à	31/01/18
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/16	à	02/02/17	17/01/18	à	31/01/18
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15/01/17	à	14/01/18	02/01/18	à	16/01/18
203332	WILSON CARLOS HASS	01/01/16	à	31/12/16	02/01/18	à	16/01/18
203332	WILSON CARLOS HASS	01/01/17	à	31/12/17	17/01/18	à	31/01/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:211BBE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 342/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 29/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAH0010	277450P000289057	04/12/2017	51851
AEB7731	277450P000289065	04/12/2017	57463
AFP2147	277450P000289035	02/12/2017	60412
AFR6162	277450P000204169	29/11/2017	55412
AFU2943	277450P000289054	04/12/2017	51851
AGP6551	277450P000204076	04/12/2017	60412
AHB3379	277450P000289032	02/12/2017	60412
AKR6509	277450P000204260	30/11/2017	55412
AKX8954	277450P000289036	02/12/2017	55680
AKZ8748	277450P000289053	04/12/2017	51851
ALA8615	277450P000289063	04/12/2017	51852
ALZ8294	277450P000203819	05/12/2017	55411
ANA9903	277450P000289049	03/12/2017	51851
ANO3282	277450P000203818	01/12/2017	55411
ANV3270	277450P000289041	02/12/2017	51851
APK9363	277450P000204201	04/12/2017	55411
AQG9804	277450P000177594	03/12/2017	70481
ASC8966	277450P000287886	04/12/2017	76332
ASG3368	277450P000204075	04/12/2017	57380
ASY0136	277450P000289058	04/12/2017	51852
ATK0994	277450P000289056	04/12/2017	55090
AUD8567	277450P000285587	02/12/2017	51851
AUE5340	277450P000289037	02/12/2017	51851
AUJ6959	277450P000289043	02/12/2017	51851
AUP2328	277450P000289046	02/12/2017	51851
AVB9937	277450P000204203	04/12/2017	55411
AVK4374	277450P000203126	02/12/2017	55411
AVK9274	277450P000204048	28/11/2017	55412
AVQ3558	277450P000289045	02/12/2017	51851
AVX5197	277450P000289055	04/12/2017	51851
AWD4972	277450P000203887	29/11/2017	55412
AWE6514	277450P000287887	04/12/2017	76332
AWI2943	277450P000289052	03/12/2017	51852
AWL2580	277450P000289033	02/12/2017	51852
AXA3748	277450P000177595	03/12/2017	70301
AXC3064	277450P000204202	04/12/2017	55414
AXN6961	277450P000289050	03/12/2017	76251
AXT4137	277450P000289060	04/12/2017	76332
AXT7663	277450P000199814	25/11/2017	55412
AYF4148	277450P000289064	04/12/2017	51851
AYJ2328	277450P000285590	02/12/2017	51851
AYK0759	277450P000102783	03/12/2017	52152
AZC3317	277450P000289039	02/12/2017	76332
AZE6563	277450P000289042	02/12/2017	73662
AZG5423	277450P000203816	30/11/2017	55414
AZI4952	277450P000285588	02/12/2017	51851

AZJ2402	277450P000289044	02/12/2017	73662
AZT7065	277450P000199684	02/12/2017	55414
BAF4978	277450P000204261	30/11/2017	55412
BAL2899	277450P000287885	04/12/2017	73662
BAM3611	277450P000287049	04/12/2017	73662
BAU2497	277450P000289040	02/12/2017	51851
BAU3821	277450P000287888	04/12/2017	76332
BAZ3830	277450P000285591	03/12/2017	60501
BBD8818	277450P000204074	04/12/2017	76332
BBM6383	277450P000289067	04/12/2017	60412
BBN3301	277450P000203815	28/11/2017	55411
BEK9191	277450P000199683	02/12/2017	55414
BEM1374	277450P000287048	03/12/2017	76252
BOL3465	277450P000289034	02/12/2017	60412
CLD5755	277450P000204259	30/11/2017	55412
CPD7788	277450P000204263	30/11/2017	55412
CRC9222	277450P000204170	29/11/2017	55412
EKY9077	277450P000204408	30/11/2017	55412
GWR6335	277450P000204262	30/11/2017	55412
HAM0256	277450P000289047	03/12/2017	76251
IQH4532	277450P000203817	01/12/2017	55411
JYK0484	277450P000289059	04/12/2017	61220
KMS7715	277450P000289031	02/12/2017	51851
LYR8328	277450P000289062	04/12/2017	54522
MFK9170	277450P000287047	03/12/2017	54522
PYB0010	277450P000204469	29/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:721A1CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 343/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 29/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAJ8573	277450P000184495	27/09/2017	55090	R$ 130.16
AAN9997	277450P000191865	26/09/2017	76331	R$ 293.47
AAY8699	277450P000202860	24/09/2017	60412	R$ 195.23
ABJ3399	277450P000287994	23/09/2017	51851	R$ 195.23
ABM4201	277450P000200394	19/09/2017	55412	R$ 195.23
ADA7686	277450P000200245	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ADA7686	277450P000202802	19/09/2017	55412	R$ 195.23
ADC4646	277450P000287987	20/09/2017	57463	R$ 130.16
ADE9723	277450P000200343	26/09/2017	55411	R$ 195.23
ADN0551	277450P000200143	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AEK9119	277450P000200244	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AEM1620	277450P000202861	24/09/2017	51851	R$ 195.23
AFX0171	277450P000287974	20/09/2017	55500	R$ 130.16
AGS9501	277450P000202613	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AID5432	277450P000288152	27/09/2017	51851	R$ 195.23
AIR3223	277450P000199547	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AJY9019	277450P000200425	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AKA0774	277450P000287989	21/09/2017	51851	R$ 195.23
AKR7474	277450P000202610	19/09/2017	55412	R$ 195.23
ALB2399	277450P000202866	27/09/2017	51851	R$ 195.23
ALM3395	277450P000202562	19/09/2017	55412	R$ 195.23
ALM3758	277450P000184493	20/09/2017	51851	R$ 195.23
AMJ3384	277450P000287990	21/09/2017	51851	R$ 195.23
ANF3883	277450P000202952	21/09/2017	55412	R$ 195.23
ANZ3588	277450P000200398	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AOB0084	277450P000202954	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AOB0084	277450P000202566	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF5848	277450P000202704	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000202903	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000200249	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000200396	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AOO7480	277450P000200336	22/09/2017	55411	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000287991	23/09/2017	51851	R$ 195.23
AOR6400	277450P000287998	23/09/2017	51851	R$ 195.23
AOR9572	277450P000191342	23/09/2017	60412	R$ 195.23
AOY6207	277450P000202907	22/09/2017	55412	R$ 195.23
APG4365	277450P000202905	21/09/2017	55412	R$ 195.23
APN2084	277450P000202716	26/09/2017	54521	R$ 195.23
APO2774	277450P000202756	26/09/2017	55412	R$ 195.23
APP9166	277450P000202561	19/09/2017	55412	R$ 195.23
APT0326	277450P000190723	27/09/2017	61220	R$ 293.47
APT0587	277450P000202856	24/09/2017	51851	R$ 195.23
APV2892	277450P000202807	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AQD9640	277450P000200148	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AQF2498	277450P000202715	26/09/2017	73662	R$ 130.16

AQG3614	277450P000287850	16/09/2017	57463	R$ 130.16
AQL3986	277450P000287975	20/09/2017	55090	R$ 130.16
AQY1561	277450P000202757	26/09/2017	55412	R$ 195.23
AQY3224	277450P000287981	20/09/2017	51851	R$ 195.23
ARA5957	277450P000202863	27/09/2017	51851	R$ 195.23
ARF5447	277450P000193774	25/09/2017	60502	R$ 293.47
ARF5447	277450P000193773	25/09/2017	52070	R$ 88.38
ARG1805	277450P000202568	22/09/2017	55412	R$ 195.23
ARK8503	277450P000202755	25/09/2017	76332	R$ 293.47
ARL6208	277450P000202710	23/09/2017	55414	R$ 195.23
ARV6297	277450P000202707	22/09/2017	76252	R$ 293.47
ASN5715	277450P000287147	16/09/2017	55500	R$ 130.16
ASN8139	277450P000202752	23/09/2017	76252	R$ 293.47
ASU3438	277450P000202901	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ASX0468	277450P000200510	25/09/2017	55412	R$ 195.23
ASZ8094	277450P000202664	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ATG9240	277450P000202808	22/09/2017	55412	R$ 195.23
ATK3694	277450P000202853	24/09/2017	51851	R$ 195.23
ATM8021	277450P000202759	26/09/2017	55411	R$ 195.23
ATT2680	277450P000287680	25/09/2017	60502	R$ 293.47
ATT6055	277450P000288154	27/09/2017	51851	R$ 195.23
ATU5330	277450P000287999	23/09/2017	73662	R$ 130.16
ATW2400	277450P000193778	25/09/2017	60412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000202663	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000200246	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ATW7239	277450P000200424	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ATX4239	277450P000200508	25/09/2017	60412	R$ 195.23
AUA2899	277450P000200292	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AUB5528	277450P000202809	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AUC4606	277450P000287995	23/09/2017	51852	R$ 195.23
AUH6216	277450P000202871	27/09/2017	55250	R$ 130.16
AUU9092	277450P000187974	24/09/2017	76332	R$ 293.47
AUV1045	277450P000200397	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AUY0077	277450P000200293	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AUY7868	277450P000202851	23/09/2017	73662	R$ 130.16
AVD0296	277450P000200073	23/09/2017	60412	R$ 195.23
AVD2269	277450P000191863	23/09/2017	76332	R$ 293.47
AVE7356	277450P000202709	23/09/2017	57380	R$ 293.47
AVG0516	277450P000200341	25/09/2017	55411	R$ 195.23
AVL4144	277450P000200243	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AVW6898	277450P000202614	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AVZ3949	277450P000202665	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AWB5932	277450P000200338	22/09/2017	55411	R$ 195.23
AWJ7219	277450P000202870	27/09/2017	76331	R$ 293.47
AWK6548	277450P000199199	21/09/2017	55414	R$ 195.23
AWK7365	277450P000287986	20/09/2017	60412	R$ 195.23
AWP1126	277450P000202902	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AWP6626	277450P000200427	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AWS7766	277450P000200423	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AXD5849	277450P000202703	21/09/2017	55417	R$ 195.23
AXJ2547	277450P000202753	25/09/2017	76332	R$ 293.47
AXP8623	277450P000202806	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000202803	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AYF6583	277450P000202904	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AYF8152	277450P000283036	20/09/2017	55414	R$ 195.23
AYI7443	277450P000191341	22/09/2017	55414	R$ 195.23
AYL4137	277450P000202564	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AYN7858	277450P000200505	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AYO0498	277450P000202711	25/09/2017	76252	R$ 293.47
AYO0526	277450P000202754	25/09/2017	76252	R$ 293.47
AYQ3704	277450P000202611	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AYR4106	277450P000187088	27/09/2017	55414	R$ 195.23
AYY7854	277450P000199546	21/09/2017	55412	R$ 195.23
AYZ9552	277450P000200071	21/09/2017	55414	R$ 195.23
AZA7895	277450P000200421	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AZB7116	277450P000202565	20/09/2017	55412	R$ 195.23
AZB8782	277450P000202908	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AZL6928	277450P000200460	26/09/2017	55411	R$ 195.23
AZP5075	277450P000202563	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AZP5075	277450P000202612	19/09/2017	55412	R$ 195.23
AZQ1023	277450P000200506	22/09/2017	76251	R$ 293.47
AZQ7841	277450P000202953	22/09/2017	55412	R$ 195.23
AZS0724	277450P000202859	24/09/2017	60412	R$ 195.23
AZS3754	277450P000202702	21/09/2017	73662	R$ 130.16
AZV8214	277450P000287202	12/09/2017	76252	R$ 293.47
BAF1986	277450P000202865	27/09/2017	55500	R$ 130.16
BAG3130	277450P000202805	20/09/2017	55412	R$ 195.23
BAH7324	277450P000193776	25/09/2017	52070	R$ 88.38
BAK4086	277450P000200144	20/09/2017	55412	R$ 195.23
BAM4642	277450P000202661	19/09/2017	55412	R$ 195.23
BAM4642	277450P000200422	19/09/2017	55412	R$ 195.23
BAM4643	277450P000200426	21/09/2017	55412	R$ 195.23
BAP7907	277450P000202955	22/09/2017	55412	R$ 195.23
BAQ0566	277450P000191343	25/09/2017	55411	R$ 195.23
BAW9281	277450P000202854	24/09/2017	76332	R$ 293.47
BAZ6579	277450P000200400	20/09/2017	55412	R$ 195.23
BBA9366	277450P000202869	27/09/2017	73662	R$ 130.16
BBD8865	277450P000200074	25/09/2017	76252	R$ 293.47
BBF6484	277450P000202705	22/09/2017	73662	R$ 130.16

BBH7093	277450P000200335	21/09/2017	55411	R$ 195.23
BBI9143	277450P000287996	23/09/2017	51851	R$ 195.23
BBJ5036	277450P000285558	27/09/2017	76252	R$ 293.47
BBP2708	277450P000202666	21/09/2017	55412	R$ 195.23
BDG0605	277450P000200459	22/09/2017	55414	R$ 195.23
BDN1904	277450P000200337	22/09/2017	55411	R$ 195.23
BDV1582	277450P000184494	20/09/2017	76332	R$ 293.47
BEM1374	277450P000202708	22/09/2017	55412	R$ 195.23
BIV9915	277450P000287985	20/09/2017	51851	R$ 195.23
BMC8414	277450P000287983	20/09/2017	51851	R$ 195.23
BUU2937	277450P000202616	22/09/2017	55412	R$ 195.23
BXB2520	277450P000288151	27/09/2017	60412	R$ 195.23
CBN9632	277450P000287683	26/09/2017	60501	R$ 293.47
CFU4444	277450P000202857	24/09/2017	51930	R$ 293.47
COS1953	277450P000202874	28/09/2017	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000200395	19/09/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000199545	20/09/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000202906	22/09/2017	55412	R$ 195.23
CXO5354	277450P000287992	23/09/2017	51851	R$ 195.23
CZI3986	277450P000202668	22/09/2017	55412	R$ 195.23
DAU3760	277450P000200339	25/09/2017	55411	R$ 195.23
DBX7500	277450P000202712	25/09/2017	51930	R$ 293.47
DCH3590	277450P000200344	26/09/2017	55411	R$ 195.23
DEZ5302	277450P000200507	23/09/2017	76332	R$ 293.47
DHI0737	277450P000199200	21/09/2017	55412	R$ 195.23
DTE9523	277450P000283035	19/09/2017	55411	R$ 195.23
DUE4619	277450P000200250	21/09/2017	55412	R$ 195.23
DZD6018	277450P000200294	22/09/2017	55412	R$ 195.23
DZE8823	277450P000202615	20/09/2017	55412	R$ 195.23
ETW2959	277450P000200069	21/09/2017	76251	R$ 293.47
FFZ4584	277450P000199543	19/09/2017	55412	R$ 195.23
FLU6118	277450P000287982	20/09/2017	57463	R$ 130.16
FSJ7802	277450P000202714	26/09/2017	55414	R$ 195.23
GUM0183	277450P000200295	22/09/2017	55412	R$ 195.23
HFX4502	277450P000202868	27/09/2017	51851	R$ 195.23
HMP2655	277450P000202667	21/09/2017	55412	R$ 195.23
HOI1472	277450P000202855	24/09/2017	51851	R$ 195.23
HSI1783	277450P000287980	20/09/2017	55500	R$ 130.16
IFS8510	277450P000287146	15/09/2017	55680	R$ 195.23
ILJ1174	277450P000200247	20/09/2017	55412	R$ 195.23
IOJ5294	277450P000200146	21/09/2017	55412	R$ 195.23
IRB4481	277450P000202751	22/09/2017	76252	R$ 293.47
ISA9451	277450P000200145	20/09/2017	55412	R$ 195.23
JOV6418	277450P000287988	21/09/2017	51852	R$ 195.23
KXA2277	277450P000202804	19/09/2017	55412	R$ 195.23
LON7426	277450P000202951	21/09/2017	55412	R$ 195.23
LPL9485	277450P000200504	22/09/2017	55414	R$ 195.23
LWX5998	277450P000288153	27/09/2017	51851	R$ 195.23
LXZ9517	277450P000287977	20/09/2017	51852	R$ 195.23
LYH3112	277450P000287997	23/09/2017	51851	R$ 195.23
LZB0047	277450P000200340	25/09/2017	55411	R$ 195.23
MBH4114	277450P000202569	22/09/2017	55412	R$ 195.23
MBX8368	277450P000200070	21/09/2017	76252	R$ 293.47
MCJ6223	277450P000200147	21/09/2017	55412	R$ 195.23
MEK6611	277450P000155662	10/09/2017	55412	R$ 195.23
MFK9812	277450P000202872	28/09/2017	51851	R$ 195.23
MGM2558	277450P000200393	19/09/2017	55412	R$ 195.23
MGW4208	277450P000200248	20/09/2017	55412	R$ 195.23
NCJ5734	277450P000200399	20/09/2017	55412	R$ 195.23
NEI0104	277450P000155661	09/09/2017	55412	R$ 195.23
OOS8090	277450P000199544	19/09/2017	55412	R$ 195.23
OYB8188	277450P000202758	26/09/2017	76252	R$ 293.47
PVE8326	277450P000202706	22/09/2017	55414	R$ 195.23
PVG2733	277450P000202867	27/09/2017	51851	R$ 195.23
PZK4776	277450P000202570	22/09/2017	55412	R$ 195.23
QIH1702	277450P000202662	19/09/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:94AED81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, CNPJ nº 77.007.474/0001-90, à Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro, CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 que teve como objetivo a contratação de empresa especializada em locação de materiais esportivos que serão utilizados na realização do evento "1º Corre Frontin" envolvendo alunos das

Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, Professores, Funcionários e Corredores da região, que se realizará no dia 17 de dezembro no Município de Paulo Frontin/PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CHIPRUN CRONOMETRAGEM								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÓRTICO INFLÁVEL; 5,60 m de largura x 3,00 m de altura. O vão central pode de 4 a 6 metros.			U	1,00	404,41	404,41
1	2	RELÓGIO CRONOMETRO DE CHEGADA			U	1,00	206,70	206,70
1	3	GRADES DE CONTENSÃO METÁLICAS DE 3 x 1,20m			U	30,00	44,93	1.347,90
1	4	INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS			U	200,00	2,20	440,00
1	5	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinete)			U	200,00	5,84	1.168,00
1	6	BACKDROP PARA PREMIAÇÃO DE 2,50 x 3,00m			U	1,00	269,61	269,61
1	7	PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)			U	1,00	314,54	314,54
1	8	LOCUÇÃO DO EVENTO			U	1,00	539,22	539,22
1	9	SISTEMA DE SOM			U	1,00	449,35	449,35
1	10	BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3			U	1,00	359,48	359,48
TOTAL								5.499,21

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BAEF82B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
11/12/2017	005/2014	008/2014	PREGÃO PRESENCIAL	MAURO LUIS SCHOELZE	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2018, A PARTIR DE 31/12/2017.
	5° ADITIVO				II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.127,44 (UM MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
11/12/2017	006/2014	008/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOSÉ SLUMINSKI 12962589987	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2018, A PARTIR DE 31/12/2017.
	5° ADITIVO				II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.132,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1DD6FA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. ROMANO ANTONIO POSSATTO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 108/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 108/2017, celebrado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, tendo como importe o valor de

R$ 5.557,29 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 5.804,79 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
14	Lidocaína cloridrato associada e fenilafrina 20mg+0,4mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml.	375	TB	SS WHITE	0,66	247,50
TOTAL						**247,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 5.804,79 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROMANO ANTONIO POSSATTO
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4F5E2DE9

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ISMAEL HENZ.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e ISMAEL HENZ, neste ato representada por sua Administradora Sra. ISMAEL HENZ, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 063/2017, aquisição de computadores e mesas para escritório, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, firmado entre as partes em data de 11 de abril de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 063/2017, celebrado entre as partes em data de 11 de abril de 2017, tendo como importe o valor de R$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 19.570,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	01	UN	Impressora multifuncional monocromática Laser. Tecnologia de impressão Laser monocromático;Velocidade mínima em preto (ppm): 20 ppm; Resolução mínima em DPI: 600x600 DPI; Velocidade mínima do Processador: 600 Mhz; Memória Padrão mínima: 128 mb; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Volume de Ciclo Mensal: 8.000 páginas Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 150 folhas; Capacidade mínima de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício); Tipos de Papel: Papel comum, papel Transparente; Gramatura de Papel: 60 a 163 gramas; Velocidade mínima da Cópia em Preto: 20cpm; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício; Digitalização Color e Mono: Sim; Resolução Óptica do Scanner: 1200 x 1200 dpi.	KYOCERA	1.080,00	1.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 19.570,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ISMAEL HENZ
Ismael Henz.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E4E187A8

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016, EDITAL CONVITE Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. GISLEI PEREIRA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 064/2016, firmado entre as partes em data de 16 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 064/2016, celebrado entre as partes em data de 16 de fevereiro de 2016, tendo como importe o valor de R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	CX	Diluente de sangue para analisador automático cellpack pk 30l	SYSMEX	220,00	660,00
02	03	CX	Reagente lisante para analisadores hematológicos 500 ml STRAMATOLYSER	SYSMEX	320,00	960,00
TOTAL						**1.620,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GISLEI PEREIRA
Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:048071FF

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016, EDITAL CONVITE Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. ADEMAR SANDRINI, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 065/2016, firmado entre as partes em data de 16 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.540,10 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 065/2016, celebrado entre as partes em data de 16 de fevereiro de 2016, tendo como importe o valor de R$ 53.758,40 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 56.298,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ITEM
01	02	CX	Ácido úrico método enz. colorimétrico 200 ML	GOLD ANALISA	45,00	90,00
02	2.500	UN	Agulha para coleta múltipla, 25x8 21g trifasetada a laser	LABOR IMPORT	0,38	950,00
03	06	CX	Bobina de papel termosensivel57mmx 30 m	PIGATTO	3,60	21,60
04	07	CX	Colesterol método enz. Colorimétrico 200ml	GOLD ANALISA	70,00	490,00
05	07	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	SUPERMAX	20,50	143,50
06	05	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	SUPERMAX	20,50	102,50
07	05	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	SUPERMAX	20,50	102,50
08	05	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	SUPERMAX	20,50	102,50
09	1.250	UN	Pote coletor rosca cristal estéril 80 ml	CRAL	0,43	537,50
TOTAL						**2.540,10**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 56.298,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADEMAR SANDRINI
Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:81E6A89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2017

LICITAÇÃO Nº104/2017
Pregão Nº 54/2017
O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 54/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº101/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 40.499,66 (Quarenta Mil , Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	ETANOL	2,79	2,90	10.000	1.100,00
1	2	GASOLINA	4,09	4,25	58.993,684	9.438,98
1	3	ÓLEO DIESL S - 500	3,04	3,18	160.633,316	22.488,66
1	4	ÓLEO DIESEL S-10	3,12	3,26	53.371,637	7.472,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$1.013.750,00 (Um Milhão,Treze Mil , Setecentos e cinquenta Reais) para R$ 1.054.249,66 (Um Milhão,Cinquenta e Quatro Mil ,Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 07 de Dezembro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FB467B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 3.547 - 17

2018
Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA POR CONTA													
Conta de receita	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DO FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS FNDE SALARIO EDUCAÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.00 - REDIMENTOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS EDUCAÇÃO DEMAIS IMPOSTOS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS COSIP	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DE TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DE POUPANÇAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00.00 - RENDIMENTOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.00 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACM	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.00 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.00 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.00 - COMP. DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.00 - PISO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.00 - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS EM VIGILANCIA EM SAUDE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.00 - PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00.00 - TETO MAC	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.04.03.00.00.00.00 - TETO SAUDE MENTAL - CAPS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00.00 - SAMU MAC	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.00 - FMAS PISO FIXO SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.00 - FMAS PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.00 - FMAS COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00 - FMAS COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00 - FNS SAMU 193 MAC	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DO EBST	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - RESTITUIÇÃO SANEPAR MEIO AMBIENTE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR CONTA DE DESPESA

Conta de despesa	Funcional programática	Natureza	Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
70	01.001.01.031.0101.1009 - EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.4.90.52.00.00	00001	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
80	01.001.01.031.0101.1010 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CAMARA	4.4.90.51.00.00	00001	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
90	02.001.04.122.0401.2013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
100	02.001.04.122.0401.2013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
110	02.001.04.122.0401.2013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
120	02.001.04.122.0401.2013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.31.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
130	02.001.04.122.0401.2013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
140	02.001.04.122.0401.2013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
150	02.001.04.122.0401.1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
160	03.001.04.122.0402.1016 - REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
170	03.001.04.122.0402.1016 - REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
180	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
190	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
200	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
210	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
220	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
230	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
240	03.001.04.122.0402.2017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
250	03.001.04.122.0402.2018 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
260	03.001.04.122.0402.2019 - APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
270	03.001.04.122.0402.1021 - EQUIPAMENTOS/MELHORIAS NO SISTEMA DE	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
280	03.001.28.846.0000.0002 - PRECATORIOS JUDICIAIS	3.1.90.91.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
290	03.001.28.845.0000.0003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
300	03.001.28.845.0000.0003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
310	03.001.28.845.0000.0003 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00.00	00512	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
320	03.001.28.846.0000.0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
330	03.001.09.272.0901.2046 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
340	03.001.09.272.0901.2047 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
350	03.001.09.272.0901.2047 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
360	03.002.04.182.0402.2022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
370	03.002.04.182.0402.2022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
380	03.002.04.182.0402.2022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
390	03.002.04.182.0402.2022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
400	03.002.04.182.0402.2022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
410	03.002.04.182.0402.2022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
420	04.001.04.123.0403.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
430	04.001.04.123.0403.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
440	04.001.04.123.0403.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
450	04.001.04.123.0403.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
460	04.001.04.123.0403.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
470	04.001.04.123.0403.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.3.90.93.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
480	04.001.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.2.90.21.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
490	04.001.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	4.6.90.71.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
500	04.002.04.129.0404.2027 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3.1.90.11.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
510	04.002.04.129.0404.2027 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3.3.90.14.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
520	04.002.04.129.0404.2027 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
530	04.002.04.129.0404.2027 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3.3.90.36.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
540	04.002.04.129.0404.2027 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3.3.90.39.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
550	04.003.04.126.0403.2026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
560	04.003.04.126.0403.2026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
570	04.003.04.126.0403.2026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
580	04.003.04.126.0403.2026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
590	04.003.04.126.0403.2026 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
600	05.001.18.541.1801.2120 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
620	05.001.18.541.1801.2120 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
630	05.001.18.541.1801.2120 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
640	05.001.18.541.1801.2121 - ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
650	05.001.18.541.1801.2121 - ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
660	05.001.18.541.1801.2122 - PAISAGISMO URBANO E RURAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
670	05.001.18.541.1801.2122 - PAISAGISMO URBANO E RURAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
680	05.001.18.541.1801.2123 - PROTEÇÃO DE FONTE/SANEAMENTO RURAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

690	05.001.18.541.1801.2123 - PROTEÇÃO DE FONTE/SANEAMENTO RURAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
700	05.001.20.606.2001.2126 - APOIO/FOMENTO PRODUTOR RURAL NA CADEIA PRODUTIVA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
710	05.001.20.606.2001.2126 - APOIO/FOMENTO PRODUTOR RURAL NA CADEIA PRODUTIVA	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
720	05.001.20.606.2001.2126 - APOIO/FOMENTO PRODUTOR RURAL NA CADEIA PRODUTIVA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
730	05.001.20.606.2001.1127 - PATRULHA MECANIZADA	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
740	05.001.20.606.2001.2128 - PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAMILIAR	3.3.30.41.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
750	05.001.20.606.2001.2128 - PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAMILIAR	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
760	05.001.20.606.2001.2128 - PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAMILIAR	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
770	05.001.20.606.2001.1129 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
780	05.001.20.606.2001.2130 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
790	05.001.20.606.2001.2130 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
800	05.001.20.606.2001.2130 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
810	05.001.20.606.2001.2130 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
820	05.001.20.606.2001.2130 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
830	05.001.20.606.2001.2130 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
840	06.001.12.365.1201.2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	3.1.90.11.00.00	00101	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
850	06.001.12.365.1201.2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	3.1.90.13.00.00	00101	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
860	06.001.12.361.1201.1070 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FISICA DO ENSINO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
870	06.001.12.361.1201.1070 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FISICA DO ENSINO	3.3.90.30.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
880	06.001.12.361.1201.1070 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FISICA DO ENSINO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
890	06.001.12.361.1201.1070 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FISICA DO ENSINO	3.3.90.39.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
900	06.001.12.361.1201.1070 - AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FISICA DO ENSINO	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
930	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
940	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.13.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
950	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
960	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
970	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
980	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
990	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00	00116	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1010	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1020	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1030	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1040	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1050	06.001.12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	00116	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1060	06.001.12.362.1201.2072 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1080	06.001.12.361.1201.2073 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00.00	00113	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1090	06.001.12.361.1201.2074 - APOIO E EXECUÇÃO DO PDDE	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1100	06.001.12.361.1201.2074 - APOIO E EXECUÇÃO DO PDDE	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1110	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1120	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1130	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1140	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1150	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1160	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1170	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.14.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1180	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1190	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1200	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1210	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1220	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1230	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1240	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1250	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1260	06.001.12.361.1201.2075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1270	06.001.12.361.1201.1076 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS/TRANSPORTE	4.4.90.52.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1280	06.001.12.361.1201.1076 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS/TRANSPORTE	4.4.90.52.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1290	06.001.12.361.1201.2077 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1300	06.001.12.361.1201.2077 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	3.3.90.36.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1310	06.001.12.361.1201.2077 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1320	06.001.12.361.1201.2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00	00101	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1330	06.001.12.361.1201.2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00	00102	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1340	06.001.12.361.1201.2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	3.1.90.13.00.00	00101	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1350	06.001.12.361.1201.2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	3.1.90.13.00.00	00102	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1360	06.001.12.364.1201.2079 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1370	06.001.12.365.1201.2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1380	06.001.12.365.1201.2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1390	06.001.12.365.1201.2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1400	06.001.12.365.1201.2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1410	06.001.12.365.1201.2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1420	06.001.12.365.1201.2080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1430	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1440	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1450	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1460	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1470	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1480	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.31.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1490	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1500	06.002.13.392.1301.2084 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1510	06.002.13.392.1301.2085 - REESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1520	06.002.13.392.1301.2085 - REESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1530	06.002.13.392.1301.1086 - AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1540	06.002.13.392.1301.1086 - AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1550	06.002.13.392.1301.1087 - SONORIZAÇÃO D TEATRO MUNICIPAL	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

1560	06.002.13.392.1301.1088 - INFORMATIZAÇÃO/EQUIPAMENTOS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1570	06.002.13.392.1301.2089 - INTEGRANDO A POPULAÇÃO COM LAZER	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1580	06.002.13.392.1301.2090 - DESENVOLVENDO TALENTOS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1590	06.002.13.392.1301.2090 - DESENVOLVENDO TALENTOS	3.3.90.31.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1600	06.002.13.392.1301.2090 - DESENVOLVENDO TALENTOS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1610	06.003.27.812.2701.1155 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1620	06.003.27.812.2701.1155 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1630	06.003.27.812.2701.1155 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1640	06.003.27.812.2701.2156 - APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1650	06.003.27.812.2701.2156 - APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS	3.3.90.31.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1660	06.003.27.812.2701.2156 - APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1670	06.003.28.812.2701.2156 - APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1680	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1690	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1700	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1710	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1720	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.3.90.31.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1730	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1740	06.003.27.812.2701.2157 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1750	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1760	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1770	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.1.90.94.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1780	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1790	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1800	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1810	07.001.10.301.1001.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1820	07.001.10.301.1001.1051 - EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1830	07.001.10.301.1001.2052 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS	3.1.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1840	07.001.10.301.1001.2052 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS	3.3.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1850	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1860	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1870	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.3.50.43.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1880	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1890	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1900	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1910	07.001.10.302.1001.2053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1920	07.001.10.301.1001.2054 - GESTÃO DO SUS	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1930	07.001.10.301.1001.2054 - GESTÃO DO SUS	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1940	07.001.10.301.1001.2055 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1950	07.001.10.302.1001.2056 - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.50.43.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1960	07.001.10.302.1001.2056 - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1970	07.001.10.302.1001.2056 - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1980	07.001.10.302.1001.2056 - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00.00	00496	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1990	07.001.10.302.1001.2056 - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2000	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2010	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2020	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2030	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2040	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2050	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.30.00.00	00495	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2060	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2070	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2080	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2090	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2100	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.46.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2110	07.001.10.301.1001.2057 - ATENÇÃO BASICA FIXA	3.3.90.48.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2120	07.001.10.301.1001.2058 - ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	3.1.90.11.00.00	00495	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2130	07.001.10.301.1001.2058 - ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2140	07.001.10.301.1001.2058 - ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2150	07.001.10.301.1001.2058 - ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	3.3.90.30.00.00	00495	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2160	07.001.10.301.1001.2058 - ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	3.3.90.36.00.00	00495	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2170	07.001.10.301.1001.2058 - ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	3.3.90.39.00.00	00495	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2180	07.001.10.305.1001.2059 - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2190	07.001.10.305.1001.2059 - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2200	07.001.10.305.1001.2059 - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2210	07.001.10.305.1001.2059 - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00.00	00497	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2220	07.001.10.305.1001.2059 - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00.00	00497	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2230	07.001.10.301.1001.2060 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR	3.1.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2240	07.001.10.301.1001.2060 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR	3.3.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2250	07.001.10.301.1001.2060 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR	3.3.71.70.00.00	00332	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2260	07.001.10.301.1001.2060 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR	3.3.71.70.00.00	00496	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2270	07.001.10.301.1001.2061 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO CAPS	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2280	07.001.10.301.1001.2061 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO CAPS	3.3.90.30.00.00	00496	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2290	07.001.10.301.1001.2061 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO CAPS	3.3.90.39.00.00	00496	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2300	07.001.10.301.1001.2061 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO CAPS	4.4.90.51.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2310	07.001.10.301.1001.1062 - CONSTRUÇÃO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2320	07.001.10.301.1001.2063 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	3.1.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2330	07.001.10.301.1001.2063 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	3.3.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2340	07.001.10.301.1001.2063 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	4.4.71.70.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2350	07.001.10.302.1001.1064 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2360	07.001.10.302.1001.1064 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

2370	07.001.17.512.1701.1114 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2380	07.001.17.512.1701.1115 - CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2390	07.001.17.512.1701.1115 - CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2400	07.001.17.512.1701.1115 - CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2410	07.001.17.511.1701.1116 - MICRO SISTEMAS DE ÁGUA NO INTERIOR	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2420	07.001.17.512.1701.1117 - SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2430	07.001.17.512.1701.1117 - SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2440	07.001.17.512.1701.1117 - SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2450	08.001.26.782.2601.1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2460	08.001.26.782.2601.2147 - RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2470	08.001.26.782.2601.2147 - RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2480	08.001.26.782.2601.2147 - RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2490	08.001.26.782.2601.2148 - RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO DE ESTRADAS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2500	08.001.26.782.2601.2148 - RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO DE ESTRADAS	3.3.90.30.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2510	08.001.26.782.2601.2148 - RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO DE ESTRADAS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2520	08.001.26.782.2601.1149 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2530	08.001.26.782.2601.1150 - CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2540	08.001.26.782.2601.1150 - CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2550	08.001.26.782.2601.2151 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2560	08.001.26.782.2601.2151 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2570	08.001.26.782.2601.2151 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2580	08.001.26.782.2601.2151 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2590	08.001.26.782.2601.2151 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2600	08.001.26.782.2601.2151 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2610	08.001.26.782.2601.2152 - CONSÓRCIO CIFRA	3.1.71.70.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2620	08.001.26.782.2601.2152 - CONSÓRCIO CIFRA	3.3.71.70.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2630	08.001.26.782.2601.2152 - CONSÓRCIO CIFRA	4.4.71.70.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2640	08.002.15.451.1501.1094 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2650	08.002.15.451.1501.1094 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00.00	00512	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2660	08.002.15.451.1501.1094 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2670	08.002.15.451.1501.1095 - SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2680	08.002.15.451.1501.1095 - SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2690	08.002.15.451.1501.1096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2700	08.002.15.452.1501.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2710	08.002.15.452.1501.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2720	08.002.15.452.1501.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2730	08.002.15.452.1501.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2740	08.002.15.452.1501.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2750	08.002.15.452.1501.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2760	08.002.15.452.1501.1098 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2770	08.002.15.452.1501.2099 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2780	08.002.15.452.1501.2099 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2790	08.002.15.452.1501.1100 - TERMINAIS E ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2800	08.002.15.452.1501.2101 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30.00.00	00507	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2810	08.002.15.452.1501.2101 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00.00	00507	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2820	08.002.15.452.1501.2102 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUARIA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2830	08.002.15.452.1501.2102 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUARIA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2840	08.002.15.452.1501.2102 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUARIA	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2850	08.002.15.451.1501.1103 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2860	08.002.15.452.1501.1104 - AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.51.00.00	00507	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2870	08.002.15.451.1501.1105 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADÕES	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2880	08.002.16.482.1601.1109 - CASA PARA TODOS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2890	08.002.16.482.1601.2110 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2900	08.002.16.482.1601.2110 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2910	08.002.16.482.1601.2110 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2920	08.002.16.482.1601.1111 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES HABITACIONAIS	4.4.90.61.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2930	09.001.22.661.2201.1134 - OBRAS DE FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2940	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	3.1.90.11.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2950	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2960	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2970	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2980	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2990	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	3.3.90.39.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3000	09.001.22.661.2201.2135 - AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESA	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3010	09.001.11.334.2201.2136 - APOIO AS ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3020	09.001.11.334.2201.2136 - APOIO AS ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3030	09.001.11.334.2201.2136 - APOIO AS ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3040	09.001.23.692.2201.1137 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3050	09.001.22.661.2201.1138 - IMPLEMENTAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3060	09.001.22.661.2201.1138 - IMPLEMENTAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3070	09.001.22.661.2201.1138 - IMPLEMENTAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3080	09.001.23.692.2201.2139 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3090	09.001.23.692.2201.2139 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3100	09.001.23.695.2201.2140 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO AO TURISMO	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3110	09.001.23.695.2201.2140 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO AO TURISMO	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3120	09.001.23.692.2201.2141 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3130	09.001.23.692.2201.2141 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3140	09.001.23.692.2201.2141 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3150	09.001.15.695.2201.2142 - PÓRTICO REALEZENSE	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3160	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3170	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3180	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3190	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3200	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00.00	00936	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3210	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00.00	00940	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3220	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

3230	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3240	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3250	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00.00	00936	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3260	10.001.08.244.0801.2029 - ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00.00	00940	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3270	10.001.08.244.0801.2030 - FORTALECIMENTO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3280	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3290	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.30.00.00	00934	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3300	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.30.00.00	00938	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3310	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3320	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3330	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3340	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.39.00.00	00934	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3350	10.001.08.244.0801.2031 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA/ATENDIMENTOS REALIZADOS	3.3.90.39.00.00	00938	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3360	10.001.08.243.0801.6032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3370	10.001.08.243.0801.6032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3380	10.001.08.243.0801.6032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3390	10.001.08.243.0801.6032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3400	10.001.08.241.0801.2033 - PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3410	10.001.08.241.0801.2033 - PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3420	10.001.08.244.0801.2034 - GERAÇÃO DE RENDA E SEGURANÇA FAMILIAR	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3430	10.001.08.244.0801.2034 - GERAÇÃO DE RENDA E SEGURANÇA FAMILIAR	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3440	10.001.08.244.0801.2034 - GERAÇÃO DE RENDA E SEGURANÇA FAMILIAR	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3450	10.001.08.244.0801.1035 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO, EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3460	10.001.08.244.0801.1035 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO, EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO	4.4.90.52.00.00	00936	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3470	10.001.08.244.0801.1035 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO, EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3480	10.001.08.243.0802.6039 - PROTEÇÃO ESPECIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3490	10.001.08.243.0802.6039 - PROTEÇÃO ESPECIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3500	10.001.08.243.0802.6039 - PROTEÇÃO ESPECIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3510	10.001.08.241.0802.2040 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3520	10.001.08.241.0802.2040 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3530	10.001.08.241.0802.2040 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3540	10.001.08.242.0802.2041 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3550	10.001.08.242.0802.2041 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3560	10.001.08.244.0802.1042 - CONSTRUIR/EQUIPAR A REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3570	10.001.08.244.0802.1042 - CONSTRUIR/EQUIPAR A REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3580	90.099.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO													
Fonte de recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00101 - Fundeb 60%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00102 - Fundeb 40%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00107 - Salário-Educação	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00113 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00114 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00116 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00135 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00136 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00138 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00139 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00316 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00332 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00333 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	100,00
00334 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00336 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00338 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00495 - Atenção Básica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00497 - Vigilância em Saúde	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00743 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00768 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00771 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00786 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00787 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00789 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00790 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00792 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

00793 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00794 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00796 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00798 - Convênio MDA Feira do Produtor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	100,00
00799 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00800 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00805 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00999 - Reservas de Contingências	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Critério de seleção:													
Imprimir programação financeira da receita por conta													
Imprimir cronograma de desembolso por conta de despesa													
Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso													

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1FF5971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 101/2017 (ATA DE REGISTROS PREÇOS 174/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE VEÍCULOS USADOS TIPO MICRO-ÔNIBUS ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2010/2010
FAVORECIDO: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ nº.: 09.232.476/0001-22

Rio Azul, 04 de dezembro 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 174/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ nº.: 09.232.476/0001-22
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS : 04/12/2017 até 03/12/2018
ASSINATURA:04/12/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELCIO ELI FILUS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	46795	ÔNIBUS URBANO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 2 (DOIS) EIXOS; ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2010; MOVIDO A ÓLEO DIESEL; MOTOR DIANTEIRO TURBINADO E INTERCOOLADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 CV; CAMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) RÉ; FREIOS E EMBREAGEM A AR; SUSPENSÃO TRAZEIRA E DIATEIRA COM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS; COM AMORTECEDORES; POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA; (ITENS TODOS REVISADOS); - PNEUS NAS MEDIDAS 215/75R17,5 - RADIAL; SENDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; PISO EM ALUMÍNIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DOIS ALÇAPÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA; CONTENDO UMA PORTA; COM NO MÍNIMO 28 (VINTE OITO); BANCOS FIXOS COM ENCOSTOS ALTOS - MODELO LOTAÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS;, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FAIXA ESCOLAR NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E PELO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA DE 90 (NOVENTA DIAS) DIAS PARA MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA REVISADA COM GARANTIA DE 15DIAS TAXAS, IMPOSTOS E IPVA DE 2017 PAGOS, LIVRE DE MULTAS E ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIA	VOLARE	UN	3,00	119.000,00	357.000,00
LOTE 2	1	46796	ÔNIBUS URBANO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 2 (DOIS) EIXOS; ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2010; MOVIDO A ÓLEO DIESEL; MOTOR DIANTEIRO TURBINADO E INTERCOOLADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 CV; CAMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) RÉ; FREIOS E EMBREAGEM A AR; SUSPENSÃO TRAZEIRA E DIATEIRA COM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS; COM AMORTECEDORES; POSSUIR BARRA ESTABILIZADORA; (ITENS TODOS REVISADOS); - PNEUS NAS MEDIDAS 215/75R17,5 - RADIAL; SENDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; PISO EM ALUMÍNIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DOIS ALÇAPÕES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA; CONTENDO UMA PORTA; COM NO MÍNIMO 21 (VINTE E UM LUGARES); BANCOS FIXOS COM ENCOSTOS ALTOS - MODELO LOTAÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS;, PINTURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FAIXA ESCOLAR NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE; TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E PELO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA DE 90 (NOVENTA DIAS) DIAS PARA MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA REVISADA COM GARANTIA DE 15 DIAS TAXAS, IMPOSTOS E IPVA DE 2017 PAGOS, LIVRE DE MULTAS E ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; ÁREAS RESERVADAS (BOX) PARA A ACOMODAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS COM O SEU OCUPANTE; POLTRONAS PREFERENCIAIS, COM CINTO DE SEGURANÇA SUBABDOMINAL	VOLARE	UN	1,00	98.000,00	98.000,00
TOTAL								455.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1B9A4714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 87/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AREIA MÉDIA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GUAIRA	100,00	108,00	10.800,00
1	2	CIMENTO COM 50 KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CAUE	500,00	23,50	11.750,00
1	3	CAL HIDRATADO 20KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GULIN	500,00	7,90	3.950,00
1	4	BARRA FERRO 12,5 MM COM 12 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	200,00	46,90	9.380,00
1	5	BARRA FERRO 5MM 12 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	500,00	8,40	4.200,00
1	6	ARAME RECOZIDO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	100,00	7,70	770,00
1	7	TIJOLO 8 FUROS COM MEDIAS MINIMAS DE 11X19X24	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AGUA BCA	10.000,00	0,84	8.400,00
1	8	TRELIÇA 12 M	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	20,00	19,80	396,00
1	9	CONJUNTO DE 2 TOMADA 2P+T 10A PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA.	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME	50,00	9,25	462,50
1	10	INTERRUPTOR PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA.	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME	20,00	9,55	191,00
1	11	SPOT ALETADO PARA 2 LÂMPADAS BRANCO.FABRICADO EM AÇO E PLASTICO, SOQUETE: E-27 RESISTENTE (LÂMPADA COMUM),VOLTAGEM: 110V OU 220V, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STARTEC	20,00	21,80	436,00
1	12	JANELA DE VIDRO 8 MM DE CORRER	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PARANÁ	15,00	293,00	4.395,00
1	13	TEXTURA MASSA 20KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TEXTURA MASSA 20KG	20,00	54,50	1.090,00
1	14	TINTA ACRILICA EMBALAGENS DE 18L, COLORIDA CONFORME SOLICITAÇÃO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CORAL	5,00	296,00	1.480,00
1	15	PISO DE 45 X 45 PEI 5	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ALMEIDA	120,00	16,80	2.016,00
1	16	PORTA DE ALUMÍNIO DE 90 X 210CM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRASIL	2,00	778,00	1.556,00
1	17	MANGUEIRA CONRRUGADA 3/4	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	METASUL	200,00	1,25	250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	61.522,50

Salto do Lontra, 11 de dezembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C74B2136

